SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3747

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010107/2025 - GP

DISPÕE SOBE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - GESTÃO 2024 -2028 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo juízo da Vara Única da Comarca de Milagres/CE, nos autos do Mandado de Segurança nº 3000552-14.2025.8.06.0124, que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria nº 174/2025-GP, até ulterior deliberação judicial;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de respeitar e cumprir as decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Conselheiro Tutelar **MARIA DO SOCORRO MACEDO ARAÚJO**, regularmente empossada como titular para o mandato 2024–2028;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da **Lei Municipal nº 530/2023**, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar de Abaiara/CE, especialmente quanto à nomeação de suplentes observando-se a ordem classificatória;

CONSIDERANDO a necessidade de **garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar**, evitando prejuízos à proteção integral de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, a Sra. **BRENDA VITORINO FÉLIX**, segunda suplente regularmente classificada no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abaiara-CE para a gestão 2024–2028, para exercer a função de Conselheira Tutelar durante o afastamento por férias do titular Maria do Socorro Macedo Araújo, no período do mês de julho de 2025.

Art. 2º - A Nomeação em caráter temporário da Sra. **BRENDA VITORINO FÉLIX,** deverá ser observado o prazo de 2 (dois) dias para o seu comparecimento e eventual manifestação de interesse em exercer a função temporária de Conselheiro Tutelar, em atenção ao disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 530/2023.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 01 de junho de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C575DB3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0012/2025 - SME

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o edital N° 005/2025-SME, de 15 de maio de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para a formação de cadastro reserva de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, que compõe o banco de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) – Edital 005/2025, para comparecer na data de **03 de Julho de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das **07 horas ás 11 horas**, portando os documentos especificados no **ANEXO I** desta portaria, com vistas a assumir as funções de bolsistas para a Educação Integral (Agentes de Educação Integral) os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL)
14	CLECIANA FRANCO MAGALHÃES

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 02 de Julho de 2025.

ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria N° 11- 2025 – GP

ANEXO I – PORTARIA Nº 012/2025 - SME
RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F8CDA1EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-018/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO, ESGOTOS E PASSAGENS MOLHADAS) NA SEDE E NOS DISTRITOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO FRACASSADO DA CONCORRÊNCIA 014/2025, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 18.07.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

FELIPE AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C740601F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE-022/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE-022/2025 - ARP Nº 202506260001 - ORIGEM:Pregão Eletrônico Nº PE-022/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DEEDUCAÇÃO - DETENTOR DA ARP).....: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDAOBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARAA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DERESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS)DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIPIARA, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTOCONVOCATÓRIO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR ACONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃODE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPIVIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), AOS PARTICIPANTES QUALIFICADOSATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025. -VALOR TOTAL: R$ 9.570.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5F5E4491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090109060003 - CONTRATO Nº
202507020003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.23.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: PLENO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO FINANCEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE. - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.244.0137.2.068 -Manut. e Func. das Atividades do Fundo Municipal da Assistencia Social, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:AABEEE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109060001 - CONTRATO Nº
202507020001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.25.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: PLENO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO FINANCEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE. - VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0037.2.033 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Saude, R$ 21.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:EB047A44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.23.02 - CMA

O Ilmo. Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.06.23.02 - CMA, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa WL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.600.197/0001-66, para a Aquisição de material de limpeza, copa cozinha, expediente, alimentícios e recarga de água (adicionada de sais) destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, pelo valor global de 3.435,57 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para o lote 01, 5.954,60 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais), 2.205,98 (dois mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para o lote 03, 2.403,61 (dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) para o lote 04 e 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o lote 05, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:C1A4058F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 2025.06.09.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.06.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias em todas as etapas para a implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), visando atender as necessidades do Município de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA** inscrita no CNPJ nº **55.755.763/0001-04,** classificada no Lote Único – Próteses Dentárias, no valor global de **R$ 149.899,80 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:289C973E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°2025.06.30-0001 - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.06.04.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.06.30-0001 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.04.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa BANCO BRADESCO S. A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de: a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade, conforme Quadro de órgãos vinculados constante do Item 3.5 deste Termo de Referência; b) concessão de Crédito Consignado aos servidores, sem exclusividade. **Valor do Contrato:** R$ 40.010,00 (quarenta mil e dez reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota, Gleison Martins Ferreira e Cícero Eric Nogueira Rocha. **Data de assinatura do Contrato:** 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B4E71F62

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 965/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo de Chefe de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Altaneira, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal.
Art. 2º O Chefe de Gabinete terá subordinação direta à Prefeita Municipal, exercendo atividades de chefia, direção e assessoramento superior, competindo-lhe, dentre outras atribuições:
I – coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Gabinete da Prefeita;
II – prestar assessoramento direto e imediato à Prefeita em assuntos de natureza política, administrativa e institucional;
III – articular o relacionamento entre a Prefeita e os órgãos da administração municipal, autoridades, entidades e a sociedade civil;
IV – organizar e supervisionar a agenda de compromissos da Prefeita, garantindo a execução eficiente de suas atividades;
V – acompanhar e controlar a tramitação de processos e expedientes de interesse da Chefia do Poder Executivo;
VI – representar a Prefeita em atos e eventos, quando por ela designado;
VII – exercer outras atribuições de natureza estratégica e institucional que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal.

Art. 3º O cargo de Chefe de Gabinete é de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º A gratificação mensal do cargo será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Altaneira - CE, em 02 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6AD2BB8B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 966/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.
§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:
I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal;
II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;
III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;
IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.
§ 2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes níveis, em conjunto ou de forma isolada.
§ 3º A Carteira de Identidade instituída peloDecreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta aLei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme a padronização indicada naResolução CPA/SMPED/026/2019, na forma da legislação.
§ 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conformeLei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
IV - a promoção, pelo Município de Altaneira-CE, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;
V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e aLei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;
X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;
XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes público da Educação Especial;
Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.
Art. 3º. Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, naLei Federal nº 12.764, de 2012, naLei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.
§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.
Art. 4º. A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.
Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:
I - a promoção do Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões, visando o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras;
II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;
III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;
IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 5º. É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:
I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;
III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.
§ 1º Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.
§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.
§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.
Art. 6º. Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:
I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;
II - disponibilizar profissional de apoio ao estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;
III - garantir atendimento educacional especializado no ensino integral ou contra turno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;
IV - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes público da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE;
V - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educacionais e educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;
VI - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA;
§ 1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes públicos da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.
Art. 7º. As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, podendo o município disponibilizar frota exclusiva para esse fim quando os atendimentos e terapias forem realizadas fora do município de Altaneira-CE.
Art. 8º. A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neurodivergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.
Art. 9º. A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.
Art. 10º. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria de Saúde, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:
I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;
II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;
III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;
IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.
Art. 11º. Fica vinculada, até 31 de dezembro de 2026, as receitas do Município de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e as da Dívida Ativa Tributária e não tributária, para destinação específica as despesas decorrentes da execução desta lei, podendo ainda serem utilizados outros recursos do orçamento municipal, suplementados se necessário.
Parágrafo Único. Será aberta junto às instituições bancárias conta especial, com a denominação CRIANÇAS AUTISTAS, vinculada à Secretaria de Saúde, para aporte dos créditos referidos no caput deste artigo bem como de outros decorrentes do Estado ou da União e/ou de campanhas promocionais.

Art. 12º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.
Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em sentido contrário.
Altaneira - CE, em 02 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:240F8047

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 357/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **ORIEL ALVES PEREIRA**, portador de RG nº 2009097023257 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 043.993.833-30, do exercício do Cargo de S**UPERVISOR DE MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 02 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B79D48B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 358/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, sem ônus, a senhora MARIA LUIZA FELIX HENRIQUE, portadora de RG nº. 2007081146-0, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 046.153.983.79, para a função de FISCAL DE CONTRATOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 02 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:A703B3E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 359/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, sem ônus, a senhora IASMIN BEZERRA ALCANTARA, portadora de RG nº. 20080158131, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 609.333.343-46, para a função de FISCAL DE CONTRATOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 02 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:2CA5D377

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 360/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, sem ônus, a senhora MARIA SOARES DA SILVA LIMA, portadora de RG nº. 2008010460787, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 579.957.453-20, para a função de FISCAL DE CONTRATOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 02 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:78F04DE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 361/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, sem ônus, a senhora SUELEM CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 092.425.013-52, para a função de FISCAL DE CONTRATOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 02 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:FD69785D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2025 , DE 05 DE JUNHO DE 2025 - ERRATA

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, conjuntamente com o (a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. XII, da Lei Municipal de n0 280, de 14 de Agosto de 1996,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Altaneira, Ceará, no dia 03 de Julho de 2025.

Art. 3º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, abordando os seguintes eixos temáticos:

•
Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

•
Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

•
Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

•

Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

•
Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º – Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Altaneira-CE

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira/ CE, 05 de Junho de 2025.

ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES
Prefeita

LEANDRO MARIANO TRINDADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:9ECC91B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, VISANDO A EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS INERENTES A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, INCLUINDO SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA ACOMPANHAMENTO DO FLUXO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 03/07/2025 até o dia 17/07/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 17/07/2025 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, Em 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4B131173

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02
RECORRENTE:F. L. R. VASCONCELOS LTDA (CNPJ: 38.330.584/0001-36)
RECORRIDO: Município de Arneiroz - CE
EMENTA:DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA COM PREÇO CONSIDERADO INEXEQUÍVEL. OPORTUNIZADA A COMPROVAÇÃO DE EXEQUILIDADE. INÉRCIA DA LICITANTE. MANUTENÇÃO DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa**F. L. R. VASCONCELOS LTDA**, devidamente qualificada, em face da decisão do Pregoeiro que a desclassificou do Lote 07 do Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

A desclassificação ocorreu em razão da apresentação de proposta no valor de R$ 50.599,92, considerado inexequível por ser aproximadamente 49,84% do valor de referência orçado pela Administração, que era de R$ 101.199,96 para o referido lote.

Em suas razões recursais, a recorrente sustentou, em síntese, a ocorrência de mero erro material na digitação do valor da proposta e defendeu a exequibilidade do preço ofertado, citando jurisprudência sobre o tema.

Os autos vieram conclusos para decisão.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade, razão pela qual dele conheço. No mérito, contudo, não merece provimento.

O cerne da questão reside em verificar a legalidade do ato que desclassificou a proposta da recorrente por inexequibilidade.

A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, estabelece em seu art. 59 o dever da Administração de analisar a exequibilidade das propostas. Uma oferta com valor significativamente inferior ao orçado acende um sinal de alerta, pois representa um risco potencial à execução do contrato, podendo resultar em prejuízo ao interesse público.

Ao ser confrontada com uma proposta cujo valor correspondia a menos de 50% do estimado, a Administração agiu corretamente ao solicitar que a licitante comprovasse sua capacidade de executar o objeto pelo preço ofertado. Este procedimento não é uma mera faculdade, mas um poder-dever que visa garantir a seleção da proposta que seja, ao mesmo tempo, a mais vantajosa e a efetivamente exequível.

Assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e em cumprimento ao poder-dever de diligência, notificou a licitante em 12 de junho de 2025, às 15:15:33, para que, no prazo de 2 (duas) horas, apresentasse a documentação comprobatória da exequibilidade de sua proposta, conforme previsto no item 7.10 do Edital.

Em resposta à notificação, a recorrente limitou-se a reapresentar o documento da proposta de preços, sem, contudo, anexar qualquer planilha de custos, composição de preços unitários, declaração de fornecedores ou outro documento hábil a demonstrar a viabilidade econômica da oferta.

O ônus de comprovar a viabilidade de uma proposta manifestamente reduzida é exclusivo da licitante. Cabia à recorrente, no prazo que lhe foi concedido, apresentar dados concretos e objetivos que demonstrassem que seu preço, embora baixo, era suficiente para cobrir todos os custos diretos e indiretos do serviço, incluindo manutenção, depreciação, impostos, encargos e a justa remuneração da empresa.

Entretanto, a recorrente manteve-se inerte. A simples reapresentação da proposta de preços, desacompanhada de qualquer justificativa técnica ou documento de suporte, constitui o não cumprimento da diligência solicitada. Tal conduta impede a Administração de aferir a exequibilidade da proposta e reforça a presunção de que o preço é, de fato, inexequível.

A aceitação de uma proposta sobre a qual paira fundada e não sanada dúvida de viabilidade seria um ato temerário e contrário ao princípio da supremacia do interesse público.

A decisão do Pregoeiro, portanto, mostra-se correta, legal e devidamente alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que é pacífica no sentido de que, oportunizada a defesa e não comprovada a exequibilidade, a desclassificação da proposta se impõe.

III. DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, no item 7.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02 e na inércia da licitante em comprovar a exequibilidade de sua oferta, decido:

• **CONHECER**do Recurso Administrativo interposto pela empresa F. L. R. VASCONCELOS LTDA e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
• **MANTER INTEGRALMENTE**a decisão do Pregoeiro que desclassificou a proposta da recorrente para o Lote 07 do certame.
• **DETERMINAR**o retorno dos autos ao Pregoeiro para que dê regular prosseguimento ao processo licitatório, com a convocação do próximo licitante na ordem de classificação.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Arneiroz - CE, 01 de julho de 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A0CA7AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo de acréscimo de valor do contrato **N° 2025.01.17.13,** resultante do **CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo124, inciso I,alínea "b"e art.125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS E PODA DE ARVORES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

JOSE JERONIMO NOGUEIRA DOS SANTOS 03309994350						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**QTD ADITIVADA 25%**	**TOTAL ADITIVADO**
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **COLETOR DE RESÍDUOS**, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	Diária	378	R$ 150,00	94	R$14.100,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PODA DE ARVORES**, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	Diária	30	R$ 110,00	7	R$ 770,00
Valor Global					**R$ 14.870,00**	

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JERONIMO NOGUEIRA DOS SANTOS 03309994350
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-Ce, 02 de junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:75909663

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2025

PORTARIA n.º 189/2025. Assaré/CE, em 01 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, Incisos I e VIII do Estatuto do Servidor Público Municipal, e

CONSIDERANDO
Que a pessoa de **MARIA RISALVA LIMA**, Servidor Público Municipal efetivo, para o cargo de **PROFESSORA**, matrícula funcional **nº 703**, teve sua aposentadoria por tempo de contribuição pelos serviços prestados ao Município deferido pela Previdência Social;

Que a EC 103/19, incluiu o §º 14 ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, dispondo que "*A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição*"

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **PROFESSORA** a pessoa de **MARIA RISALVA LIMA**, servidor público municipal, em virtude de encontrar – se a mesma aposentada por tempo de contribuição.

Art. 2º - Fica declarado vago o Cargo de **PROFESSORA**, devendo o **Departamento de Pessoal do Município** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto na presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará,

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal
Assaré /CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D12CF8D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 2025.04.30.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.21.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 2025.04.30.01. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, GESTOR ORDENADOR, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 59.675,00 (CINQUENTA E NOVE MIL,**

SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). CONTRATADO: **BACANA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:3031AEAF

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 2025.05.22.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.03.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 2025.05.22.01. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA AO SERVIÇO LEGISLATIVO DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/CMB, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, GESTOR ORDENADOR, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**. CONTRATADO: **YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 51.744.434/0001-37**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:F87349E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2025.05.22.01**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA AO SERVIÇO LEGISLATIVO DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/CMB, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da empresa: **YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 51.744.434/0001-37,** cujo valor global é de **R$ 36.000,00 (TRINTA E OITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e ratificada pelo Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA.

Banabuiú-CE, 02 de junho de 2025.

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:82E8D3FF

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2025.04.30.01**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da empresa: **BACANA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.903.932/0001-80,** cujo valor global é de **R$ 59.675,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e ratificada pelo Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA.

Banabuiú-CE, 20 de maio de 2025.

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:79081FE6

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.009/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.009/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.01.01. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.009/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "FERNANDINHA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO BANARTES 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **MUSICA VIVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.359.387/0001-51.** VALOR DO CONTRATO **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ***13.392.0306.2.086.0000*** – REALIZAÇÃO DA BANARTES – FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3568733B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.011/2025-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.011/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.01.02. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.011/2025-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "LAGOSTA BRONZEADA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW NO EVENTO BANARTES 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS**. CONTRATADA: **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05.** VALOR DO CONTRATO **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: ***13.392.0306.2.086.0000*** – REALIZAÇÃO DA BANARTES – FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F30D599C

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.009/2025-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "FERNANDINHA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO BANARTES 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **MUSICA VIVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.359.387/0001-51**, com sede à Rua Calixto Machado, nº. 21, Sala V-10, Peres Façanha, Eusebio/CE, CEP: 61.775-060, Tel. 85 32553-1477, e-mail yvenswatila2019@gmail.com, representada por Yvens Watila Oliveira da Silva CPF nº 013.282.493-01. **Valor: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B0C2B0F9

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.011/2025-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "LAGOSTA BRONZEADA", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW NO EVENTO BANARTES 2025 DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05**, com sede à AV. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº. 57, Sala 614 e 622 Torre I Businessplace, Maracanaú-CE, CEP: 61.900-410, Tel. 85 996487168, e-mail: certusproducoes@gmail.com, representada por Layla Jamile Souza Guedes CPF nº 057.700.833-10. **Valor: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:286895B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.011/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de infraestrutura – A Secretaria Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.011/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 03 de julho de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 02 de julho de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:02DFA25B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.06.001, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial as áreas abaixo descritas, partes integrantes do imóvel de matrícula n° 3994:
I – Área 01 (52.322,54 m2): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 468512,44m, N = 9191105,39m; deste, segue confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II, com os seguintes azimute e distância: 52º26'37,38" e 5,68m; até o vértice P2, de coordenadas E = 468516,94m, N = 9191108,85m; deste, segue confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II, com os seguintes azimute e distância: 52º23'19,97" e 81,32m; até o vértice P3, de coordenadas E = 468581,36m, N = 9191158,48m; deste, segue confrontando com PARTE DA QUADRA 60, com os seguintes azimute e distância: 52º23'4,15" e 57,33m; até o vértice P4, de coordenadas E = 468626,77m, N = 9191193,47m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 45, com os seguintes azimute e distância: 52º23'3,18" e 8,14m; até o vértice P5, de coordenadas E = 468633,22m, N = 9191198,44m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 45, com os seguintes azimute e distância: 144º11'47,96" e 1,50m; até o vértice P6, de coordenadas E =

468634,10m, N = 9191197,22m; deste, segue confrontando com QUADRA 60, com os seguintes azimute e distância: 144º11'28,53" e 60,70m; até o vértice P7, de coordenadas E = 468669,61m, N = 9191148,00m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 46, com os seguintes azimute e distância: 144º12'55,72" e 12,14m; até o vértice P8, de coordenadas E = 468676,71m, N = 9191138,15m; deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimute e distância: 144º11'33,64" e 30,63m; até o vértice P9, de coordenadas E = 468694,63m, N = 9191113,31m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 47, com os seguintes azimute e distância: 144º10'46,32" e 12,01m; até o vértice P10, de coordenadas E = 468701,66m, N = 9191103,57m; deste, segue confrontando com QUADRA 61, com os seguintes azimute e distância: 144º11'34,26" e 60,06m; até o vértice P11, de coordenadas E = 468736,80m, N = 9191054,86m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 48, com os seguintes azimute e distância: 144º10'46,32" e 12,01m; até o vértice P12, de coordenadas E = 468743,83m, N = 9191045,12m; deste, segue confrontando com QUADRA 62, com os seguintes azimute e distância: 144º12'2,12" e 60,06m; até o vértice P13, de coordenadas E = 468778,96m, N = 9190996,41m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 49, com os seguintes azimute e distância: 144º12'26,75" e 12,01m; até o vértice P14, de coordenadas E = 468785,99m, N = 9190986,66m; deste, segue confrontando com QUADRA 63, com os seguintes azimute e distância: 144º11'34,26" e 60,06m; até o vértice P15, de coordenadas E = 468821,13m, N = 9190937,95m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 50, com os seguintes azimute e distância: 144º10'46,32" e 12,01m; até o vértice P16, de coordenadas E = 468828,16m, N = 9190928,21m; deste, segue confrontando com PARTE DA QUADRA 64, com os seguintes azimute e distância: 144º12'7,54" e 26,62m; até o vértice P17, de coordenadas E = 468843,73m, N = 9190906,62m; deste, segue confrontando com PARTE DA QUADRA 64, com os seguintes azimute e distância: 231º53'50,74" e 130,72m; até o vértice P18, de coordenadas E = 468740,87m, N = 9190825,96m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 43, com os seguintes azimute e distância: 231º52'40,57" e 7,32m; até o vértice P19, de coordenadas E = 468735,11m, N = 9190821,44m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 43, com os seguintes azimute e distância: 321º53'43,17" e 262,10m; até o vértice P20, de coordenadas E = 468573,37m, N = 9191027,68m; deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimute e distância: 321º54'21,63" e 39,70m; até o vértice P21, de coordenadas E = 468548,88m, N = 9191058,92m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 42, com os seguintes azimute e distância: 321º53'52,12" e 59,05m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Área 02 (10.919,96 m2): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 468424,23m, N = 9191217,87m; deste, segue confrontando com PARTE DA QUADRA 42, com os seguintes azimute e distância: 321º53'11,14" e 2,94m; até o vértice P2, de coordenadas E = 468422,41m, N = 9191220,19m; deste, segue confrontando com PARTE DA QUADRA 42, com os seguintes azimute e distância: 52º25'43,40" e 65,02m; até o vértice P3, de coordenadas E = 468473,95m, N = 9191259,84m; deste, segue confrontando com PARTE DA QUADRA 42, com os seguintes azimute e distância: 143º10'34,31" e 14,92m; até o vértice P4, de coordenadas E = 468482,89m, N = 9191247,90m; deste, segue confrontando com QUADRA 57, com os seguintes azimute e distância: 143º11'11,65" e 30,44m; até o vértice P5, de coordenadas E = 468501,13m, N = 9191223,53m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 44, com os seguintes azimute e distância: 143º08'56,15" e 12,17m; até o vértice P6, de coordenadas E = 468508,43m, N = 9191213,79m; deste, segue confrontando com QUADRA 59, com os seguintes azimute e distância: 143º10'51,35" e 60,87m; até o vértice P7, de coordenadas E = 468544,91m, N = 9191165,06m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 45, com os seguintes azimute e distância: 143º11'23,30" e 11,51m; até o vértice P8, de coordenadas E = 468551,81m, N = 9191155,84m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 45, com os seguintes azimute e distância: 52º22'26,92" e 25,01m; até o vértice P9, de coordenadas E = 468571,62m, N = 9191171,11m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 45, com os seguintes azimute e distância: 142º16'1,04" e 5,31m; até o vértice P10, de coordenadas E = 468574,87m, N = 9191166,91m; deste, segue confrontando com PARTE DA QUADRA 60, com os seguintes azimute e distância: 142º24'30,32" e 10,63m; até o vértice P11, de coordenadas E = 468581,36m, N = 9191158,48m; deste, segue confrontando com ÁREA DOADA, com os seguintes azimute e distância: 232º23'19,97" e 81,32m; até o vértice P12, de coordenadas E = 468516,94m, N = 9191108,85m; deste, segue confrontando com ÁREA DOADA, com os seguintes azimute e distância: 232º26'37,38" e 5,68m; até o vértice P13, de coordenadas E = 468512,44m, N = 9191105,39m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 42, com os seguintes azimute e distância: 321º53'43,63" e 142,95m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em destinar o imóvel para construção de Polo Universitário.

Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 100.000,00 (cem mil, reais),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 30 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B52FE64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ELIANE DE SOUSA CORDEIRO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MELO,DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:DD9911F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.10.01/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.05.1.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **02.10.01/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos

médicos/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretarias do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 02 de outubro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art.57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de outubro de 2025. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Emerson Pereira da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:54BB83FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia **07 de agosto de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 005/2025-CE** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, ENTULHO E PODA, PINTURA DE MEIOS-FIOS, DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 14:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br.

MAYANE DA SILVA CASTRO –
Agente da Contratação, 02 de Julho de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:C456D0DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.07.02.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.07.02.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM–CE, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 965779/2024/MCIDADES/CAIXA,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **18 de Julho de 2025** (18/07/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 02 de Julho de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:03B73ACA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2025

DECRETO Nº. 018/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

Regulamenta o procedimento auxiliar técnico-administrativo de Pré-Qualificação, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Brejo Santo-Ceará**.**

A Prefeita Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, resolve:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este decreto regulamenta o procedimento auxiliar técnico-administrativo de Pré-Qualificação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo do Município de Brejo Santo/CE.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Parágrafo único - Fica autorizada a utilização das normas de que trata o caput, nos casos de procedimento que demande execução combinada de recursos da União e do Município.

Definições

Art. 3º. Para os fins deste decreto, considera-se:

I - Administração: órgão ou entidade por meio da qual a Administração Pública atua;

II - Administração Pública: Administração direta e indireta do Município de Brejo Santo/CE, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas e mantidas;

III - Amostra: amostragem apresentada pelo licitante para exame pela Administração, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro;

IV - Área Solicitante: unidade administrativa que demande a realização de um procedimento auxiliar técnico-administrativo de Pré-Qualificação;

V - Área de Contratação: unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;

VI - Área Técnica: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área

solicitante esteja associada, podendo também atuar como área solicitante;

VII - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos de regulamento específico;

VIII - Autoridade Competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;

IX - Certificado de Pré-Qualificação: certificado atribuído ao licitante, contratante ou aos bens que atendam às condições previstas no instrumento convocatório, nos termos deste decreto;

X - Comissão de Contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos de regulamento específico;

XI - Equipe de Apoio: conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação, nos termos de regulamento específico;

XII - Órgão ou Entidade Gerenciadora do procedimento auxiliar técnico-administrativo de Pré-Qualificação: órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para Pré-Qualificação e pelo gerenciamento dos pré-qualificados dele decorrente;

XIII - Pré-Qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação ou contratação direta, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

CAPÍTULO II
DO USO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Regras gerais

Art. 4º. O procedimento auxiliar técnico-administrativo de Pré-Qualificação poderá ser utilizado para subsidiar futuras licitações ou contratações diretas, podendo a Pré-Qualificação ser:

I - Subjetiva, quando destinada a identificar licitantes e contratantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou contratação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - Objetiva, quando destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração;

III - Parcial, quando envolver parte dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo os demais solicitados nos futuros procedimentos de licitação ou contratação direta;

IV - Total, quando envolver a totalidade dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ficando os futuros procedimentos de licitação ou contratação direta limitados a exigirem atualizações, quando for o caso.

§ 1º É permitida a realização de procedimento auxiliar técnico-administrativo de Pré-Qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento.

§ 2º. É permitido a um mesmo fornecedor participar de procedimentos de Pré-Qualificação de objetos distintos, simultaneamente, devendo o instrumento convocatório indicar situação em que haja limitação, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

Art. 5º. Nas licitações e contratações diretas futuras, dever-se-á preferir a realização, sempre que possível, e desde que aderente ao objeto da contratação, de procedimento limitado à participação dos pré-qualificados com certificado de Pré-Qualificação válido e vigente em atendimento ao princípio da eficiência administrativa.

Da condução do procedimento

Art. 6º. O procedimento auxiliar técnico-administrativo de Pré-Qualificação será conduzido por agente de contratação ou comissão de contratação, a ser formalmente designado, que será responsável pelo recebimento, exame e julgamento de documentos e procedimentos relativos à Pré-Qualificação.

Parágrafo único - O Agente de Contratação ou a comissão de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Do instrumento convocatório

Art. 7º. O edital do procedimento auxiliar técnico-administrativo de Pré-Qualificação observará as regras da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2025, bem como, deste decreto, e deverá dispor, pelo menos, sobre:

I - As informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - A indicação da Secretaria Municipal ou ente da administração indireta, responsável pelo procedimento de Pré-Qualificação;

III - Indicação quanto à possibilidade de o resultado da Pré-Qualificação ser utilizado por outros órgãos e entidades;

IV - Definição dos documentos habilitatórios requeridos e, sempre que possível, a utilização daqueles disponíveis no sistema de cadastro de fornecedores, sendo permitida a substituição por certificado de registro cadastral nos termos de regulamento específico;

V - Indicação da análise de amostra ou prova de conceito, na hipótese de Pré-Qualificação objetiva, quando essencialmente necessário, com detalhamento do procedimento, da devolução das amostras e efeitos do não recolhimento pelo interessado no prazo estipulado;

VI – Indicação, na hipótese de Pré-Qualificação objetiva, das características essenciais do bem e de critérios objetivos para que a marca seja qualificada;

VII - Indicação dos critérios para avaliação dos fornecedores e dos bens a serem pré-qualificados;

VIII - Procedimento e prazos para submissão e análise de pedidos de esclarecimento, impugnação e recursos;

IX - Rito da sessão pública;

X - Informação se as futuras licitações ou contratações diretas serão restritas aos pré-qualificados.

Parágrafo único - Poderão ser atribuídos indicadores para classificação dos pré-qualificados com base em critérios objetivos de excelência operacional, sustentabilidade e melhoria da competitividade, entre outros.

Art. 8º. O instrumento convocatório deverá prever se a utilização do resultado do procedimento de Pré-Qualificação ficará limitada às futuras licitações ou contratações diretas do órgão ou entidade gerenciadora, ou se poderá beneficiar outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, ficando dispensada, nesses casos, a anuência dos pré-qualificados.

Parágrafo único - Será permitida a utilização do resultado do procedimento de Pré-Qualificação em licitações e contratações diretas de órgãos e entidades de outros entes e poderes, mediante autorização do órgão ou entidade gerenciadora e anuência dos pré-qualificados, nos termos do instrumento convocatório.

Do rito da Pré-Qualificação

Art. 9º. A publicidade do edital de Pré-Qualificação será realizada mediante:

I - Divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal de Compras oficialmente utilizado pelo Município, no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - Publicação do extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal de grande circulação;

Parágrafo único - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o edital de Pré-Qualificação até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura de sessão pública.

Art. 10. A apresentação de documentos far-se-á nos termos do instrumento convocatório.

§ 1º. O prazo mínimo para apresentação de documentos, contado da publicação do edital, deverá considerar a complexidade do objeto da Pré-Qualificação e será de:

I - 8 (oito) dias úteis, nos casos de Pré-Qualificação objetiva;

II - 10 (dez) dias úteis, nos casos de Pré-Qualificação subjetiva.
§ 2º. Nas hipóteses do § 1º do art. 4º, prevalecerá o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 11. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

Parágrafo único - O instrumento convocatório poderá prever rotina de análise das documentações, definindo períodos específicos para recebimento da documentação, incluídas as situações de atualização de documentos e revisão em função de indeferimento de Pré-Qualificação, quando terá início a contagem do prazo previsto do caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 15 e 16 deste decreto.

Art. 12. O resultado dos pré-qualificados será divulgado no Portal de Compras utilizado pelo Município, facultada a divulgação dos documentos em sítio eletrônico oficial do município.

Art. 13. Caberá apresentação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de Pré-Qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado de que trata o art. 12.

Art. 14. O edital do procedimento licitatório subsequente à Pré-Qualificação ou o aviso da contratação direta, ou instrumento equivalente, poderá prever período mínimo para que os fornecedores estejam pré-qualificados para participação da futura contratação.

CAPÍTULO III
DAS VIGÊNCIAS APLICÁVEIS À PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Da vigência do procedimento de Pré-Qualificação
Art. 15. O procedimento de Pré-Qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, observado o disposto no art. 11 deste decreto.

Art. 16. O edital de Pré-Qualificação poderá ter validade indeterminada.
Da vigência do certificado de Pré-Qualificação
Art. 17. Do resultado da Pré-Qualificação será atribuído certificado aos pré-qualificados, cuja validade será:

I - De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II - Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 18. O instrumento convocatório estabelecerá a forma de solicitação de atualização de documentos pelos interessados a que se refere o inciso I, do caput, do art. 17, observado o disposto no art. 11 deste decreto.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Do cancelamento do certificado
Art. 19. A qualquer momento, identificada a não manutenção das condições previstas no instrumento convocatório, a Administração poderá cancelar o certificado de Pré-Qualificação.

Parágrafo único - Caberá recurso da decisão da Administração nos termos do art. 13, contado o prazo da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.

Art. 20. A Pré-Qualificação, sem prejuízo das penalidades eventualmente aplicáveis, será cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de Pré-Qualificação;

II - Constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e/ou em avaliação posterior;

III - Quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo Município no respectivo edital de Pré-Qualificação;

IV - Quando a fabricação do bem se torne comprovadamente descontinuada e não houver no mercado outro produto similar;

V - Quando presentes razões de interesse público, devidamente justificado e comprovado.

Parágrafo único - Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado em procedimento de Pré-Qualificação obrigará ao responsável pré-qualificado a informar à Administração Pública Municipal e providenciar adequação dos documentos.
Da revogação ou anulação
Art. 21. O procedimento de Pré-Qualificação é passível de revogação ou anulação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único - A revogação ou anulação do procedimento de Pré-Qualificação implicará no cancelamento automático de todos os certificados de Pré-Qualificação dele decorrentes.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA RESTRITA AOS PRÉ-QUALIFICADOS

Art. 21. A licitação ou contratação direta que se seguir ao procedimento da Pré-Qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - A convocação para Pré-Qualificação discrimine que as futuras licitações ou contratações serão restritas aos pré-qualificados;

II - A Pré-Qualificação seja total.

Art. 22. No caso de realização de licitação ou contratação direta restrita poderá ser encaminhada a informação por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

Parágrafo único - O encaminhamento da informação não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 01 de Julho de 2025.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C9E514F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250701.0002/2025 - GAB

PORTARIA N° 250701.0002/2025 - GAB

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECAMPOS SALES/CE.

MOESIO LOIOLA DE MELO, Prefeito Municipal de Campos Sales-CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal no 29/02005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a senhora **NIKAELLY PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF n°**.** 058.328.273-33 e RG no 002007738580-7, para exercer o cargo de Diretora de Departamento DAS 2, junto à Procuradoria Geral do Município de Campos Sales-CE.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 01 (hum) dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

Campos Sales – CE, 01 de julho de 2025.

MOESIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:00118A27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.02.01

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.02.01. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.07.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://licitacaocariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:5942947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 01.07.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 01.07.2025/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.04.09.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A.S.A.L. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

VALOR TOTAL.....: R$ 621.457,20 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.88, no valor de R$ 621.457,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2025 a 01 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D0E875DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 30.06.2025.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 30.06.2025.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.06.11.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MARCIANA SALGUEIRO LUCAS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS (ACE), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.819,00 (oito mil, oitocentos e dezenove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R$ 8.819,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:43D4972D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CAPITULO 1 - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1°- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal Nº 004 de 20 de maio de 2009 integra o Sistema Municipal de Meio Ambiente, Lei municipal 189/2021 e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único - A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla COMDEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2°- Compete ao COMDEMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do município, na forma estabelecida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 004/2009 e da seção III, Art. 5º da Lei municipal 189/2021.

CAPÍTULO 2 - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.3°- Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, obedecendo-se a paridade de composição do colegiado.

Art. 4°- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente corresponderá ao período de dois anos, permitida somente uma recondução.

Art.5°- A composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente dar-se-á conforme Art. 4º, Parágrafo de 01 a 09, da Lei Municipal 004/2009.

Art. 6°- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:
I – Presidência;
II – Vice-presidência;
III – Secretário (a) Executivo (a);
IV – Colegiado;
V – Câmaras Técnicas (Quando Instituídas);

Art. 7° - São Órgãos deliberativos do COMDEMA:
I - A Presidência;
II – O Colegiado;
III - As Câmaras Técnicas que serão Permanentes ou Temporárias.

Art. 8°- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidido pelo conselheiro eleito pelo colegiado e terá mandato de 02 (dois) anos a partir da posse.

Art. 9°- Compete ao Presidente:
I - Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Plenário;
II – Propor e recomendar a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;
III – Encaminhar votação de matérias a serem submetidas para decisão da plenária;
IV – Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
V – Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito;
VI – Gerir atos administrativos do Conselho;
VII – Assinar e encaminhar a publicação das resoluções aprovadas pelo Conselho;
VIII – Designar relatórios para temas examinados pelo COMDEMA;
IX – Estabelecer através de resoluções, procedimentos administrativos ou notas técnicas o pleno funcionamento do COMDEMA;
X – Estabelecer diretrizes para assegurar a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente;
XI – Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões sem direito a voto;
XII – Apurar e proclamar os resultados das votações do colegiado;
XIII – Representar o COMDEMA perante a sociedade em geral e os órgãos do poder público inclusive judicialmente;
XIV – Expedir resoluções e normativas para complementar ou dar suprimento as lacunas deste regimento, ad. Referendum. Do colegiado;
XV – Zelar pelo cumprimento desde regimento e resolver “ad. Referendum.” Do colegiado os casos omissos deste regimento;
XVI – Fazer cumprir as deliberações do colegiado.

Art. 10- O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente formado por todos os seus membros titulares e suplentes, que atuarão em igualdade de condições vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente que além do voto comum terá direito ao voto de desempate.
Parágrafo único:O mandato dos membros do colegiado do COMDEMA será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma única recondução, consecutiva ou não, por igual período.
Art. 11- Compete ao Colegiado:
I – Apreciar os atos da Presidência, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas quando proferidos “*Ad. Referendum*.”;
II – Elaborar e propor Leis, normas e procedimentos destinados à recuperação, melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federais, estaduais e municipais que regulam a matéria;
III – Fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, sociedade civil, Indústria, comércio e agropecuária, acompanhando sua execução;
IV – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades público e privadas, com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas à defesa ambiental;
V – Propor em conjunto com a SEMUMA normas, critérios e parâmetros relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental visando o uso racional dos recursos naturais do município;
VI – Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais sobre a existência de áreas degradadas ou ameaças de degradação propondo medidas para sua recuperação;
VII – Atuar no sentido de estimular a formação de consciência ambiental, através de seminários, palestras, debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis;
VIII – Sugerir a autoridade competente e articular a instituição de unidade de conservação municipal visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e de áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia;
IX – Alterar este regimento cujas deliberações se transformarem em resoluções;
X – Aprovar a participação e/ou convocar representantes ou especialistas;
XI – Baixar normas de sua competência necessárias a regulamentação e implementação da Política municipal de Meio Ambiente;
XII – Aprovar as normas e critérios definidos pela SEMUMA para licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;
XIII – Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que se tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do Meio Ambiente municipal;

XIV – Aprovar o calendário anual de reuniões;
XV - Convocar a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal Ambiental. Com a finalidade de avaliar o cenário do meio ambiente local e propor diretrizes para formulação de políticas públicas voltadas para este segmento;
XVI – Exercer outras atribuições que sejam de sua competência;

Art. 12 - As matérias sujeitas à votação do Colegiado enquadrar-se-ão como:
RESOLUÇÃO - quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do COMDEMA;
MOÇÃO - manifestação de qualquer natureza relacionada com a temática ambiental.

§ 1° - As Resoluções e Moções serão datadas e enumeradas em ordens distintas. Cabendo a Secretaria Executiva ordená-las e indexá-las.

§ 2° - As Resoluções o Moções aprovadas pelo COMDEMA, serão referendadas e assinadas por seu Presidente, cabendo a Secretaria Executiva dar o seu devido encaminhamento.

Art. 13°- Compete aos Conselheiros:·
I – Comparecer assiduamente as reuniões;
II - Debater as matérias em discussão;
III – Requerer as informações, providências e esclarecimentos a Presidência e a Secretaria Executiva;
IV – Relatar matérias que lhe forem designadas dentro do prazo fixado pelo colegiado;
V – Participar com direito a voto nas câmaras técnicas;
VI – Propor temas e assuntos para deliberação do colegiado;
VII – Propor a criação das câmaras técnicas;
VIII – Levantar questões de ordem no decorrer da reunião;
IX – Propor, desde que endossado por 50% mais 01 (hum) dos conselheiros, a criação de câmaras técnicas e alterações neste regimento;
X – Desempenhar outras atividades que decorram da constituição deste regimento ao que lhes forem delegadas pelo colegiado.

Art. 14° - A Secretaria Executiva, eleita pelo colegiado será encarregada de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção ambiental.

Art. 15° - Compete a Secretaria Executiva:
I - Secretariar as reuniões do Colegiado, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias em pauta;
II - Solicitar aos conselheiros esclarecimentos necessários a correta lavratura
da ata;
III - Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente nas atividades por ele deliberadas;
IV - Elaborar as atas das reuniões·
V - Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,
VI - Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, submetendo-o ao Colegiado;
VII - Redigir, sob forma de Resoluções ou moções, deliberações do Colegiado;
VIII - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento lnterno.

Art. 16° - O COMDEMA poderá constituir Câmaras Técnicas, por proposta de qualquer Conselheiro ou por iniciativa própria do Presidente, submetida à aprovação do Plenário.
§ 1° - As Câmaras Técnicas, Permanentes ou Temporárias terão suas composições e funcionamento constantes do ato do COMDEMA que as criar, as quais serão conformadas por, no mínimo, 05 (cinco) membros dentre os quais serão um Coordenador e um Relator.

§ 2° - Os Relatórios Finais das Câmaras Técnicas deverão ser apresentados ao Colegiado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das reuniões do Conselho, cuja pauta inclua o processo em referência.

Art. 17° - As Câmaras Técnicas Temporárias serão propostas pelo Colegiado mediante resolução em que especificará o número e nome das respectivas entidades integrantes, o prazo de funcionamento e a finalidade para que se instituiu.

Art. 18° - As Câmaras Técnicas, órgãos de assessoramento do COMDEMA, compete especialmente:

I - Emitir Relatórios e Pareceres às matérias e suas competências nos prazos devidos;
II - Elaborar propostas de Projeto de Lei, Decretos e outros atos normativos, ou de interesse ambiental, a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após aprovados pelo Colegiado;
III - Relatar e submeter à aprovação do Colegiado, assuntos a eles pertinentes;
IV- Exercer outras atividades correlatas que lhes sejam delegadas pelo Colegiado.

Art. 19° - As propostas das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros

§ 1° - Nas reuniões do Colegiado, o processo será apresentado pelo Relator da Câmara Técnica com o respectivo Relatório e Parecer conclusivo;

§ 2° - Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas sucintas em livro próprio, e assinadas pelos membros presentes.

CAPÍTULO 3 DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 20°- O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por mês em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou solicitação dos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 21°- Haverá reuniões do colegiado regularmente sendo, porém, deliberadas resoluções somente por maioria absoluta dos conselheiros cabendo ao Presidente além do voto pessoal. O de desempate;

Art. 22°- A ausência não justificada dos conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do semestre, implicará sua substituição no Colegiado.

Parágrafo Único - No caso do disposto no caput deste artigo o Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado.

Art. 23° - Abertos os trabalhos, o Presidente determinará ao Secretário Executivo, se for o caso, a verificação do quórum e a leitura da ata da reunião anterior, que poderá ser dispensada com a concordância da maioria simples do Colegiado.

Art. 24° - Feitas as correções eventualmente indicadas e aprovada à ata, o Presidente facultará a palavra aos Conselheiros, que disporão de 15 (quinze) minutos para a apresentação de seus informes, por ordem de inscrição.

Art. 25° - Em seguida, o Presidente disponibilizará para apreciação as matérias da ordem do dia na sequência em que elas constarem.

§ 1° - Cada matéria será relatada por seu proponente.

§ 2° - Após o pronunciamento de cada Relator, a Secretaria Executiva, através da Procuradoria Jurídica e/ou Coordenador do setor de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental da SEMUMA exporá o seu Parecer Técnico/Jurídico sabre a matéria.

Art. 26° - Na ausência do proponente da matéria a ser discutida, o Presidente designará um relator, escolhido dentre os Conselheiros presentes “ad referendum” do Colegiado.

Parágrafo Único - O Relator poderá, após seu pronunciamento, proferir seu voto.

Art. 27° - Relatada a matéria e/ou proferido o voto do Relator o presidente facultará a palavra aos demais Conselheiros pela ordem de inscrição e pelo tempo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos após assegurados o direito de manifestação a todos os Conselheiros presentes.

Art. 28° - Concluídos os debates, o Presidente dará início a votação pela chamada nominal dos Órgãos ou entidades representadas votando, entretanto em primeiro lugar o relator, a seguir o Presidente cabendo-lhe ainda o voto de desempate.

§ 1° - A votação será nominal e aberta.

§ 2° - Caso seja de interesse do Conselheiro. Este poderá fazer sua declaração de voto. O qual constará na ata.

§ 3° - Findada a votação. O Presidente apurará e proclamará o resultado final, determinando ao Secretário Executivo fazê-lo constar na ata.

§ 4° - As atas redigidas de forma sucinta depois de aprovadas serão arquivadas na Secretaria Executiva.

Art. 29° - Até o início da votação qualquer dos Conselheiros poderá pedir vistas da documentação relativa à matéria em deliberação que o Colegiado poderá deferir por maioria simples. No máximo até a reunião ordinária imediatamente e subsequente, para quando se aditará a deliberação.

Parágrafo Único - Se mais de um Conselheiro pedir vistas, os requerentes dividirão entre si o prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 30°- Os assuntos incluídos em pauta, que por qualquer motivo não forem discutidos ou votados. Deverão sê-los na reunião ordinária subsequente, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria ser convocada em reunião extraordinária.

Art. 31°- As atas serão lavradas e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

Art. 32°- As decisões do Colegiado depois de assinadas pelo Presidente e pelo relator serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 33°- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

CAPÍTULO 4 DAS ELEIÇÕES

Art. 34ºO Presidente, conselheiro titular do COMDEMA, será eleito pelo voto secreto da maioria absoluta de seus membros para um mandato de 24 meses, permitida uma recondução.

§ 1ºA eleição do Presidente importará a do Vice e do Secretário com ele registrados.

§ 2º As eleições ocorrerão em sessão ordinária ou extraordinária especialmente convocada para esse fim com antecedência mínima de 40 dias ao término do mandato vigente.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados.

Art. 35ºEm caso de afastamento do Presidente será chamado à sucessão o Vice-
Presidente.

§ 1º Na hipótese de afastamento do Vice-Presidente será chamado à sucessão o Secretário-Executivo.

§ 2º Em ambos os casos os chamados deverão completar o período dos antecessores.

CAPÍTULO 5 DAS DELIBERAÇÕES

Art. 36° - As deliberações do Colegiado serão tomadas em regra, por maioria simples de votos presentes a reunião, cabendo ao Presidente o voto de Conselheiro e de desempate, este último se em segunda discussão persistir o empate.

CAPÍTULO 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O presente Regimento somente poderá ser emendado ou revisto por proposta subscrita no mínimo pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 38° - Registrando-se dúvidas de interpretação ou constatando-se lacunas neste regimento, o Colegiado deverá decidir a respeito.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente/COMDEMA

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9A13259D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 005/2025 - COMDEMA

Dispõe sobre a modificação no protocolo de exigências para expedição da Autorização para Uso Controlado do Fogo no âmbito do Município de Cariús/CE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 004/09, que institui e regula o funcionamento deste colegiado, e

CONSIDERANDOo disposto no art. 3º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, no que tange à necessidade de compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

CONSIDERANDOa Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2006, que regulamenta o uso do fogo controlado em atividades agropastoris e florestais, e prevê que os órgãos ambientais estaduais e municipais podem estabelecer critérios próprios para a autorização e controle do uso do fogo;

CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, reconhecendo a importância do agricultor familiar para o desenvolvimento rural sustentável;

CONSIDERANDOa necessidade de promover o acesso democrático e simplificado dos agricultores familiares aos instrumentos de regularização ambiental, respeitando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDOasLeis Municipais nº 202/2021e 239/2023 que dispõe sobre o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental em empreendimentos de impacto local no âmbito de todo território do município de Cariús/CE;

CONSIDERANDOa Lei municipalnº 236/2022 que disciplina o licenciamento de supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de Cariús/CE;

CONSIDERANDOo Capítulo IV, seção V, da Lei municipal nº 003/91 que instituiu o código de posturas do município de Cariús/CE e trata da proteção ambiental e poluição do meio ambiente.

CONSIDERANDOdeliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 18 (dezoito) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria de Meio Ambiente e com base nos pareceres técnico e jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE QUE:

Art. 1º Fica autorizada a modificação no protocolo de exigências para expedição daAutorização para Uso Controlado do Fogo, no âmbito do Município de Cariús/CE, no que se refere à exigência da planta georreferenciada da área a ser manejada com o uso do fogo.

Art. 2ºA partir da publicação desta Resolução,fica dispensada a exigência de contratação de consultor técnicopara elaboração da planta georreferenciada acompanhada de Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART), quando se tratar deagricultor familiardevidamente identificado por meio deDeclaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) atualizado.
§ 1ºA elaboração da planta georreferenciada da área a ser submetida ao uso controlado do fogo ficará sob a responsabilidade daequipe técnica do setor de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não sendo necessária a emissão de ART nesses casos.
§ 2º Os demais documentos exigidos no check-list do protocolo para expedição da Autorização para Uso Controlado do Fogo permanecem inalterados.
Art. 3ºA Autorização para Uso Controlado do Fogo é destinada exclusivamente a agricultores familiares regularmente cadastrados.
§ 1º Para fins de comprovação, é obrigatória a apresentação de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) atualizado no momento da solicitação.
§ 2ºA não apresentação de DAP ou CAF inviabiliza a emissão da Autorização para Uso Controlado do Fogo, não sendo admitido o atendimento do pedido com outra forma de comprovação.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariús, 02 de Julho de 2025

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:77FF3BDE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 006/2025 - COMDEMA

Autoriza a realização de procedimentos cirúrgicos de castração de felinos e caninos, machos e fêmeas, por meio do Projeto Intersetorial de Controle Populacional de Animais de Rua – PICPAR, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cariús, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 004/09, que institui e regula o funcionamento deste colegiado, e
CONSIDERANDOo disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que atribui ao poder público a responsabilidade de proteger a fauna e de vedar práticas que submetam os animais à crueldade;
CONSIDERANDOo artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que tipifica como crime os maus-tratos contra animais;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.426/2017, que dispõe sobre apolítica de controle da natalidade de cães e gatos, autorizando o uso de métodos como castração cirúrgica para prevenir o abandono e a superpopulação de animais;
CONSIDERANDOo que estabelece a Lei Municipal nº 189/2021 que criou a Política e o sistema municipal de meio ambiente do município de Cariús/CE;
CONSIDERANDOo que estabelece a Lei Municipal nº 186/2021 que criou a política municipal de controle de natalidade cães e gatos;
CONSIDERANDOo lançamento doProjeto Intersetorial de Controle Populacional de Animais de Rua – PICPAR, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município e com apoio deste Conselho;
CONSIDERANDOque o controle ético da população de cães e gatos é medida de saúde pública, de proteção ao meio ambiente urbano e de prevenção ao abandono e maus-tratos;
CONSIDERANDOa demanda social por atendimento gratuito, especialmente por parte de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e a necessidade de regulamentar os critérios de acesso ao serviço de castração animal;
CONSIDERANDOdeliberação favorável deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2025, às 10h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com base em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE QUE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de procedimentos cirúrgicos de castração de felinos e caninos, machos e fêmeas, pelo Projeto Intersetorial de Controle Populacional de Animais de Rua – PICPAR, sob coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cariús.
Art. 2º Os procedimentos de castração ocorrerãode forma gratuita,sem qualquer custo para o tutor do animal, desde que observadas as condições estabelecidas nesta Resolução.
Art. 3º Poderão ter acesso ao serviço de castração os tutores que:
I – possuam no mínimo três (3) ou mais animais sob sua responsabilidadeno momento do agendamento;
E/OU
II – comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação doNúmero de Inscrição Social (NIS) atualizado no ato do agendamento.
§1º O acesso ao serviço estará condicionado àrealização de cadastro prévioto interessado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em formulário próprio, com informações sobre os animais e a situação do tutor.
§2º A Secretaria poderá estabelecer cronogramas e limites mensais de atendimento, respeitada a capacidade técnica, orçamentária e de estrutura do município.
Art. 4º Esta Resolução tem como objetivo contribuir para aredução do número de animais em situação de rua, prevenir o abandono, promover obem-estar animale evitar riscos sanitários à população humana e ao meio ambiente.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariús, 02 de Julho de 2025

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:357002B0

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 007/2025 - COMDEMA

Autoriza a formalização de parceria entre o Município de Cariús/CE e a Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos – ASCACARIUS, para gerenciamento da Central Municipal de Resíduos Sólidos e execução da coleta seletiva no território municipal, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 004/09, que institui e regula o funcionamento deste colegiado, e
CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui aPolítica Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e reconhece o papel dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis como agentes fundamentais na gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 36 da referida Lei, que autorizam a contratação direta de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por catadores, para serviços de coleta, triagem, reciclagem e destinação de resíduos, dispensando o processo licitatório, conforme Decreto Federal nº 10.940/2022;
CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 404/2008, que trata da estruturação e operacionalização de sistemas de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva;

CONSIDERANDO aLei Municipal nº 189/2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e estrutura o Sistema Municipal de Meio Ambiente, prevendo a participação social e a articulação com entidades comunitárias;
CONSIDERANDO a importância de promover o fortalecimento da economia circular, da inclusão social e do protagonismo da associação local ASCACARIUS na cadeia produtiva da reciclagem no município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 257/2023 que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Cariús/CE.
CONSIDERANDO deliberação favorável deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2025, às 10h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com base em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE QUE:
Art. 1º Fica autorizada a formalização de parceria institucional entre o Município de Cariús/CE, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Cariús – ASCACARIUS, visando aogerenciamento da Central Municipal de Resíduos Sólidos de Cariúse à execução dacoleta seletiva em todo o território municipal.
Art. 2º A parceria terá como fundamentos:
I – O reconhecimento da ASCACARIUS como entidade de utilidade pública de caráter socioambiental, composta por catadores organizados em regime associativo;
II – O cumprimento dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente o da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
III – O fomento à inclusão socioprodutiva e ao fortalecimento da gestão descentralizada e participativa dos resíduos sólidos urbanos.
Art. 3º A responsabilidade sobre os lucros, receitas e despesas decorrentes das atividades de coleta, triagem, comercialização de recicláveis e compostagem será exclusiva da ASCACARIUS, que deverá manter a transparência na gestão e prestação de contas quando solicitado pelos órgãos de controle do Município.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá prestar apoio técnico-operacional à ASCACARIUS, mediante disponibilização de infraestrutura mínima e ações de educação ambiental voltadas à população, com o objetivo de garantir a efetividade da coleta seletiva e da gestão adequada dos resíduos sólidos.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariús, 02 de Julho de 2025

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:697E80FE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 008/2025

Autoriza a criação e execução do Selo Escola Ecossustentável no âmbito do Município de Cariús/CE, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e estabelece diretrizes para sua operacionalização intersetorial entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 004/09, que institui e regula o funcionamento deste colegiado, e
CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público o dever de promovê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, incluindo a formação para o exercício da cidadania e o preparo para o trabalho;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795/1999, que institui aPolítica Nacional de Educação Ambiental, tornando obrigatória a educação ambiental, de forma transversal, contínua e permanente, em todos os níveis e modalidades de ensino, com especial atenção às ações escolares;
CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Agenda 2030 da ONU, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 4 (educação de qualidade) e o ODS 13 (ação contra a mudança global do clima);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 189/2021, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente, prevendo a articulação entre educação ambiental e ações de mitigação às mudanças climáticas;
CONSIDERANDO a existência do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, criado por meio daLei nº 044/2012, com previsão de aplicação de recursos em programas de educação ambiental, mitigação climática e incentivo a boas práticas sustentáveis;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 267/2023 que instituiu a Política Municipal de Educação ambiental no município de Cariús/CE;
CONSIDERANDO a proposta técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para criação doSelo Escola Ecossustentável, instrumento de estímulo e reconhecimento às instituições de ensino da rede pública municipal que desenvolvam ações concretas de educação ambiental, sustentabilidade e enfrentamento às mudanças climáticas;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto à adesão intersetorial ao projeto e a viabilidade de execução nas unidades escolares do município;
CONSIDERANDO deliberação favorável deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2025, às 10h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com base em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
RESOLVE QUE:
Art. 1º Fica autorizada a criação e execução do Selo Escola Ecossustentávelno Município deCariús/CE, como instrumento de reconhecimento institucional às escolas da rede pública municipal que se destacarem na promoção daeducação ambiental, sustentabilidade e ações de enfrentamento às mudanças climáticas.
Art. 2º O Selo será regulamentado por edital público específico, elaborado de forma conjunta entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios técnicos, pedagógicos e ambientais.
Art. 3º A execução do Selo será intersetorial, sob responsabilidade compartilhada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Fica autorizada autilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambientepara cobrirdespesas relativas à execução do edital e premiaçãodas escolas participantes, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 5º Os critérios de avaliação para a concessão do Selo deverão considerar, entre outros aspectos:
I – Projetos e práticas pedagógicas voltadas à educação ambiental;
II – Gestão responsável de resíduos, energia e recursos hídricos no ambiente escolar;
III – Participação ativa da comunidade escolar em ações sustentáveis;
IV – Criação de hortas escolares, compostagem, arborização e outras práticas regenerativas;
V – Integração com os conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Art. 6º A Secretaria de Meio Ambiente apresentará anualmente ao COMDEMA um relatório das ações executadas no âmbito do Selo, incluindo número de escolas participantes, boas práticas implementadas e prestação de contas dos recursos utilizados.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cariús, 02 de Julho de 2025

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:629D645B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025-ARP

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelos Secretários do município de Catunda-CE, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025/PA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025-ARP, referente ao Pregão Eletrônico nº 90006, da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, para **Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catunda-CE**.

FAVORECIDA: INNOVA EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.615.647/0001-11, pelo valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referentes à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano; R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referentes à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referentes à Secretaria de Cultura e Turismo; R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à Secretaria de Educação e Desporto; R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) referentes à Secretaria de Saúde; R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) referentes à Secretaria da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 02 de julho de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA	***VALBERTO FERREIRA DE SOUSA***
Secretário de Saúde	Secretário de Educação e Desporto
OCEAN VASCONCELOS GOMES	***CHRISTIANO ALVES DE LIRA***
Secretário da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional	Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano
FRANCISCO ERNANE PERES LIMA	***VITAL ARAÚJO DA SILVA***
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças	Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
TARCIANA FERREIRA SERAFIM	
Secretária de Cultura	

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:5F1AECA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SRP: PE 2025.07.01.001-DIVERSAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE – 007/2025 –DIVERSAS**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA: J. L. COSTA ESTEVAM-ME,** CNPJ: **32.216.752/0001-80**, COM O VALOR GLOBAL DO LOTE 2 DE **R$ 921.837,20** (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE CENTAVOS); OBJETO: **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS: JOELMA BATISTA DOS SANTOS BANDEIRA - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO (CONTRATANTE)**, **JOSÉ LUCIVAM COSTA ESTAVAM - J. L. COSTA ESTEVAM-ME (CONTRATADA)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B1681F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SRP: PE 2025.07.01.001-DIVERSAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE – 007/2025 –DIVERSAS**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA: EVOLUX 360 LTDA** sob CNPJ nº: 51.181.728/0001-06, COM O VALOR GLOBAL DO LOTE 2 DE **R$ 105.990,00** (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS); OBJETO: **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS: JOELMA BATISTA DOS SANTOS BANDEIRA - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO (CONTRATANTE)**, **FRANCISCO SAMUEL RODRIGUES PAIVA - EVOLUX 360 LTDA (CONTRATADA)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:EC1325F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº 11010425/2025

Conceder adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008:

1. ANA VITORIA GONÇALVES RIBEIRO, matricula 9887
2. DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO, matrícula 9134
3. ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA, matrícula 9439
4. EMERSON LUCAS CARVALHO SOUSA, matrícula 8776
5. FELIPE BEZERRA LINS, matrícula 9181
6. FRANCISCO AILTON ESMERALDO FILHO, matrícula 9152
7. IGOR CORREIA ROLIM, matrícula 9180
8. ITALO VICTOR FONTES DE AGUIAR, matrícula 9440
9. JONAS PEREIRA RABELO, matricula 8532
10. MARIA GENACIR DE OLIVEIRA, matrícula 5235
11. RAIMUNDO VALDENIR CRUZ JUNIOR, matrícula 9852

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:370D424E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE N° 01300625/2025

PORTARIA Nº 02020725/2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria de n° 01300625/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a portaria de n° 01300625/2025 possui erro material porquanto não fez constar que a Secretária Municipal de Saúde ficou exonerada também da função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que retificação de ato administrativo se trata de correção para sanar omissão, equívoco ou erro material pela a autoridade emitente;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria de n° 01300625/2025 a fim de acrescentar a exoneração da função de gestora do Fundo Municipal de Saúde, de forma que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 869.***.**3-30, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a seu pedido, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

LEIA-SE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 869.***.**3-30, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e do exercício cumulativo da FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a seu pedido, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor **aos 30 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2A4AF15E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHO, CC-7, O(A) SR(A) ANTONIA BENTIVI DOS SANTOS

PORTARIA Nº 22020625/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo comissionado de **CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHO**, **CC-7**, o(a) Sr(a) **ANTONIA BENTIVI DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 017.***.**3-71, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A536FB44

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA,DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 19020625/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 020.624.683-85**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3) da escola EIFTI ANTÃO PEREIRA E SILVA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor **aos 02 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C3C03AD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 58/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 041/2015,

LEI COMPLEMENTAR N° 58/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 041/2015, QUE TRATA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PSMB E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Altera-se o artigo 2°, II, "e" da Lei Complementar n° 041 de 06 de maio de 2015 para viger com a seguinte redação:

Art. 2º São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Farias brito:
[...]
II – Representando a Sociedade Civil:
[...]
e) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO EM 12 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:0457BA1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.05.06.1. **Empresa(s) Vencedora(s): S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, vencedora junto ao Lote 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 2 de julho de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:717B3E9A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.03.29.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.06.06-02, firmado em 06 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção, ampliação, requalificação e modernização do Parque de Iluminação Pública do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 6 de junho de 2026, com efeitos a partir de 7 de junho de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - Cícero Kleber Correia Marinho. **DATA:** 4 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:690FD762

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023**, a Convocação de aprovados no cargo de Agente de Combate às Endemias a apresentação obrigatória dos documentos, declarações e exames médicos pré-admissionais, de acordo com o **item 10, Capítulo XI** do referido Edital.
1. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO:
1.1 Fica convocado para a Entrega da Documentação e Exames Médicos pré-admissionais os candidatos aprovados descrito no Anexo I deste Edital.
2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – IMPRESSA DO SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado na Divisão de Recursos Humanos)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:

3.1 O candidato convocado, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação e exames obrigatórios entre os dias 07/07/2025 a 11/07/2025, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação e exames deverão ser entregues em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
3.3 Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.
Fortim-CE, 02 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL Nº 013/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
RELAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

Agente de Combate às Endemias – Edital nº 001/2023		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
8º CLASSIFICADO	MARIANA AGUIAR SOUSA	413000815
9º CLASSIFICADO	LÍVIA FLÁVIA ALENCAR DE LIMA	413000854
10º CLASSIFICADO	CLARISSA MARINHO BESSA CAMPELO	413001531
11º CLASSIFICADO	JOÃO TALLES DE SOUSA MEDEIROS	413001934

Fortim-CE, 02 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C2F223BF

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1141/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 360/2010, de 26 de março de 2010, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1o. O art. 4º da Lei Municipal nº 360/2010, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e terá orçamento próprio com vistas a suprir demandas do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência."
(...)
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:743FD3D8

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1142/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

Prorroga o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 559/2015, de 22 de junho de 2025, por 01 (um) ano, a contar da vigência do mesmo, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica prorrogado, por 01 (um) ano, a contar da vigência do mesmo, o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 559/2015, de 22 de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:81DBD623

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1143/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

Denomina oficialmente a Biblioteca Pública Municipal de Fortim com o nome de "Biblioteca Pública Municipal Professora Maria Ivanilde Maia Maciel" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada oficialmente como "Biblioteca Pública Municipal Professora Maria Ivanilde Maia Maciel" a biblioteca pública existente no Município de Fortim.
Art. 2º. A denominação ora instituída deverá constar em todas as placas indicativas, documentos oficiais, materiais de divulgação e demais instrumentos administrativos vinculados à referida biblioteca.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BCE8F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE AVISO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRE-QUALIFICAÇÃO Nº 0606.01/2025-SME. BASE LEGAL: Nº 14. 133/2021 e Decreto municipal N° 2025.05.28.001/2025. OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. A agente de contratação comunica aos interessados resultado do julgamento, conforme segue: **QUALIFICADAS:** YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA; F G

MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇOS LTDA; V & V EMPRENDIMENTOS LTDA; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS LTDA. **NÃO QUALIFICADAS:** DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AOS CONSTRUÇOES LTDA; CARDOSO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR; REGULAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA; VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. A ata de Julgamento em inteiro teor se encontra disponível no endereço da prefeitura Municipal, no PNCP, no Portal de licitação - TCE-CE e site do Município. Desse modo fica estabelecido o prazo de 03(três) dias nos termos do item 15 do edital supra e da lei nº 14.133/2021 destinado à interposição de Recursos.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D034BA1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CE DE FRECHEIRINHA – CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Vencedor (a): **F. DOUGLAS DE SOUZA FARIAS LTDA -ME,** venceu com valor total de *R$ 122.400,00 (Cento e Vinte e dois mil e quatrocentos Reais).*

Frecheirinha/CE, 01 de julho de 2025

RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:D881C682

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 21/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em 18 de julho de 2025, das 08h às 17h, no Centro Cultural, com o tema **"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"**.

Art. 2º. A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da Presidência, a função será exercida por **Francineide Mendes Paulo.**

Art. 3º. São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º. O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º. A **Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social de Groaíras/CE**, por meio do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C30CE335

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
621/2025

PORTARIA Nº 621/2025

Nomeia a Sra. CLAUDILEUSA FERREIRA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições l egais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CLAUDILEUSA FERREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 020.XXX.XXX-96, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 16 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:E70FFB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 090/2022 - SEME

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 090/2022. **OBJETO:** Termo prorrogação do prazo do Contrato, por mais 03 (três) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCADOR:** Antônio Tavares Filho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/95. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação N° 2022.03.16.03. **ASSINAM:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela contratante (Locatário), e Antônio Tavares Filho, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:C5A4B950

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo **Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.09.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, equipamento de proteção individual (EPI), material descartável e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital, e com base no inciso IV, do art. 71, da lei federal n° 14.133/2021, **Adjudico** o objeto às empresas declaradas vencedoras e **Homologo** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

a) **Lucineide Araújo Uchoa Ltda**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60.
Vencedora: Grupo de Itens: 01, 02, 05, 06 e 07.
Valor Total Homologado: R$ 864.393,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

b) **R S Comércio de Importados LTDA**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ 04.788.639/0001-34.
Vencedora: Grupo de Itens 03 e 04.
Valor Total Homologado: R$ 1.190.498,48 (um milhão cento e noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara - Superintendente da FUSPI. Em 11 de junho de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8ECB3A2B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **LUCINEIDE ARAÚJO UCHOA LTDA**, com sede em Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60, através de sua representante legal, a senhora Lucineide Araújo Uchoa, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***.027.***-68.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.09.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 18.01/2025-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, equipamento de proteção individual (EPI), material descartável e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 864.393,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos) – Lotes 01, 02, 05, 06 e 07. **Data de Assinatura:** 12 de junho de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 12 de junho de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 12 de junho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7E6C4F51

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor Rubens de Souza Rodrigues, Titular Administrador, inscrito no CPF ***.083.***-20.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.09.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 18.02/2025-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, equipamento de proteção individual (EPI), material descartável e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 1.190.498,48 (um milhão cento e noventa mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) – Lotes 03 e 04. **Data de Assinatura:** 12 de junho de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 12 de junho de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 12 de junho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E5CDB458

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **LUCINEIDE ARAÚJO UCHOA LTDA**, Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60, através de sua representante legal, a senhora Lucineide Araújo Uchoa, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***.027.***-68.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.09.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.06.12.03-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene, equipamento de proteção individual (EPI), material descartável e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 432.218,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e dezoito reais) – Lotes 01, 02, 05, 06 e 07. **Data de Assinatura:** 12 de junho de 2025. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 12 de junho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:74598A87

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **R S Comércio de Importados LTDA**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor Rubens de Souza Rodrigues, Titular Administrador, inscrito no CPF ***.083.***-20.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.09.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.06.12.04-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene, equipamento de proteção individual (EPI), material descartável e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 595.249,24 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos reais) – Lotes 03 e 04. **Data de Assinatura:** 12 de junho de 2025. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 12 de junho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1A2FEEDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Ref.: Não assinatura da Ata de Registro de Preços n° 2025.06.26.ATA01-SAAE
Processo Administrativo nº 2025.05.23-AUT01
Pregão Eletrônico nº 2025.05.23-AUT01

À
ATLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.390.295/0001-00
Endereço: Rua Áustria, nº 76, A – Bairro Carnaubal – Horizonte/CE
E-mail: atlascomercioeconstrucao@gmail.com

Prezados Senhores,

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE, por meio desta, NOTIFICA essa empresa pelo não cumprimento da convocação expedida em 26 de junho de 2025 para assinatura da Ata de Registro de Preços n° 2025.06.26.ATA01-SAAE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.05.23-AUT01, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de esgotamento sanitário.
De acordo com o item 3.9 da referida ata, o adjudicatário deve assinar a ata no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Até a presente data, não houve manifestação formal nem assinatura do instrumento convocatório por parte desta empresa, configurando descumprimento das condições assumidas na licitação.
Diante do exposto, solicitamos a apresentação de justificativa formal no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das sanções cabíveis, conforme previsão legal.
Sem mais para o momento, reiteramos o compromisso com a legalidade e com a busca da vantajosidade para a Administração Pública.

Iguatu, 01 de julho de 2025

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:2DCE04D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 100 DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos, dentre elas a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais efetivos ativos, com vistas a garantir a regularidade das informações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o cumprimento das normas legais e administrativas, bem como a correta gestão dos recursos humanos e financeiros do Município;

CONSIDERANDO que o recadastramento constitui instrumento essencial para prevenir e identificar inconsistências ou irregularidades

nos registros funcionais, promovendo maior controle e transparência na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o processo de recadastramento presencial do servidor público ativo do Município de Irauçuba/CE a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela política de Recursos Humanos do poder executivo municipal na forma do art. 23 da Lei Municipal n° 2.033/2025.

Art. 2º. O recadastramento será realizado conforme cronograma com especificação de dias, locais e horários a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°. No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do respectivo original dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identificação com foto;
II - CPF;
III - Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
IV - Comprovante de estado civil (certidão de casamento ou nascimento);
V - Certidão de nascimento dos filhos menores (se for o caso);
VI - Comprovante com nº PIS/PASEP;
VII - Carteira Nacional de Habilitação (se ocupante de cargo de motorista ou Operador de Máquinas Pesadas);
VIII - Carteira de Registro Profissional (conforme o cargo);
IX - Ato de autorização de afastamento ou disposição a outro órgão;
X - Cartão de conta corrente para pagamento da remuneração mensal;
XI- Declaração de ausência de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções
públicas (Disponibilizada no RH);
XII- Declaração de bens (Disponibilizada no RH)

Parágrafo Único: Apresentar documentação em envelope devidamente identificado (Nome, CPF e Cargo)

Art. 4º. O servidor que estiver impossibilitado de realizar o recadastramento na forma disciplinada pelo cronograma de que trata o art. 2º deverá apresentar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Administração a respectiva justificativa.

Art. 5º. Após o término do prazo para recadastramento, a Secretaria de Administração publicará, na página oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba, a relação completa dos servidores públicos que não efetuarem o procedimento em tempo hábil.

§1°. O servidor constante da relação de que trata o caput deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e promover o respectivo recadastramento no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de ter o pagamento de seus vencimentos suspenso.

§2°. Os vencimentos suspensos na forma do §1° somente serão restabelecidos na folha de pagamento do mês subsequente à concretização do recadastramento pelo servidor.

Art. 6°. Os servidores públicos ativos que não cumprirem as determinações previstas neste Decreto, bem como os que prestarem declarações falsas ou omitirem dados, poderão ser responsabilizados penal e administrativamente, conforme a legislação vigente.

Art. 7°. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares necessários a execução deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 01 de julho 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D4C5E3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 98 DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, REVOGANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE 19 DE MAIO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, onde constam quatro unidades habitacionais distintas, de propriedade do Sr. **TEÓFILO ARAÚJO VASCONCELOS**, todas localizadas na Rua Etelvino Salustiano da Mota, S/N, Funasa n° 18, n° 19, n° 20 e n° 21, Bairro Esperança, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da futura desapropriação abriga quatro unidades habitacionais, possibilitando, com um único ato, a destinação de moradia a quatro famílias em situação de vulnerabilidade, em consonância com a política municipal de habitação e os objetivos do Programa Morar Melhor;
CONSIDERANDO a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados a melhoria das condições de moradia da população local;
CONSIDERANDO que as quatro unidades habitacionais estão situadas geograficamente em rua pavimentada em pedra tosca, sendo contemplada com iluminação pública e sistema de abastecimento de água;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna, assim como a Lei Municipal nº 1.446, de 19 de dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor; e
CONSIDERANDO o novo laudo de avaliação sobre o imóvel objeto do presente Decreto Municipal, em especial na justificativa sobre o reajuste sobre os valores anteriormente entendidos, destacando-se a excelente localização e o baixo orçamento para adaptações básicas das unidades habitacionais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo novo valor nunca superior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme mais recente avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, onde constam quatro casas, com área total de 329,02 m², todas localizadas na Rua Etelvino Salustiano da Mota, S/N, Funasa n° 18, n° 19, n° 20 e n° 21, Bairro Esperança, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **TEÓFILO ARAÚJO VASCONCELOS**, que possuem as seguintes confrontações:
I – CASA 01: Rua Etelvino Salustiano da Mota, S/N, Funasa n° 21, área total 108,27 m² - AO SUL (FRENTE): Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586139.00 m S e 412626.00 m E), deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas (9586157.00 m S e 412632.00 m E), com distância de 5,79 metros, confrontando com a Rua Etelvino Salustiano da Mota; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586159.00 m S e 412627.00 m E), e distância de 18,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo Araújo Vasconcelos; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P2 com coordenadas (9586140.00 m S e 412621.00 m E) e distância de 5,79 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo

Araújo Vasconcelos; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do P2 ao P1 com distância de 18,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Pedro Gil Bastos. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 48,98m.

II – CASA 02: Rua Etelvino Salustiano da Mota, S/N, Funasa n° 20, área total 73,87 m² - AO SUL (FRENTE): Do ponto P4 definido pelas coordenadas (9586140.00 m S e 412621.00 m E), deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas (9586141.00 m S e 412617.00 m E), com distância de 3,95 metros, confrontando com a Rua Etelvino Salustiano da Mota; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P6 com coordenadas (9586160.00 m S e 412623.00 m E), e distância de 18,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo Araújo Vasconcelos; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P3 com coordenadas (9586159.00 m S e 412627.00 m E) e distância de 3,95 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo Araújo Vasconcelos; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do P3 ao P4 com distância de 18,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo Araújo Vasconcelos. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 45,30m.

III – CASA 03: Rua Etelvino Salustiano da Mota, S/N, Funasa n° 19, área total 75,17 m² - AO SUL (FRENTE): Do ponto P5 definido pelas coordenadas (9586141.00 m S e 412617.00 m E), deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas (9586142.00 m S e 412613.00 m E), com distância de 4,02 metros, confrontando com a Rua Etelvino Salustiano da Mota; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P7 com coordenadas (9586161.00 m S e 412619.00 m E), e distância de 18,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo Araújo Vasconcelos; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P6 com coordenadas (9586160.00 m S e 412623.00 m E) e distância de 4,02 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo Araújo Vasconcelos; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do P6 ao P5 com distância de 18,70 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo Araújo Vasconcelos. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 45,44m.

IV – CASA 04: Rua Etelvino Salustiano da Mota, S/N, Funasa n° 18, área total 71,71 m² - AO SUL (FRENTE): Do ponto P9 definido pelas coordenadas (9586142.00 m S e 412613.00 m E), deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas (9586143.00 m S e 412609.00 m E), com distância de 4,04 metros, confrontando com a Rua Etelvino Salustiano da Mota; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P11 com coordenadas (9586160.00 m S e 412615.00 m E), e distância de 17,75 metros, confrontando com a propriedade da senhora Francisca Aldeniza Cavalcante; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P8 com coordenadas (9586159.00 m S e 412618.00 m E) e distância de 4,04 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo Araújo Vasconcelos; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do P8 ao P9 com distância de 17,75 metros, confrontando com a propriedade do senhor Teófilo Araújo Vasconcelos. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 43,58m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, onde constam quatro unidades diferentes e independentes, destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 57, de 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:44C9963C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 99 DE 01 DE JULHO DE 2025.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir um imóvel, tendo por objetivo a construção de uma creche no Distrito de Campinas, visando a continuidade da prestação de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO que é dever do Município promover o bem-estar da coletividade, assegurando o acesso à educação infantil, em consonância com o que dispõe o artigo 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da rede municipal de ensino, especialmente no que tange à oferta de vagas em creches, a fim de atender à crescente demanda da população local; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.089, de 27 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz, por meio de desapropriação consensual ou judicial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio consensual ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um terreno, com área total de 3.600,00 m², localizado na Rua SDO, S/N, Distrito de Campinas, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz, inscrito no CPF sob o n° 213.552.823-49 que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9583745.00 m S e 419122.00), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9583756.00 m S e 419078.00 m E), com distância de 45,00 metros, confrontando com a Rua SDO (sem denominação oficial); **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9583834.00 m S e 419099.00 m E), e distância de 80,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Francisco de Assis Severiano da Cruz; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9583822.00 m S e 419137.00 m E) e distância de 45,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Francisco de Assis Severiano da Cruz; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 80,00 metros, confrontando com a Escola Manoel Coelho da Cruz. O perímetro acima descrito encerra com 250,00m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à construção de uma creche no Distrito de Campinas, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo anterior não será superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, cujo laudo se encontra em anexo.

Art. 3°. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09D62697

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 878 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de junho de 2025, pelo Servidor Davi José Mota de Freitas, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapipoca, onde irá comparecer ao Núcleo de Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, na cidade de Itapipoca, acompanhando os (a) menores A.L.M.M, M.M.M e R.M.M para realização de perícia.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Davi José Mota de Freitas, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C646E8B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 879 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de junho de 2025, pela Servidora Tayana Kely Silva Sousa, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapipoca, onde irá comparecer ao Núcleo de Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, na cidade de Itapipoca, acompanhando os (a) menores A.L.M.M, M.M.M e R.M.M para realização de perícia.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Tayana Kely Silva Sousa, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3B93F782

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 888, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO DE IRAUÇUBA-COMDI, NO BIÊNIO 2025-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a necessidade de implementar as disposições da Lei Municipal nº 1.210, de 26 de maio de 2017, que criou o Conselho Municipal do Desporto de Irauçuba – COMDI, órgão de deliberação coletiva de caráter consultivo, normativo e fiscalizador em matéria de política de desenvolvimento do esporte no Município;
CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das ações e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte local; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal do Desporto de Irauçuba – COMDI, com a nomeação de seus membros titulares e suplentes, assegurando a representatividade e a continuidade das atividades do órgão,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal do Desporto do Município de Irauçuba/CE, no biênio 2025/2027, segundo a Lei Municipal nº 1.210, de 26 de maio de 2017, conforme os nomes e representações abaixo:
I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E LAZER - SEJUV
Titular: Taylan Itallo Vasconcelos Barbosas
Suplente: Jose Elenilton Barrozo dos Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
Titular: Germana Maria Mota
Suplente**:** Francisco Cristiano de Lima Borges

SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
Titular: Brígida Wilma Brito de Sousa
Suplente: Flaviano Barroso Chaves

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Titular: Marcos Thiago Ferreira da Silva
Suplente: Francimarques Gomes dos Santos Mota

II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO CEARAZINHO ESPORTE CLUBE
Titular: Benedito Roberto dos Santos Ribeiro
Suplente: Francisco Diogo Cruz de Oliveira

2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA, EMPREENDEDORA, MULHERES ARTESÃS E AGRICULTORAS DO BAIRRO DA ESPERANÇA (ACEMABE)
Titular: Francisco Antônio de Sousa Coelho
Suplente**:** Janaely Kele Sousa Galdino

3. LIGA DESPORTIVA DE IRAUÇUBA (LDI)
Titular: Alberto Rodrigues de Sousa
Suplente: Antonio Caetano da Silva

4. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DE IRAUÇUBA (ASSECI)
Titular: José Walmon Araújo de Freitas
Suplente: Pedro Henrique Mendes Fernandes

Art. 2º. A composição da mesa diretora será conforme dispõe a Lei nº 1.210, de 26 de maio de 2017.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº 294, de 22 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:501BDE48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 895 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba, bem como sua alteração pela Lei n° 2.086 de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **GABRIEL MOTA FERREIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A85C073

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 899 DE 01 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM,** do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A7D1C224

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 900 DE 01 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **LORENA COSTA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação inicial na **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2527A3C0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 004/2025 - PROCESSO DE Nº. 2025.05.04.01. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Paçoca de Carne), do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Até o dia 23 de julho de 2025, às 09h00min. **LOCAL DE RECEBIMENTO:** Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz). **INFORMAÇÕES E DÚVIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL:** licitacao@iraucuba.ce.gov.br. Irauçuba/CE, 02 de julho de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25028D88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 090, de 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 01 de julho de 2025, onde esteve presente no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para tentativas acerca da perfuração de poço no município de Itaiçaba/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C619F06E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 091, de 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 01 de julho de 2025, onde esteve presente no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para tentativas acerca da perfuração de poço no município de Itaiçaba/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D09DE5D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 092, de 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 01 de julho de 2025, onde esteve presente no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para tentativas acerca da perfuração de poço no município de Itaiçaba/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D7EBFDB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250565

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250565

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: ESTILO ART MDF LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.465,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 32.465,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec. de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AA7C19C4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250558

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250558

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.545,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 44.545,20

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8402EE1D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250563

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250563

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: ESTILO ART MDF LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.115,00 (cinquenta e três mil, cento e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920018.2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 53.115,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2FF8DAD4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250564

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250564

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: ESTILO ART MDF LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 21.450,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:491786E4

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250557

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250557

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.383,50 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 66.383,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1606F1BA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250561

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250561

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: ESTILO ART MDF LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.485,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 49.485,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:4CFDAF8E

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250562

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250562

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ESTILO ART MDF LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.797,50 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 25.797,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E5656958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250555

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250555

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.465,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123610013.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 72.465,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0B1D127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250555

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250555

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.465,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123610013.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 72.465,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:31B27DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250556

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250556

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 106.024,00 (cento e seis mil, vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 34.607,00, Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 71.417,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico - FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:49056B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250560

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250560

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: ESTILO ART MDF LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.930,50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 61.930,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3F93442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250554

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250554

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.862,30 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 35.177,90, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 25.684,40

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F7E6B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250559

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250559

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-14-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESTILO ART MDF LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E PREMIAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 1.900,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da

Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 2.280,00, Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 570,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F2F454BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.06.25.1

Aviso de Dispensa de Licitação Deserta – Dispensa Eletrônica n° 2024.06.25.1 O Agente de Contratação do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica n° 2024.06.25.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 02 de julho de 2025 às 08:30 horas, restou **DESERTO**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br ou ainda pelo telefone: (88) 3481-7445.

Jardim/CE, 02 de julho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:594D404E

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2025.05.12.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.05.12.1, tendo o seguinte resultado: A empresa FRANCISCO G LOSSIO NETO – ME vencedora junto ao Lote 01: Manutenção Corretiva de Telefonia e Sistema. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 02 de julho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FCFCA87D

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.30.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2025.05.30.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.05.30.1, tendo o seguinte resultado: As empresas: AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA vencedora junto aos Lotes 01 - Materiais e insumos de informática, 03 - Balanças Digitais e 04 - Materiais Diversos; POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA vencedora junto ao Lote 02 - Smartphones. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 02 de julho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C5C94D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ITAMAR MONTE DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Brejinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:AE78FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LAUDEMIRO PEDRO DE BARROS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Riachão zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:43293062

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

TAYNARA DO NASCIMENTO SANTANA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5F069455

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOAQUIM VIEIRA LEITE

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Olho D'água do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3967C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOAQUIM VIEIRA LUCIENE MARIA DE SOUZA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Olho D'água do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4F215C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ANA MARIA DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:00A14F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LUIZ MANOEL DA COSTA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8AC700A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FELIPE SOUZA COÊLHO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Serra Cruzeiro, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:AF219AE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0107.01/2025 – PE – SRP - SME

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0107.01/2025 – PE – SRP - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 16 de Julho de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9AB204A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio de seus Ordenadores de Despesas, torna público, o aviso de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.01/PE, que tem por objeto **Aquisição de material de limpeza e higiene para as diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.** Empresas: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** vencedora dos lotes 03 e 06 com valor total de (R$ 238.830,20); **T. FERREIRA DOS SANTOS,** vencedora dos lotes 02, 08 e 09 com valor total de (R$ 104.138,50); **T PINHEIRO PAIVA LTDA**, vencedora do lote 07 no valor total de (R$ 63.377,76); **C L F COMERCIAL LTDA-ME**, vencedora dos lotes 01, 04, 05, 10 , com valor global de R$ 849.938,56; Assinam como Ordenadores de Despesas: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas do Fundo Geral (Gabinete do Prefeito; Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente; Fazenda; Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Juventude, Esporte e Lazer); Gilberto Juca da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; Claúdia Fernanda Moreira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho; Maria Evânia Souza Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde; e Maria Salete Gomes de Sousa,

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. Mauriti/CE, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AEC48BA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio de seus Ordenadores de Despesas, torna público, o aviso de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 2025.05.12.01/PE, que tem por objeto a **aquisição de material de expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE**. Empresas: C L F COMERCIAL LTDA, vencedora dos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 11, com valor global de R$ 849.938,56; FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, vencedora do lote 02, com valor de (R$ 119.000,00); 3PS LTDA, vencedora dos lotes 04, 10 e 12, com valor global de (R$ 62.999,64) e MLC SILVA ME, vencedora do lote 13, com valor de (R$ 8.807,10). O processo foi adjudicado e homologado em conformidade com a legislação vigente. Assinam como Ordenadores de Despesas: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas do Fundo Geral (Controladoria Geral; Gabinete do Prefeito; Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente; Fazenda; Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Juventude, Esporte e Lazer; Planejamento); Gilberto Juca da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; Claúdia Fernanda Moreira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho; Maria Evânia Souza Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde; e Maria Salete Gomes de Sousa, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. Mauriti/CE, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AB90277A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MAURITI – AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) – RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025-GAB. O Município de Mauriti-CE, através do Gabinete do Prefeito, mediante a Comissão de Chamamento Público, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção quanto ao Aviso do Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados ao Chamamento Público nº 002/2025-GAB, cujo objeto é a OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1276/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **ONDE LÊ-SE:** "**PARTICIPANTES HABILITADOS**: [...] **21)** FRANCISCO REGINALDO AGUIAR PEREIRA", **LEIA-SE: "PARTICIPANTES HABILITADOS**: [...] **21) JOSE GENILSON CIRILO MATEUS.** Mauriti-CE, 02 de julho de 2025.

JOSÉ WCHALISSON ALVES SAMPAIO -
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FB1E0CC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.01/SEFAZ.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. OBJETO: **Contratação de prestação de serviços especializados na área de consultoria em gestão de dados informações e documentos abrangendo governança e compliance para adequação e cumprimento das conformidades regulatórias prevista na legislação brasileira conforme especificação junto ao termo de referência para atender a Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/Ce**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 3º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. PERCENTUAL ADITIVADO: 17,73%. Mauriti/CE, 02 de julho de 2025. Assina pela **CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:834F963E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº521/GP/2025

PORTARIA Nº521/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**.** ANA VITORIA FERREIRA BARBOSA, CPF:074.928.573-73, do cargo **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:670FDB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 523/GP/2025

PORTARIA Nº 523/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DA GESTÃO DA PSB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABLAHO DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1°** NOMEAR a Sra. FRANCISCA LARISSA SOBREIRA DANTAS NÓBREGA DE FIGUEIRÊDO, inscrito no CPF:041.554.053-42, para ocupar o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DA GESTÃO DA PSB.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:2B8ED70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 524/GP/2025

PORTARIA Nº524/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**.** FRANCISCA JUCILENE SOARES SILQUEIRA, CPF:019.907.893-90, do cargo **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F06D9E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 525/GP/2025

PORTARIA Nº525/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE TURNO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**.** DALVANY MARIA PEREIRA, CPF:908.032.723-91, do cargo **DIRETOR DE TURNO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:834F07C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 526/GP/2025

PORTARIA Nº526/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**.** MILENA DE SOUZA FELIPE, CPF:076.364.753-59, do cargo **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:18312331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 527/GP/2025

PORTARIA Nº527/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**.** MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF:620.753.393-33, do cargo **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1F372F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 528/GP/2025

PORTARIA Nº528/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE 0ASSESSOR ADMNISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os

princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**.** MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA, CPF:042.198.093-17, do cargo **ASSESSOR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A75886D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº529/GP/2025

PORTARIA Nº529/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr**.** JOSE JONAS DIAS DE LIMA, CPF:073.059.843-88, do cargo **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BDDA027E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 530/GP/2025

PORTARIA Nº530/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**.** VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF:055.505.973-14, do cargo **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:16B84CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº531/GP/2025

PORTARIA Nº531/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**.** NATALIA LEITE TERTULIANO, CPF:046.138.703-48, do cargo **DIRETOR FINANCEIRO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BD614EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº532/GP/2025

PORTARIA Nº532/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMNISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**.** JESSICA SOARES DOS SANTOS, CPF:085.282.664-86, do cargo **ASSESSOR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:836D8A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 533/GP/2025

PORTARIA Nº533/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr**. FRANCISCO JOSE CAVALCANTE FURTADO,** CPF 018.605.173-58, do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:85B2A82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº534/GP/2025

PORTARIA Nº534/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMNISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**.** FRANCISCA TEREZA LUCAS FELIPE, CPF:037.867.673-35, do cargo **ASSESSOR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3A197116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 536/GP/2025

PORTARIA NO 536/GP/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2025 DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar as atividades comemorativas alusivas ao aniversário de 87 anos emancipação política do Município de Mauriti/CE;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em promover eventos que valorizem a cultura, a história, os talentos locais e a participação cidadã da população;

RESOLVE
Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2025, que terá por finalidade planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações e eventos comemorativos alusivos ao aniversário do Município de Mauriti/CE.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO – Representante do Gabinete do Prefeito (Presidente);
FRANCISCO LEANDRO FURTADO – Representante da Secretaria Municipal de Cultura (Vice-Presidente);
ANA PAULA TAVARES ARAÚJO – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho;
GABRIEL DA SILVA BRITO – Representante do Departamento Municipal de Compras;
JARDEL GONÇALVES MONTENEGRO – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
LUCIANO PONCIANO PEREIRA – Representante do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN;
MARIA EVÂNIA FURTADO DE SOUSA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
YANNE MARIA DANTAS MARTINS DE MORAIS – Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
Elaborar o cronograma e programação oficial da Semana do Município 2025;
Planejar e coordenar as ações administrativas necessárias à realização dos eventos;
Articular-se com demais órgãos públicos, instituições, artistas e colaboradores;
Acompanhar a execução orçamentária dos eventos, em conformidade com a legislação vigente;
Prestar contas das atividades realizadas, ao final dos trabalhos.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3A6D97BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.02/SME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP. **OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados na área de consultoria em gestão de dados informações e documentos abrangendo governança e compliance para adequação e cumprimento das conformidades regulatórias prevista na legislação brasileira conforme especificação junto ao termo de referência para atender a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/Ce**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 3º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. PERCENTUAL ADITIVADO: 17,73%. Mauriti/CE, 02 de julho de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:98860353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAR O EDITAL Nº 008/2025

EDITAL Nº 008/SME/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025 – MAURITI – CEARÁ
A Comissão Executiva de Acompanhamento e Elaboração do PSS/PBA, instituída pela portaria nº. 501/GP/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a segunda retificação do Edital nº 008/2025, que trata do processo seletivo simplificado para composição de cadastro de reserva para professores alfabetizadores populares voluntários, no âmbito do programa Brasil alfabetizado – PBA/ciclo 2025 – Mauriti – Ceará,
RESOLVE,
1. RETIFICAR o Edital nº 008/2025, somente no que se refere a data de inscrição:
Onde se LÊ: **7.1** As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, e presencialmente, na sede da Secretaria Municipal e Educação, localizada Rua Maria Raimunda nº 25, Bairro Bela Vista, Mauriti – Ceará, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2025, horário das 08h30min às 11h30min.
LEIAS-SE: 7.1 As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, e presencialmente, na sede da Secretaria Municipal e Educação, localizada Rua Maria Raimunda nº 25, Bairro Bela Vista, Mauriti – Ceará, no período de 30 de junho a **03 de julho** de 2025, horário das 08h30min às 11h30min.

2. O cronograma previsto no Anexo I permanece inalterado.

Publique-se.

Mauriti – CE, 02 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente da Comissão Executiva

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:4E970D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.03/SMS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP. **OBJETO**: Contratação de prestação de serviços especializados na área de consultoria em gestão de dados informações e documentos abrangendo governança e compliance para adequação e cumprimento das conformidades regulatórias prevista na legislação brasileira conforme especificação junto ao termo de referência para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 3º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. PERCENTUAL ADITIVADO: 17,73%. Mauriti/CE, 02 de julho de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Valéria Gonçalves de Lucena, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:139F5B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.04/SMAS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.10.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializados na área de consultoria em gestão de dados informações e documentos abrangendo governança e compliance para adequação e cumprimento das conformidades regulatórias prevista na legislação brasileira conforme especificação junto ao termo de referência para atender a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 3º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. PERCENTUAL ADITIVADO: 17,73%. Mauriti/CE, 02 de julho de 2025.Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:79016BB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 01.07.1/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.06.11.1

Extrato do Contrato 01.07.1/2025, Dispensa de Licitação Nº. 2025.06.11.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.957.607/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN. **Valor Total do Contrato**: R$ 17.352,06 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Maria Elisângela Crisostomo Landim e Luana Gomes da Silva . Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:34BF09CC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.02.2

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.02.2,cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA DO MEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MILAGRES/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de04/07/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:17/07/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:17/07/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:6DD63781

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.02.3

A Secretaria de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DA MÍDIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br** até o dia **08 de JULHO de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 02 de julho de 2025 -

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:84678267

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE EDITAL Nº 001/2025- PQ PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.07.02.1

O Município de Milagres, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA QUE TERÁ POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL-PADRÃO FNDE 13 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEU ANEXO**. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Milagres — www.milagres.ce.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município www.www.licitacoesmilagres.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n°200, Centro, Milagres-CE no horário de 07:30 às 12:00h e 13:30 as 17h.

Milagres-CE, 02 de julho de 2025 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0597FCCE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.01.17/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.20

Extrato de Contrato Nº 07.01.17/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.20.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde . Objeto: Contratação de serviços especializados para coleta, incineração e destinação final dos resíduos (lixo hospitalar) de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Milagres/CE, na forma discriminada no quadro presente no contrato. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Amilson Marques da Silva, representante da URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME. Milagres/CE, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:93A4D966

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2025.03.17.01

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, como segue:
O Município de Missão Velha por intermédio do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede no(a) Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 / CNPJ: 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) sua ordenadora de despesas, Kay France de Araújo Pereira Quinderé nomeado(a) pela Portaria nº 01.01.0003/2025, de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, CNPJ Nº 29.505.214/0001-00, localizada na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 – Térreo, sala 01 – Cidade Nova, Icó/CE, CEP: 63.430-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Francisco Quaresma Bezerra, CPF nº 212.854.463-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.01.10.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, passando a ser denominada a razão social como GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA e com endereço na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 - TERREO

SALA 01, Bairro Cidade Nova, na cidade de Icó, estado do Ceará, CEP: 63.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
[...]
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Missão Velha-CE, 09 de abril de 2025.

KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE
Ordenadora de Despesas - Fundo Geral
Secretaria de Administração e Planejamento

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2025.03.17.02

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, como segue:
O Município de Missão Velha por intermédio do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 / CNPJ: 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) sua ordenadora de despesas, Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo nomeado(a) pela Portaria nº 01.01.0002/2025, de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, CNPJ Nº 29.505.214/0001-00, localizada na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 – Térreo, sala 01 – Cidade Nova, Icó/CE, CEP: 63.430-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Francisco Quaresma Bezerra, CPF nº 212.854.463-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.01.10.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, passando a ser denominada a razão social como GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA e com endereço na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 - TERREO SALA 01, Bairro Cidade Nova, na cidade de Icó, estado do Ceará, CEP: 63.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
[...]
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Missão Velha-CE, 09 de abril de 2025.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação
Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2025.03.17.04

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, como segue:
O Município de Missão Velha por intermédio do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no(a) Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 / CNPJ: 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) sua ordenadora de despesas, Francisco Rafael Tavares Luna nomeado(a) pela Portaria nº 02.01.0001/2025, de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, CNPJ Nº 29.505.214/0001-00, localizada na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 – Térreo, sala 01 – Cidade Nova, Icó/CE, CEP: 63.430-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Francisco Quaresma Bezerra, CPF nº 212.854.463-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.01.10.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, passando a ser denominada a razão social como GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA e com endereço na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 - TERREO SALA 01, Bairro Cidade Nova, na cidade de Icó, estado do Ceará, CEP: 63.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
[...]
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Missão Velha-CE, 09 de abril de 2025.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2025.03.17.03

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, como segue:
O Município de Missão Velha por intermédio do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no(a) Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 / CNPJ: 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) sua ordenadora de despesas, Paula Danielly Figueiredo Silva nomeado(a) pela Portaria nº 02.01.0003/2025, de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, CNPJ Nº 29.505.214/0001-00, localizada na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 – Térreo, sala 01 – Cidade Nova, Icó/CE, CEP: 63.430-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Francisco Quaresma Bezerra, CPF nº 212.854.463-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.01.10.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como H LUZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, passando a ser denominada a razão social como GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA e com endereço na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 - TERREO SALA 01, Bairro Cidade Nova, na cidade de Icó, estado do Ceará, CEP: 63.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
[...]
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Missão Velha-CE, 09 de abril de 2025.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C6D9FFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.06.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2025.05.06.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Participante: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação. Empresa detentora do Registro de Preços: **C L F COMERCIAL LTDA, CNPJ: 55.610.751/0001-11.** representada por Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos; **Valor Global R$ 1.107.726,26 (um milhão cento e sete mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).** Vigência da Ata: 12 (doze) meses. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.29.01**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:4130AAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.03.31.01**, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.01, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO ISSQN DESTINADA AO CONTROLE GERENCIAL ON-LINE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PLATAFORMA TOTALMENTE ON-LINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB DEDICADO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATA CENTER NO BRASIL SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORA DE 31 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS – KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERÉ. **CONTRATADO**: PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA – LOURENÇO OLIVER SALES – MISSÃO VELHA-CE, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:FDA9EEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.03.31.01**, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.01, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO ISSQN DESTINADA AO CONTROLE GERENCIAL ON-LINE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PLATAFORMA TOTALMENTE ON-LINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB DEDICADO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATA CENTER NO BRASIL SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORA DE 31 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS – KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERÉ. **CONTRATADO**: PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA – LOURENÇO OLIVER SALES – MISSÃO VELHA-CE, 29 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:F0DF8E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ARP - PE Nº 2025.04.14.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.06.10.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 965.692,87 (Novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 10 de junho de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.06.10.02. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **T**

PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ Nº 19.255.771/0001-58**, com Valor Global R$ 102.101,68 (Cento e dois mil cento e um reais e sessenta e oito centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 10 de junho de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.06.10.03. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69, com Valor Global R$ 998.898,05 (Novecentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 10 de junho de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.06.10.04. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **R F C COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 56.031.528/0001-82, com Valor Global R$ 584.113,56 (Quinhentos e oitenta e quatro mil cento e treze reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 10 de junho de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.06.10.05. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 41.883.167/0001-25, com Valor Global R$ 68.597,81 (Sessenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 10 de junho de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.06.10.06. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME, CNPJ Nº 05.140.770/0001-53, com Valor Global R$ 45.299,08 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 10 de junho de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2025.06.10.07. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.672.090/0001-06, com Valor Global R$ 788.264,15 (Setecentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).** Vigência da Ata: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:A69C7F40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0207001/2025 - CONCEDE DIÁRIA - JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO

Portaria Nº 0207001/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 03 de julho de 2025, conforme dados abaixo, para participar de uma Reunião com o gerente de regulação da empresa Enel CE, Gustavo Gracia, para tratar de problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica no Município de Mombaça-CE, a realizar-se no dia 03 de julho de 2025, de 11h às 12h, na Rua Padre Valdevino, nº 150, 4° andar, presidência, em Fortaleza.

Vereadora: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Identidade Nº: 20XXX29027XX3 - CPF Nº: 918.XXX.203-XX
Cargo/Função: VEREADORA PRESIDENTA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	525,00	525,00
TOTAL	-	-	525,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 02 de julho de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:7E4FD825

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0207002/2025 - CONCEDE DIÁRIA - ENNIO ÉRISON FRAGOSO BRAGA

Portaria Nº 0207002/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 03 de julho de 2025, conforme dados abaixo, para participar de uma Reunião com o gerente de regulação da empresa Enel CE, Gustavo Gracia, para tratar de problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica no Município de Mombaça-CE, a realizar-se no dia 03 de julho de 2025, de 11h às 12h, na Rua Padre Valdevino, nº 150, 4° andar, presidência, em Fortaleza.

Vereador: ENNIO ÉRISON FRAGOSO BRAGA
ldentidade Nº: 2007XXX703-X - CPF Nº: 058.XXX.323-XX
Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 02 de julho de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:4BD8AB0E

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0207003/2025 - CONCEDE DIÁRIA - MATHEUS PEREIRA LIMA MARQUES

Portaria Nº 0207003/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 03 de julho de 2025, conforme dados abaixo, para participar de uma Reunião com o gerente de regulação da empresa Enel CE, Gustavo Gracia, para tratar de problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica no Município de Mombaça-CE, a realizar-se no dia 03 de julho de 2025, de 11h às 12h, na Rua Padre Valdevino, nº 150, 4° andar, presidência, em Fortaleza.

Vereador: MATHEUS PEREIRA LIMA MARQUES
ldentidade Nº: 32XXX50/9X - CPF Nº: 847.XXX.123-XX
Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 02 de julho de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:68ED7AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE Nº 2025022401

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE Nº 2025022401 EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2025022401, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE No 001/2025 – SMS. O Município de Mombaça, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do Termo de Aditivo Contrato de nº 2025022401 oriundo do Chamamento Público de no 001/200255-SMS – Secretaria de Saúde.Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde**. Objeto: REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, VISANDO A GARANTIA DO PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO.**Contratado: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISC, através de sua representante legal Liziane de Souza Gurgel**.** Assina pela contratante: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Mombaça-CE, 06 de março de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A6AC5441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06062401SEAD

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06062401SEAD

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA Nº 002/2024SEAD – DL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO**: O objeto do presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.O valor global decorrente do presente aditivo de prazo será de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão à conta da dotação orçamentária própria desta entidade, constante da Lei nº Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0501.04.122.0004.2.010 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA), Classificação Econômica: 3.3.90.40.00/3.3.90.40.11, FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 06 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026.ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCA GRAZIELA DE SOUSA PEDROSA** – Ordenadora de Despesas**. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO, (Procurador) da empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça - CE, **05 de junho de 2025**.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:496BE93B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240580- SECULT

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O): MATOS & ALMEIDA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DA SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2025 a 08 de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F14249FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250271

ORIGEM.....: CARONA Nº 004.2025-CARONA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O).....: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025-GM/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 811.640,00 (oitocentos e onze mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0802.123610231.2.031 Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 811.640,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2025 a 18 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F043E7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250272

ORIGEM.....: CARONA Nº 004.2025-CARONA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA(O).....: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025-GM/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 192.626,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2201.041220037.2.102 Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 192.626,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2025 a 18 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:16E890D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250273

ORIGEM.....: CARONA Nº 004.2025-CARONA

CONTRATANTE.....: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

CONTRATADA(O).....: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025-GM/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMT DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 40.252,50 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.261220037.2.056 Gestao e Manutencao da Autarquia Municip al de Transito - AMT , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 40.252,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2025 a 18 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:69BD72F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250274

ORIGEM.....: CARONA Nº 004.2025-CARONA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA(O).....: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025-GM/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 116.196,00 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.081220137.2.036 Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 32.766,00, Exercício 2025 Atividade 1002.082450137.2.043 Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famíla/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 26.450,00, Exercício 2025 Atividade 1002.082450137.2.044 Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 30.530,00, Exercício 2025 Atividade 1002.082450137.2.045 Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 26.450,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2025 a 18 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0E4C11B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250275

ORIGEM.....: CARONA Nº 004.2025-CARONA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA(O).....: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025-GM/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220036.2.005 Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.730,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2025 a 18 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0688F99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250276

ORIGEM.....: CARONA Nº 004.2025-CARONA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS

CONTRATADA(O).....: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025-GM/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRIC. PESCA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.201220037.2.068 Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 980,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2025 a 18 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:71A7FC8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE N° 3006-A/2025

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do Art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria Nº 0201-P/2025 - GAB;

CONSIDERANDO a Lei 1.801 de 11 de Maio de 2017 que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação, salário-educação e de assistência à saúde no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO as negociações a respeito da campanha salarial do ano de 2025 dos servidores desta Autarquia;

CONSIDERANDO o recebimento da pauta de reivindicações dos servidores do Sindicato dos trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente do Ceará (Sindiagua) em 12 de março de 2025;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SAAE/Nº804-A/2025 onde esta Autarquia apresentou contraproposta, em 08 de abril de 2025, que foi aceita em sua integralidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.208 de 24 de junho de 2025 que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará na data de 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o reajuste, na ordem de **8,67% (oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)**, a partir do mês de março do corrente ano, na concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Morada Nova-CE.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Morada Nova, 30 de Junho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente
Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Breno Goncalves de Castro Andrade
Código Identificador:83B6EDD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 02 de Julho de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/25 de 02 de Julho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 10.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 80.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 23.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 23.000,00
TOTAL GERAL 113.000,00

Nova Olinda, 02 de Julho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/25 de 02 de Julho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 365 0271 2.062 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 30%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
79.500,00
1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
33.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 113.000,00

TOTAL GERAL 113.000,00

Nova Olinda, 02 de Julho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9AB6F5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SHIRLEY ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o
nº 073.XXX.XX3-39, do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0D5AA6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ana Teles de Lacerda Feitosa**, inscrito(a) no CPF sob o
nº 423.xxx.xx3-34, para exercer o cargo de **Diretor Escolar A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:14ECA1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Antonia Inácio de Oliveira Freire**, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.xxx.xx3-18, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico C**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D18A821F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Antonia Valdizia Moura Cordeiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.xxx.xx3-00, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B19D869B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Antonia Leinda Ferreira de Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº 387.xxx.xx3-91, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4527833D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Antonicelia Sindor Pereira**, inscrito(a) no CPF sob o
nº 035.xxx.xx3-93, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B5347044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Antonio Darilio Pereira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 844.xxx.xx3-72, para exercer o cargo de **Diretor Escolar B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:EF626CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Antonio Vinicil Rodrigues Peixoto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.xxx.xx3-30, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:94E7CF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Christiane Alencar Franca Costa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.xxx.xx3-00, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:099ABC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Cicera Celia Feitosa Fernandes Ribeiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº 769.xxx.xx3-25, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9C323AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Cicera Flavia Ferreira Valentim**, inscrito(a) no CPF sob o nº 873.xxx.xx3-15, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:10F819BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Cicera Gabirlly Leite Xavier Menezes**, inscrito(a) no CPF sob o nº 609.xxx.xx3-19, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico C**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DE8CB91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Cicera Mônica Pereira Santana**, inscrito(a) no CPF sob o nº 609.xxx.xx3-73, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C20E93DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Cicera Neuma Pereira Lima**, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.xxx.xx3-30, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico C**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:88824289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Claudiana Souza de Sá Brito**, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.xxx.xx3-14, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:08269420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Cleide Pereira Muniz**, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.xxx.xx3-00, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:74F1EE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Dalma Régia de Oliveira Costa Barbosa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.xxx.xx3-12, para exercer o cargo de **Diretor Escolar A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A671F831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Daniela Silva de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.xxx.xx3-70, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D49F56A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Edilania Rodrigues Costa Matos**, inscrito(a) no CPF sob o nº 763.xxx.xx3-34, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D5BE9BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Edivania Gomes da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.xxx.xx3-02, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:71AC987E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Edna Belo do Nascimento**, inscrito(a) no CPF sob o nº 873.xxx.xx3-91, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4F009BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Edna Pereira de Alencar**, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.xxx.xx3-60, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:68806BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Elizangela Vieira de Macêdo**, inscrito(a) no CPF sob o nº 484.xxx.xx3-15, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1695A332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Erisvanda Maria de Matos**, inscrito(a) no CPF sob o nº 764.xxx.xx3-53, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:963FECBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Fatima Pereira Matos**, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.xxx.xx3-62, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4500C558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Francisca Cleidinete Rodrigues Marôpo**, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.xxx.xx3-37, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E599385A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Francisco Erisvelto Dutra de Almeida**, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.xxx.xx3-10, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1E6D5701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Francisco Eugênio do Nascimento Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.xxx.xx3-54, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:738B4B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Francisco Gerônimo Campos da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 873.xxx.xx3-49, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico C**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6ECE1B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Jamilly Moreira Rodrigues**, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.xxx.xx3-04, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:73EB0370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Janaina Rodrigues Silva Lima**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.xxx.xx3-99, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:E10500F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **José Jeans Rodrigues Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.xxx.xx3-63, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:7084E808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Juliete felipe Sampaio de Sousa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.xxx.xx3-86, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:B4F4B3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Kelly Cristina Ribeiro de Matos**, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.xxx.xx3-24, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:C5C098E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Layla Karolyne da Silva Macario**, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.xxx.xx-40, para exercer o cargo de **Coordenador de Gestão em Educação**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:D9B38D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Lucimar Gonçalves da Silva Macedo**, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.xxx.xx3-04, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:AAE28EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Macio Rodrigues Cordeiro**, inscrito(a) no CPF sob o
nº 017.xxx.xx3-24, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:298A5A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria da Penha Alves Martins**, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.xxx.xx3-57, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:CB73991D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Damiana Alves Neres Alencar**, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.xxx.xx3-20, para exercer o cargo de **Assessor Pedagógico**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:4FBD13FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Dasdores da Silva Gonçalves**, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.xxx.xx3-66, para exercer o cargo de **Diretor Escolar B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:8F7C23A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Ivonete Cordeiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº 918.xxx.xx3-87, para exercer o cargo de **Diretor Escolar B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:33C811D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Pereira de Santana**, inscrito(a) no CPF sob o nº 771.xxx.xx3-00, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:A58E6430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Sonia Ribeiro Alves Lirio**, inscrito(a) no CPF sob o nº 874.xxx.xx3-20, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:E682C219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Valdecia Alves de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 932,xxx.xx3-53, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico em Tempo Integral A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:75A96848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Marizete Teodozio da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.xxx.xx3-57, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:0F34F37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Tereza Belizário Cordeiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº 914.xxx.xx3.97, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico C**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:9C55DFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Naiane Pereira de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 607.xxx.xx3-63, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:7F0F5921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Rosa Gomes do Carmo**, inscrito(a) no CPF sob o nº 803.xxx.xx3-49, para exercer o cargo de **Diretor Escolar A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:EB2FE654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Rosalia Cardoso da Silva Carvalho**, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.xxx.xx3-24, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:021D5D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Paulo Leite da Costa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 918.xxx.xx3.34, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:94459A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Sandra Raquel Ferreira Dutra**, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.xxx.xx3-17, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:45536C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Sebastiana Firmino da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.xxx.xx3-59, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico A**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:EA2E5BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Shirley Alves da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.xxx.xx3-39, para exercer o cargo de **Coordenador de Gestão em Educação Templo Integral**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:EFAE2474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Valeria Bezerra de Melo**, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.xxx.xx3-36, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:F29CE9F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 06/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. º 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal n. º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2025, para preenchimento de vagas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA – Assistente Social/Técnica de Gestão do SUAS

AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO – Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz

CÍCERA THATIANE MOREIRA SIQUEIRA – Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 02 de julho de 2025

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:A7D91458

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP008/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240711/0002-86 - CONTRATO Nº SI-CP008/2024 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SI-CP008/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): EDMIL CONSTRUCOES S/A - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR ADITIVADO: R$ 3.427.237,11 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 6.854.474,22 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:07828521

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO N° 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA/CE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2024.06.18.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.29.03
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADESÃO N° 007/2025

O Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **JOAO ANDRADE SANTANA**, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 007/2025** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2024.06.18.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.29.03,** celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.01**, gerenciada pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA/CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATADOS DA CIDADE DE ORÓS-CE. POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. No valor global de **R$ 1.501.027,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**). Em favor da fornecedora, a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ Nº:	22.594.152/0001-00
ENDEREÇO:	RUA XAVIER ANGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
REPRESENTANTE:	DANUZIO CESAR ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF:	756.314.583-49
E-MAIL:	X7EEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM

Declaração e ratificação expedida pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **JOAO ANDRADE SANTANA**.

Orós/CE, 18 DE JUNHO DE 2025.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Orós /CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B9392E3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA,** torna público o Extrato do **CONTRATO N.º 2025.06.30.01**, resultante do processo Carona nº **007/2025** de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.18.01, originária do PREGÃO ELETRÔNICO 2024.05.10.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.29.03.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	07.01.13.392.0213.2.026.0000	3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATADOS DA CIDADE DE ORÓS-CE. POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	PREÇOS TOTAL R$
2025.06.30.01	X7E EMPREENDIMENTO LTDA - INSCRITO NO CNPJ Nº 22.594.152/0001-00 - ENDEREÇO: RUA XAVIER ANGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	R$ 1.501.027,50

VALOR GLOBAL: R$ **1.501.027,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 1**2 (doze) meses contados do(a) 30/06/2025**, na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Danúbio Cesar Almeida do Nascimento.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2025.

ORÓS-CE, 30 de junho de 2025.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Turismo E Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:344894E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2025.04.01.02-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de nº. 2025.04.01.02-01 resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.04.01.02-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
ÓRGÃO:	06 - Sec. Agri, Meio Ambiente, Aqui e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Sec. Agri, Meio Ambiente, Aqui e Pesca
DOTAÇÃO:	20.606.0364.2.018 - Aquisicao de Tratores e Maquinarios
elemento:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO:	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

VALOR GLOBAL: R$ 40.200,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 12 (doze) meses.

CONTRATADA: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTES: LUIS GONZAGA JOSINO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ORÓS/CE 27 de junho de 2025.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária, Abastecimento E Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:03CD11A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2025.04.01.02-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de nº. 2025.04.01.02-02 resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.04.01.02-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
ÓRGÃO:	06 - Sec. Agri, Meio Ambiente, Aqui e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Sec. Agri, Meio Ambiente, Aqui e Pesca
DOTAÇÃO:	20.606.0364.2.018 - Aquisicao de Tratores e Maquinarios
elemento:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO:	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

VALOR GLOBAL: R$ 23.480,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 12 (doze) meses.

CONTRATADA: PUMA MAQUINAS LTDA - EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: POLIANA RAMOS LEITE PIRES

ASSINA PELA CONTRATANTES: LUIS GONZAGA JOSINO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ORÓS/CE 02 de julho de 2025.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária, Abastecimento E Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:40E382C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2025.04.01.02-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de nº. 2025.04.01.02-03 resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.04.01.02-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
ÓRGÃO:	06 - Sec. Agri, Meio Ambiente, Aqui e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Sec. Agri, Meio Ambiente, Aqui e Pesca
DOTAÇÃO:	20.606.0364.2.018 - Aquisicao de Tratores e Maquinarios
elemento:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO:	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 12 (doze) meses.

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO-EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO

ASSINA PELA CONTRATANTES: LUIS GONZAGA JOSINO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ORÓS/CE 30 de junho de 2025.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária, Abastecimento E Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8C580311

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1397/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO**, à servidora:
NOME COMPLETO: CASTULINA DE PAULA BESERRA DA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **MATRÍCULA:** 900605
RG: 2023151255-9 **CPF:** 736.280.773-20
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 30/01/2025.

VENCIMENTO/VANTAGEM	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 1.412,00
Anuênio	35%	R$ 494,20
Total da Remuneração		R$ 1.906,20

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:764C4161

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1398/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO**, à servidora:
NOME COMPLETO: MONEIDES EUNICE DA SILVA GALVÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **MATRÍCULA:** 902667
RG: 2017236620-2 **CPF:** 736.527.33-04
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 30/01/2025.

VENCIMENTO/VANTAGEM	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 1.412,00
Anuênio	34%	R$ 480,08
Total da Remuneração		R$ 1.892,08

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:719B1FBD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1399/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA)**, à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA JULIANA DA SILVA GOMES
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, C9 **MATRÍCULA:** 090173-3
RG: 2003014178333 **CPF:** 770.977.503-91
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO PROFESSORA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município

de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 11/12/2025.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 3.258,28
Total da Remuneração		R$ 3.258,28

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:729403A1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA)**, à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
CARGO: PROFESSORA PEB I –C5 **MATRÍCULA:** 090158-0
RG: 2017146111-2 **CPF:** 472.636013-20
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO PROFESSORA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de janeiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 13/02/2025.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 2.894,94
Total da Remuneração		R$ 2.894,94

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não serem superiores a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E64BD604

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 735, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a definição das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC) no Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei define as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC) ao longo de cursos d'água naturais do Município de Pindoretama e estabelece medidas de regularização ambiental e ainda estabelece as faixas marginais de área de preservação permanente em área urbana consolidada com fundamento no art. 30, I e II, da Constituição Federal/88, e de acordo com o art. 3°, inciso XXVI, da Lei nº 12.651/2012, com redação dada pelo art. 2° da Lei nº 14.285/2021.
Art. 2°. Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Áreas Urbanas Consolidadas (AUC): aquela que atende os seguintes critérios:
a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
b) dispor de sistema viário implantado;
c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.
II – Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
Art. 3°. A definição de critérios para delimitar as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e as faixas marginais de Área de Preservação Permanente (APP) para os cursos d'água em Área Urbana

Consolidada (AUC) está baseada no Plano Diretor do Município de Pindoretama – Lei Municipal nº. 482, de 1º de fevereiro de 2018.
Art. 4°. A totalidade da área do perímetro urbano da sede do Município de Pindoretama é considerada Área Urbana Consolidada conforme a Lei Municipal nº. 251, de 07 de setembro de 2005.
Parágrafo único: Em exceção ao disposto no caput deste artigo, não são consideradas Área Urbana Consolidada:
I - Os imóveis que se caracterizem pelo uso rural, ou que apresentem características predominantemente rurais, ou que estejam registrados no INCRA ou inscritos na Secretaria da Fazenda como coprodutor rural ou que possuam ITR, mesmo que inseridos no perímetro urbano.
II - As áreas com risco de desastres.
III - As áreas cujas diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver, imponham restrição de uso ou intervenção.
IV – Áreas que se encontram preservadas ou de relevante interesse ecológico, assim consideradas por órgão ambiental da Prefeitura Municipal de Pindoretama.
Art. 5°. Em Área Urbana Consolidada (AUC) a correspondente Área de Preservação Permanente (APP) será constituída por faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene, intermitente, e os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura de até 15 (quinze) metros de área não edificante.
§1° São consideradas Área de Preservação Permanente (APP) as faixas marginais de qualquer curso d'água em Área Urbana Consolidada (AUC).
§2° Havendo arruamento oficial existente e aprovado por Lei, a faixa marginal de proteção dos recursos hídricos não poderá ultrapassá-lo, sendo a via pública a interface de limite para fins de delimitação da Área de Preservação Permanente – APP.
Art. 6°. A previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados em Área de Preservação Permanente (APP) urbana deve observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.
§1° Em Área Urbana Consolidada (AUC), as obras já finalizadas que se encontrem em Área de Preservação Permanente (APP) podem ser regularizadas, desde que atendam os critérios urbanísticos exigidos pelo Plano Diretor do Município de Pindoretama.
§2° Não poderão ser regularizadas as obras em Área de Preservação Permanente (APP) que representem significativo dano ambiental, situação de risco ou em local de interesse ecológico relevante assim declarado em legislação própria.
Art. 7°. A regularização de obras em Área de Preservação Permanente (APP) implica compensação ambiental pecuniária, além da recuperação da área remanescente, nos casos em que couber, devendo tal procedimento ser definido via regulamento por decreto.
Parágrafo Único: Quando se tratar de edificação já existente e que esteja munida de Alvará de Construção ou Habite-se, não se aplica a previsão de medida de compensação ambiental.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 02 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BF8244DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a regularização de Licença Simplificada (L.S) INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA – ESTÁDIO DE FUTEBOL – (CÓDIGO 25.08) PROJETO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO ESTÁDIO – PROJETO DE ILUMINAÇÃO – RUA MANOEL DA SENHORINHA, BAIRRO CIDADE NOVA – NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:16C769EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE
Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.06.11.1. **Objeto:** Fornecimento de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 54.860.907/0001-50 classificado no Lote 03 - Material Equipamento Odontológico, no valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificada nos Lote 01 - Material de Consumo Odontológico, no valor global de R$ 70.730,00 (setenta mil setecentos e trinta reais), Lote 02 - Material Instrumental Odontológico , no valor global de R$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Erineide Alves de Moura - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 02 de Julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:10E2F6A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.001/2025

ATO Nº 01.07.001/2025

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO BRASILINO DE FREITAS BASTOS,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE MOBILIZAÇÃO,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3AC765A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.001/2025

PORTARIA Nº 01.07.001/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ELIANE DE LIMA FERREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF 377.471.933-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, admitido(a) em 06/10/1999, sob matrícula 00809365, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6AF3B9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.002/2025

PORTARIA Nº 01.07.002/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA PASTORINHA PEREIRA NOGUEIRA, portador (a) do CPF 431.221.833-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, admitido(a) em 16/10/1998, sob matrícula 00812730, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E2F40226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.003/2025

PORTARIA Nº 01.07.003/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE NAZARE RODRIGUES BARBOSA, portador (a) do CPF 956.277.663-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915288, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A983F6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.004/2025

PORTARIA Nº 01.07.004/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA GERLANIA ELOI DA SILVA, portador (a) do CPF 568.676.113-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/02/1998 / 01/10/1998, matrículas nº 00809420 / 00447463, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3E20C27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.005/2025

PORTARIA Nº 01.07.005/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MILIANO AQUINO LIMA, portador (a) do CPF 010.898.693-47, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/08/2012, matrícula nº 00901552, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B5E33BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.006/2025

PORTARIA Nº 01.07.006/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CRISTIANO PEREIRA MOREIRA, portador (a) do CPF 038.773.823-12, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915391, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9E1783C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.007/2025

PORTARIA Nº 01.07.007/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ELENICE DO NASCIMENTO COSTA, portador (a) do CPF 002.766.293-45, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/11/2010, sob matrícula nº 00896709, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0E8B89C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.008/2025

PORTARIA Nº 01.07.008/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA EVILANIA RODRIGUES DA SILVA HERCULANO, portador (a) do CPF 869.784.623-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/09/2005, sob matrícula nº 00563269, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6A061B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.009/2025

PORTARIA Nº 01.07.009/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA NILVANA OLIVEIRA PINTO, portador (a) do CPF 310.597.243-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 12/05/1988, sob matrícula nº 00563269, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A5708592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.010/2025

PORTARIA Nº 01.07.010/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) DANIELLA ALVES DA SILVA BORGES, portador (a) do CPF 769.865.431-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/08/2011, sob matrícula nº 00899021, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B24F7372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.011/2025

PORTARIA Nº 01.07.011/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) VANICLEIA BARROS QUEIROZ, portador (a) do CPF 716.511.283-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/01/2013, sob matrícula nº 00902584, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:14FEFEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.012/2025

PORTARIA Nº 01.07.012/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ELISANGELA BARBOSA DA SILVA, portador (a) do CPF 796.260.413-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/02/1998, sob matrícula nº 00808954, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EFE19159

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21001/2021-01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do Instituto de Previdência do município de Quixadá, torna público o Extrato do 1º Apostilamento ao contrato nº 21001/2021-01, resultante da Tomada de Preço nº 21001/2021-01-TP. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do município de Quixadá. CONTRATADA: Publica Assessoria & Consultoria Ltda, através de seu representante legal o Sr. Renato Araujo Brasileiro. OBJETO: Contratação de Serviços Especializados Em Assessoria E Consultoria Técnica Previdenciária, junto ao regime próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Quixadá - Ce. O presente Apostilamento tem por objetivo o realinhamento/reajusto de preços contratuais em decorrência da aplicação do reajuste previsto contratualmente, tomando-se como referência o Indice Geral de preços – Mercado (IGP-M), conforme estabelecido na clausula quinta do contrato n°21001/2021-01. Signatária:Adrycia Karoline Fernandes Silva. Data da assinatura: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:628D4F35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.001/2021-01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá. torna público o Extrato do 4º Termo de Aditivo ao contrato nº 21.001/2021-01. CONTRATANTE**:** Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá. CONTRATADA**:** Pública Assessoria & Consultoria Ltda, através de seu representante legal o Sr. Renato Araujo Brasileiro Junior. OBJETO**:** Contratação de Serviços especializados em Assessoria e consultoria técnica previdenciária, junto ao regime próprio de previdência social – RPPS do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses a partir de 01 de junho de 2025. **Signatário:**Adrycia Karoline Fernandes Silva. **Data da assinatura:** 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:49C9EAC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
PORTARIA IPMQ Nº 20.08.001/2024

PORTARIA IPMQ Nº 20.08.001/2024

DESIGNAR O SENHOR NATANAEL CARLOS CAMURÇA RABÊLO RESPONSÁVEL POR APROVAÇÃO/DESAPROVAÇÃO DAS DIÁRIASDOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor NATANAEL CARLOS CAMURÇA RABÊLO, ocupante do Cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, como responsável pela aprovação/ desaprovação das Diárias dos servidores vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, com a finalidade de cumprir as exigências na Instrução Normativa no 001/ 2022, de 12 de abril de 2022.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAEL ROCHA AVELINO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0A67E23D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA: 10.006/2025-01SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa Eletrônico nº N° 10.006/2025-DE.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público os extrato do contrato resultante da Dispensa: **10.006/2025-01SMS**: **Contratada:** TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Laércio de Sousa Matos – Valor global: R$ 447.000,00; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender ás demandas da Secretária de Saúde do Município de Quixadá, garantindo suporte adequado ás atividades relacionadas á assistência em saúde pública. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir da data da sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Rilson

Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:9EF5993B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 535/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 535/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 535, DE 26 DE JUNHO DE 2025, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: "***PORTARIA Nº 535/2025***.
.....
Art. 2º .....
Parágrafo único. *Presidirá o conselho de que trata esta portaria o membro Evilasia Maria de Jesus – CPF: ***.785.213-**, tendo como Vice-Presidente o membro Maria Dalvirene Gomes da Silva – CPF: ***.768.663-** e como Secretário o membro Jocivano Vieira da Silva – CPF: ***.775.253-**.*
....."

Leia-se: *"**PORTARIA Nº 535/2025**.*
.....
Art. 2º .....
Parágrafo único. *Presidirá o conselho de que trata esta portaria o membro Evilasia Maria de Jesus – CPF: ***.785.213-**, tendo como Vice-Presidente o membro Delcina Ana de Oliveira – CPF: ***.332.303-** e como Secretário o membro Jocivano Vieira da Silva – CPF: ***.775.253-**.*
....."

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 27 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:9A09A26E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.11.7.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.11.7. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente e a empresa AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.574.288/0001-70. **Objeto**: Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner, unidade de imagem, refil de tinta) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 40.936,16 (quarenta mil novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Silva Lima e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C93220E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.11.1.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.11.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral e a empresa AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.574.288/0001-70. **Objeto**: Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner, unidade de imagem) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 12.612,12 (doze mil seiscentos e doze reais e doze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Valderlândia Bernardo Silva e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F2F9FB93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.11.5.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.11.5. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria da Secretaria de Educação e a empresa AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.574.288/0001-70. **Objeto**: a Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner, unidade de imagem, refil de tinta) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 55.928,24 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:ECA7BA3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.11.4.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.11.4. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.574.288/0001-70. **Objeto**: a Aquisição de suprimentos de informática (cartucho de toner, unidade de imagem, refil de tinta) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 55.025,69 (cinquenta e cinco mil vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antônio Vicente da Silva Filho e Maria Fabiana Ferreira Galvão. Data de Assinatura do Contrato: 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D8D4000D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.11.3.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.11.3. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria da Secretaria de Governo e a empresa AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.574.288/0001-70. **Objeto**: a Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner, unidade de imagem) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 55.600,04 (cinquenta e cinco mil seiscentos reais e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

Signatários: Gilson Pereira de Lima e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de JULHO de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:7F435F6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.11.2.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.11.2. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Saúde e a empresa AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.574.288/0001-70. **Objeto**: a Aquisição de suprimentos de informática (cartucho de toner, unidade de imagem, refil de tinta) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 59.755,37 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C9BB34B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.11.6.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.11.6. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria da Secretaria de Assistência Social e a empresa AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.574.288/0001-70. **Objeto**: a Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner, unidade de imagem, refil de tinta) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 49.398,11 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e onze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Jayllani Araújo Alexandre e Ananias Gomes da Silva Filho. Data de Assinatura do Contrato: 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D9304AC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº PE 0015/2025 SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº PE 0015/2025 SEDUC - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 17 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 0015/2025 - SEDUC. Objeto: Aquisição de kits sensoriais compostos por materiais didáticos e pedagógicos, destinados às unidades de Educação Infantil do Município de Quixeré. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5520 ou no endereço: licitaquixeré2024@outlook.com.

Quixeré/CE, 03 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:5B35ABAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0080/2025.SAAE. CONTRATO Nº 202506300002. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0080/2025.SAAE. CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 29.402.298/000148. CONTRATADA: ELETROVALE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 23.465.602/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. VALOR TOTAL: R$ 37.941,81 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Servico Autonomo de Agu a e Esgoto, R$ 37.941,81 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. VIGÊNCIA: de 8 meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: GIZELE SOUZA DA SILVA (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO VALÉRIO FREIRE MAIA (PELA CONTRATATADA).

Quixeré/CE, 01 de julho de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Superintendente do SAAE - Portaria n° 023.02.01/2025
Município de Quixeré/CE
Prefeitura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:AE13BE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0080/2025.SAAE. CONTRATO Nº 202506300003. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0080/2025.SAAE. CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 29.402.298/0001-48. CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA - CNPJ 12.306.779/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. VALOR TOTAL: R$ 48.613,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Servico Autonomo de Agua e Esgoto, R$ 400,00 no elemento de despesa 44905248: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DIVERSOS -
DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS, INCLUINDO CARROS, MOTOCICLETAS E BICICLETAS., VEÍCULOS DIVERSOS - DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS, INCLUINDO CARROS, MOTOCICLETAS E BICICLETAS. , R$ 1.430,00 no elemento de despesa 44905238: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, R$ 340,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R$ 38.180,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, R$ 1.080,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - DISPOSITIVOS PARA GRAVAÇÃO, EDICAÇÃO,

EXIBIÇÃO VIDEO E AUDIO, EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - DISPOSITIVOS PARA GRAVAÇÃO, EDICAÇÃO, EXIBIÇÃO VIDEO E AUDIO, R$ 7.183,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS. , MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS.. VIGÊNCIA: de 8 meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: GIZELE SOUZA DA SILVA (PELA CONTRATANTE); LUZINETE BANDEIRA OLIVEIRA (PELA CONTRATADA).

QUIXERÉ/CE, 01 de julho de 2025.
GIZELE SOUZA DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Superintendente do SAAE - Portaria n° 023.02.01/2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A0753423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **0306.01/2025**, resultante do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0006/2025:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.1001.2.049 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGIVEIS / LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA DESTINADO AO PREPARO DO SOLO PARA CULTIVO JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

CONTRATADA: GRANJA LOCACOES LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Roque Nogueira Granja Filho

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 51.429,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais)

Quixeré – CE, 03 de junho de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:FEDBDF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Município de Quixeré, Sra. **Maria Eliete Fernandes Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0008/2025** cujo objeto é a contratação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO 60+ EM AÇÃO - "CARAVANA PELA LONGEVIDADE", JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0008/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da(s) seguinte(s) pessoa(s):

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	VR. MEN
AURISLANIA OLIVEIRA SOUSA	611.135.123-00	ENFERMEIRA	R$ 2.159,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 13 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:DC1875B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré, Sr (a). **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0006/2025** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA DESTINADO AO PREPARO DO SOLO PARA CULTIVO JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0006/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da(s) seguinte(s) proponente (s): a empresa: **GRANJA LOCACOES LTDA**, portador(a) do CNPJ: 52.988.743/0001-15, inscrito(a) para LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA, com o valor total de R$ 51.429,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 03 de junho de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A4D0D3BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 096/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da113ªe 115ºConvocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
24	0676	MARIA ERINALDA SILVA SOUSA
26	0042	RAYNAR DE LIMA MELO
27	0141	MARIA LISIANE LIMA VENERANDA
28	0445	FRANCISCA LÚCIA PESSOA DA SILVA
29	0085	GREYCE KELLY DE SOUSA SALES
30	0629	CLEYTON RIBEIRO NORTE
31	0784	TAIS HELENA PESSOA DE FREITAS

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0028	JOISIMARA RIBEIRO BRITO

CARGO:AUXILIARADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
04	0143	ALINE CRISTINA PAULINO MAIA

CARGO:COZINHEIRO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
02	0415	ANTONIA OZINETE DE SENA MELO
04	0414	TANIA MARIA ARAUJO FONSECA
05	0081	MARCIA OLIVEIRA LIMA
07	0791	PAULA SILVANIA DE BRITO GOMES
08	0667	FRANCISCA DIANARA DE SOUSA PIRES
11	0090	MARIA EDIMARA SANTOS RODRIGUES

CARGO:ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
07	0598	ANTONIA LUCIANA DE CASTRO SOUSA LIMA

CARGO:INTÉRPRETE DE LIBRAS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0496	FRANCISCA ANA DE SOUSA

CARGO:PSICÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
07	0215	LETICIA DE FREITAS NORONHA

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
32	0385	ADNA GEMIMA SOUSA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
02	0066	MARIA LUCIANA SOUSA NASCIMENTO

CARGO:COZINHEIRO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
10	0162	WELLINDA KELLY MATOS SILVA

CARGO:FARMACÊUTICO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
07	0425	FRANCISCO THALES COSTA DE OLIVEIRA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos02 de julhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C96692EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 097/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025, REFERENTE A 116ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia04de julhode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
39	0832	MARIA VELMA DE MATOS		08:30hrs
40	0255	FRANCISCA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA		08:30hrs
41	0519	MARIA BENILMA NOGUEIRA MELO		08:40hrs
42	0863	JOSÉ IRANILDO PAZ BRITO		08:40hrs
43	0004	IRANILDO RODRIGUES DE MATOS		08:50hrs
44	0072	IVONEIDE DE SOUSA SILVA		08:50hrs
45	0701	MARIA MILIANE RIBEIRO SANTOS		09:00hrs

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Área	Horário de comparecimento
02	0027	THAYNÁ SOUSA BEZERRA	P.S.F BOQUEIRÃO	09:00hrs

CARGO:AUXILIARADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
05	0205	MARILIA DE SOUSA BRITO		09:10hrs

CARGO:PSICÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
08	0516	RAIMUNDO CIRILO DE SOUSA NETO		09:10hrs

CARGO:MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
07	0849	LARISSA EMILLY FARIAS DA COSTA		09:20hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos02de julhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6173DBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - ARP Nº 021/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.23.05.2025- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: DAIANE FREITA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 273.999,20 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria da Educacao e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:71D36219

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - ARP Nº 024/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.23.05.2025- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: A M LIMA SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 602.343,13 (seiscentos e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e treze centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) mesesDATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:55C7F740

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250626.002-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250626-002 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 25.330,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestao das Acoes da At. Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE, R$ 5.780,00 no elemento de despesa 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS. R$ 19.550,00 no Subelemento: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - VIGÊNCIA: até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:498A96EE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250627.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0001-46 - CONTRATO Nº 20250627.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: M S COSTA SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 125.121,40 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0831.2.059 - Manutenção do CAPS TIPO II; 0901.10.302.0871.2.060 - Manter o Centro Especializado em Reabilitação (CER); 0901.10.302.1003.2.064 - Manutenção do Funcionamento da UPA; 0901.10.302.0871.2.062 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC; 0901.10.301.0871.2.054 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE, ELEMENTO DE DESPESA 33903900: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no SUB ELEMENTO 33903917: Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025

Fundo Municipal de Saúde
ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B82ED534

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250701.001-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0002-62 - CONTRATO Nº 20250701.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.23.05.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA.....: IEXPERT COMPUTING LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA, SCANNER, PLOTTER, OUTROS PERIFÉRICOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 45.776,30 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCACAO E DESPORTO ESCOLAR; 0801.12.365.1208.2.038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFA TIL- FUNDEB 30% E OUTROS.; 0801.12.361.1201.2.020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND AMENTAL -FUNDEB 30% E OUTROS., R$ 45.776,30 NO NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO: 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC. FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO; 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%. VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C2F692F9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250701.002-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0002-62 - CONTRATO Nº 20250701.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.23.05.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA.....: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA, SCANNER, PLOTTER, OUTROS PERIFÉRICOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 24.889,02 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR; 0801.12.365.1208.2.038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30% E OUTROS; 0801.12.361.1201.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND AMENTAL -FUNDEB 30% E OUTROS, NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO: 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC. FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO; 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%. - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8FCE6F74

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250701.003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250701.003 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 2.196.371,80 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar; 0801.12.365.1208.2.038 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS.; 0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, sub elemento de despesa 4.4.90.52.34 – Equipamentos e Material Permanente. - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:55437FAB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250701.005

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250701.005 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 144.838,70 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.1208.2.038 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS.; 0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, sub elemento de despesa 4.4.90.52.34 – Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9D24651C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 032/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental Única (LAU) para execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Joel Correia Lima localizado na Rua Alto da Catumbela, s/n, Planalto da Catumbela, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:F4ECF19D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.25.01/2025

O Agente de Contratação informa a todos os interessados sobre alteração da data de realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP06.25.01/2025, com data marcada para dia 11/07/25 às 08:00hs. Considerando correção na contagem do prazo legal de publicação, fica remarcada a referida licitação para o dia 15/07/25 às 08:00hs

Saboeiro - CE, 01 de junho de 2025

VEICULAR DIA 02/07/2025
DOU;
DOE;
JORNAL O POVO

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BCACF34E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0207001, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 0207001, DE 02 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salitre, e...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.981, de 21 de fevereiro de 2019, que institui a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Pública Estadual do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão sustentável de resíduos sólidos, com inclusão social e geração de trabalho e renda;

CONSIDERANDO a importância da valorização do trabalho dos catadores de materiais recicláveis organizados em associações e cooperativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a Coleta Seletiva Solidária, consistente na separação, acondicionamento, coleta e destinação dos resíduos recicláveis descartados, com a sua destinação preferencial às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis formadas por pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:
I – Resíduos recicláveis descartados: materiais como papéis, papelões, plásticos, metais e vidros, desde que separados dos resíduos orgânicos e rejeitos;
II – Coleta Seletiva Solidária: processo de separação e coleta de materiais recicláveis descartados, com destinação preferencial às organizações de catadores;
III – Organizações de catadores: associações ou cooperativas legalmente constituídas e cadastradas no Município, formadas majoritariamente por catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º As unidades administrativas da Administração Pública Municipal deverão:
I – promover a separação adequada dos resíduos recicláveis em seus ambientes de trabalho;
II – acondicionar corretamente os resíduos em recipientes específicos e identificados;
III – disponibilizar os resíduos para coleta pelas organizações de catadores, nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – designar servidores responsáveis pelo acompanhamento da implantação e execução da Coleta Seletiva Solidária.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável por:
I – coordenar, monitorar e avaliar a implementação da Coleta Seletiva Solidária;
II – elaborar material informativo e promover campanhas de educação ambiental sobre a separação e destinação correta dos resíduos recicláveis;
III – cadastrar, habilitar e acompanhar as organizações de catadores aptas a participar do programa;
IV – articular com outras secretarias e órgãos públicos a execução da política de resíduos sólidos com inclusão social.

Art. 5º A contratação das organizações de catadores para a execução da Coleta Seletiva Solidária poderá ser realizada com dispensa de licitação, conforme prevê o art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:

• Anexo I – Modelo de Termo de Cooperação com organizações de catadores de materiais recicláveis;
• Anexo II – Cronograma Básico de Implantação da Coleta Seletiva Solidária;
• Anexo III – Modelo de Identificação de Recipientes para Coleta Seletiva.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:27275907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0207001/2025 DO 02 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **12 de julho à 31 de julho e abono pecuniário 02 de julho a 11 julho,** a servidor **EMANOEL OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.322.***-00, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** matrícula n° 2250, relativas ao **Período Aquisitivo de 2023. De acordo com parecer jurídico N° 0207001/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 02 de julho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:23C04D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3006031/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **ALINE TELES SOARES ALENCAR DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 860. ***.453-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de junho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BDB29019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3006032/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **FRANCISCA ESTEVAM DA SILVA**, portadora do CPF nº 873. ***.**053**-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de junho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7AA8B548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3006033/2025 DO 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA GORGONIO CRUZ,** portador do CPF nº 003. ***.863-**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇO DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 de junho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:68312C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3006034/2025 DO 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **EUDOXIVANIA COELHO RODRIGUES,** portador do CPF nº 308. ***.513-**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 de junho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1D0B3926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3006035/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – GRU 7** concedida a servidora **SARAH VITORIA MARCULINO GONCALVES** portadora do CPF nº 095. ***.733-**, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria Das 9, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de junho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CB188C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3006036/2025 DO 30 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de julho à 30 de julho de 2025,** a servidora **MARIA IZIDORIO DE FREITAS,** portadora do CPF nº 996. ***.033-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matrícula 667, relativas ao **Período Aquisitivo de 2023.** De acordo com o **parecer jurídico N° 1404001/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 de junho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:019BDF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3006037/2025 DO 30 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de julho à 30 de julho de 2025,** a servidora **ROSANGELA BATISTA DE MELO,** portadora do CPF nº 299. ***.678-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** matrícula 407, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 de junho de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E4E82A7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUALSECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA;

CONTRATADO:RADIO SERTAO CENTRAL LTDA - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO:FRANCISCO FONSECA COELHO JUNIOR;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:22FD4F0A

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SF-ARP002/2025.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SF-ARP002/2025.

A SECRETÁRIA DA UNIDADE ADERENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA- ORDENADORA DE DESPESAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº SF-ARP002/2025, A SEGUIR.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SENADOR JUNINO 2025" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 2, 3 E 4 DE JULHO DE 2025, COM FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS NO LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS E FESTA COM ATRAÇÃO ARTÍSTICA NA PRAÇA MARCONE BORGES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
FAVORECIDA: F C CUNHA RUFINO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N 39.471.476/0001-46;

VALOR GLOBAL: R$ 160.755,54 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADO PELO SR. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA– ORDENADOR DE DESPESAS;
Senador Pompeu/CE, 01 de Julho de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F5867D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO:RADIO SERTAO CENTRAL LTDA - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO:FRANCISCO FONSECA COELHO JUNIOR;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 02 de Junho de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5BB65B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250410/0002-00 - ARP Nº 202506270001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE009/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 29.106,00 (vinte e nove mil, cento e seis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:96C5232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250410/0002-00 - ARP Nº 202506270002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE009/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 26.065,00 (vinte e seis mil e sessenta e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EFA3E503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SHOPPING MEDIC EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250410/0002-00 - ARP Nº 202506270003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE009/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SHOPPING MEDIC EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C06762F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SECRETARIA DE SAÚDE;

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE:LUCIA CAVALCANTE SILVA;

CONTRATADO:RADIO SERTAO CENTRAL LTDA - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO:FRANCISCO FONSECA COELHO JUNIOR;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 02 de Junho de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5F58C6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE:SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ;

CONTRATADO:RADIO SERTAO CENTRAL LTDA - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO:FRANCISCO FONSECA COELHO JUNIOR;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 02 de Junho de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B5368530

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230002**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **PROCURDORIA GERAL**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA E OUBIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1701 04 122 0002 **2.105** – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ 3.374,82 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0151DEF3

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230017**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1701 04 122 0002 **2.105** – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 329,60 (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3917CD73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230008**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0201 04 122 0002 **2.002** – Manutenção e Funcionamento de Gabinete do Prefeito, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025
VALOR**: R$ 7.259,10 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos)**.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8B5393DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230023**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO**

DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0201 04 122 0002 **2.002** – Manutenção e Funcionamento de Gabinete do Prefeito, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 1.234,15 (Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AC0F9AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230004**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1101 04 062 0002 **2.076** – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR**: R$ 3.352,76 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Setenta e Seis Centavos)**.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:18ED074B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230019**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1101 04 062 0002 **2.076** – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ 329,60 (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F84D2D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230016.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretária de Assistência Social
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 08 122 0002 **2.063** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social / 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB / 1001 08 244 0013 **2.069** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial / 1001 08 244 0013 **2.070** – Aprimoramento do IGD/SUAS / 1001 08 244 0013 **2.072** – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família – IGDBF / 1001 08 244 0013 **2.108** – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.501.0000.00 – Outros recursos não vinculado; 1.661.0000.00 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 1.660.0000.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SEMAS); consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 116.872,90 (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4FC19D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230029**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 08 122 0002 **2.063** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social / 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB / 1001 08 244 0013 **2.069** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial / 1001 08 244 0013 **2.070** – Aprimoramento do IGD/SUAS / 1001 08 244 0013 **2.072** – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família – IGDBF / 1001 08 244 0013 **2.108** – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.501.0000.00 – Outros recursos não vinculado; 1.661.0000.00 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 1.660.0000.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SEMAS); consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 82.308,90 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Oito Reais e Noventa e Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1A41660F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230006**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301 13 392 0002 **2.086** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$7.751,34 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Real e Trinta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:53C2B79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202506230021.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301 13 392 0002 **2.086** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 2.768,20 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DF8D4ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230003**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701 04 122 0002 **2.023** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 5.970,61 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Um Centavo).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B2282AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230018.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA – ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701 04 122 0002 **2.023** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 573,75 (Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:21B55FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230001**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201 20 122 0002 **2.078** – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR**: R$ 23.371,65 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Um Real e Sessenta e Cinco Centavos)**.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9C8C594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230016**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA – ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201 20 122 0002 **2.078** – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 1.234,15 (Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5C3C6C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará às 10:30HS do dia 09/07/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 004 2025 SDU. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA AGENTES DE TRÂNSITOS E SERVIÇOS FISCAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/
Tabuleiro do Norte/CE, 03/07/2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:21001B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230013**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501 04 122 0002 **2.096** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR**: R$ 18.458,10 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos)**.

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4401A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230028**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA – ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501 04 122 0002 **2.096** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 1.852,90 (Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois reais e Noventa Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4EBFC00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230014**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901 12 122 0002 **2.038** – Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Educação / 0902 12 361 0003 **2.053** - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica - Fundamental / 0902 12 365 0003 **2.059** – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.1001.00 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação / 1.541.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF / 1.543.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR / 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT / 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR**: R$ 65.495,80 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DB4596D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230030.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA – ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901 12 122 0002 **2.038** – Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Educação / 0902 12 361 0003 **2.053** - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica - Fundamental / 0902 12 365 0003 **2.059** – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.1001.00 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação / 1.541.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF / 1.543.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR / 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT / 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 70.013,95 (Setenta Mil, Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EF4EB969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230010**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401 27 122 0002 **2.092** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Esporte e Juventude, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.

VALOR**: R$ 5.907,05 (Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinco Centavos)**.

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EF385668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230025.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA – ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1401 27 122 0002 **2.092** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Esporte e Juventude, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.

VALOR: R$ 5.474,20 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1FDE0BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2025 - SEFIN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA PARA PRESTAR SUPORTE E AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL NO DESENVOVIMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE ROTINA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COM O ESCOPO DE OTIMIZAR A GESTÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ENGLOBANDO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE SUPORTE E AUXÍLIO AO MUNICÍPIO NO QUE SE REFERE A APURAÇÃO DO COEFICIENTE DO VALOR ADICIONADO FISCAL- VAF, INDICE COMPONENTE DO COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A TRANSFERÊNCIA DA PARTE DO ICMS, POR MEIO DE SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO VAF municipal, UTILIZANDO SOFTWARE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.07.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:

HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ANTONIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A4FC34E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230012**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 04 122 0002 **2.015** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR**: R$ 10.240,25 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:69046D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230027**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 04 122 0002 **2.015** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 1.146,30 (Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E35A9A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230009**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1901 04 122 0002 **2.117** – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR**: R$ R$ 8.209,06 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Seis Centavos)**.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1DC42F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230024**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1901 04 122 0002 **2.117** – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ 1.110,40 (Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:198755D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230011**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601 04 122 0002 **2.017** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR**: R$ 7.133,20 (Sete Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)**.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9E955633

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230026**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601 04 122 0002 **2.017** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: 729,60 (Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7082F983

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230007**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1801 04 122 0002 **2.116** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR**: R$ R$ 43.148,60 (Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C0DF4966

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230022**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1801 04 122 0002 **2.116** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ 4.502,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7303A808

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 412/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS:

Nome	Cargo
MARÍLIA MAIA NUNES DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL A

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR:

Nome	Cargo
ANTONIO RODRIGUES NETO	GERENTE DE NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DFC111D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 506/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ALBERT EINSTEN FREITAS**, Chefe de Gabinete, Mat. 7740, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Messejana/Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, Rua padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana/Fortaleza, no dia 29 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois

reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Messejana/Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6E3D886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 509/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **FRANCIDALVA GONDIM DE FREITAS**, Assistente Social, Mat. 6762, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Oficina Regionalizada de Nivelamento das Metodologias, Guia de Visita Domiciliar – GVD e Cuidados para desenvolvimento da Criança – CDC do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz PIS/CF, que acontecerá no Iate Plaza Hotel, Av. Beira Mar, 4753 - Mucuripe, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BE70E5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 510/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **MÁCIO GREICK CHAVES DE SOUZA**, Visitador Social, Mat. 6771, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Oficina Regionalizada de Nivelamento das Metodologias, Guia de Visita Domiciliar – GVD e Cuidados para desenvolvimento da Criança – CDC do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz PIS/CF, que acontecerá no Iate Plaza Hotel, Av. Beira Mar, 4753 - Mucuripe, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A90DF3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 511/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES**, Secretário Adjunto, Mat. 7791, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar 4º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará, que acontecerá no Auditório Dep. João Frederico Ferreira Gomes, Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) - 6º Andar, Rua Osvaldo Cruz, 2860 - Dionísio Torres, nos dias 05 e 06 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4717A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 559/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE N° 222/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do PAD n. 222/2021, notadamente a ausência da servidora por um período muito longo;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão do PAD n. 222/2021, a qual levou em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida pela servidora, os danos que dela provieram para o serviço público;

CONSIDERANDO ter sido cabalmente comprovada nos autos do PAD n. 222/2021, a ocorrência da infração disciplinar, bem como a responsabilidade da servidora, estando o processo formalmente regular e não havendo qualquer causa que impeça a aplicação de penalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão conforme art. 207, II, da Lei 1.051/2009 (Estatuto do servidor) à senhora **LENIRA ALMEIDA DA COSTA ARAÚJO**, médica, número funcional 2693, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SESA, por abandono de cargo (art. 207, §1°, do Estatuto do Servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4CD93F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 562/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CARLA REGINA MAIA JERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, Mat. 5993, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, para realização de Boletim de Ocorrência na Delegacia Regional de Polícia Civil, Rua Monsenhor João Luis, 478, Centro, no dia 10 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E96F4B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 563/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5994, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, para realização de Boletim de Ocorrência na Delegacia Regional de Polícia Civil, Rua Monsenhor João Luis, 478, Centro, no dia 10 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas-Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2FB186D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230005**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
CONTRATADO: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1601 04 122 0002 **2.103** – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR**: R$ R$ 3.352,76 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Setenta e Seis Centavos)**.
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:09281285

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202506230020**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – 006 /2025 – DIVERSAS
CONTRATANTE: **ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
CONTRATADO: **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1601 04 122 0002 **2.103** – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos, **elemento de despesas**: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; consignados no Orçamento de 2025.
VALOR: R$ R$ 329,60 (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:066FB8FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 02 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Incentivo aos Catadores de Materiais Recicláveis no Município de Tarrafas-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tarrafas-CE, o Programa Municipal de Incentivo aos Catadores de Materiais Recicláveis, com a concessão de 15 (quinze) bolsas de incentivo, no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinadas a catadores devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício, o catador deverá:

I – Estar cadastrado previamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Apresentar, ao final de cada período de 90 (noventa) dias, comprovação de recolhimento e entrega mínima de 300 kg (trezentos quilogramas) de materiais recicláveis, conforme critérios e fiscalização da Secretaria competente;
III – Ser residente no Município de Tarrafas e desenvolver suas atividades dentro dos limites municipais.

§1º A comprovação da quantidade de material reciclado será realizada por inspeção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante relatório técnico e registro fotográfico, se necessário.

§2º O recebimento da bolsa está condicionado ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos nesta Lei e regulamentação complementar.

§ 3º O catador que não comprovar o recolhimento nos moldes elencados no inciso II terá a bolsa automaticamente suspensa, sem aviso-prévio.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável por:

I – Realizar o cadastramento dos catadores;
II – Organizar e executar o sistema de inspeção, pesagem, controle e validação das entregas de materiais recicláveis;
III – Possibilitar e organizar, quando for o caso, a coleta de materiais recicláveis, conforme disponibilidade operacional.
Art. 4º As bolsas de incentivo serão concedidas enquanto houver disponibilidade orçamentária e administrativa, podendo o número de vagas ser ampliado ou reduzido por ato do Poder Executivo, observando-se o interesse público e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, se necessários.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada por decreto no que couber e entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 02 de Julho de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Werley Lino Vieira
Código Identificador:14111B4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E ROBÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.090/2025-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **11.07.2025**, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.090/2025-PE,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para implementação de projeto de educação digital e robótica, para atender as necessidades junto aos alunos da rede municipal de ensino do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE.

Ubajara/CE, 30 de junho de 2025.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **03/07/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:690DB6E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 444, DE 02 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 444, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO (PROTOCOLO DE INTENÇÕES) DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o Contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) do Consórcio Público, bem como, altera o nome, passando este a ter a seguinte nomenclatura CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL (CONSENSUL), cuja celebração se efetiva com os Municípios de Baixio, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari e Várzea Alegre.

Parágrafo único. as alterações ora autorizadas, far-se-ão nos moldes deliberados por assembleia realizada pelos consorciados, cuja alterações passarão a ter as seguintes redações expressas em anexo a esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JULHO DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 444, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Os Municípios de Baixio, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras de Mangabeira, Orós, Umari e Várzea Alegre, deliberam:

Alteram a nomenclatura passando esta a ser CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL (CONSENSUL), que se rege pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, pela Lei no. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pela Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010, e respectivos regulamentos, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos, acima mencionados subscrevem as alterações:

CLAUSULA 1°. Fica alterada a cláusula nº 4º do Protocolo de intenções do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul, que passará a ter a seguinte redação:
Claúsula 4ª. *(Capitulo III- Da denominação) Consórcio PÚBLICO DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL (consensul), é autarquia, do tipo associação pública (conforme art. 41, IV, do Código Civil).*

CLÁUSULA 2º: Fica Alterado as cláusulas nº 7º e 8º do Protocolo de intenções do Consórcio Público da região sertão centro sul, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 7ª. (Dos objetivos) A finalidade geral do CONSCENSUL é realizar a gestão associada de serviços públicos, de iluminação pública, de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, de saneamento básico, de gestão ambiental, de meio ambiente, de recursos hídricos, de planejamento e desenvolvimento urbano, de segurança alimentar, de educação, de habitação de interesse social, de infraestrutura urbana, de cultura, de proteção e promoção da saúde animal, de compras coorporativas, de resíduos sólidos: triagem, compostagem, destinação e disposição final adequada, coleta, transporte; criação do Sistema de Inspeção Municipal-SIM. visando à melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de desenvolvimento econômico sustentável dos municípios consorciados, em consonância com os objetivos estabelecidos na Cláusula 8ª.

Cláusula 8ª. (Dos objetivos) São objetivos do Consórcio:

I - Prestar atividades de planejamento, fiscalização, regulação, execução e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:
iluminação pública;
planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos;
planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de saneamento básico;
gestão ambiental;
meio ambiente;
recursos hídricos;
planejamento e desenvolvimento urbano;
segurança alimentar;
Educação;
habitação de interesse social;
infraestrutura urbana;
Cultura;
proteção e promoção da saúde animal;
compras coorporativas;
resíduos sólidos: triagem, compostagem, destinação e disposição final adequada, coleta, transporte;
Sistema de inspeção municipal- SIM;
Outras atividades de competência municipal;

IV-Planejamento, Fiscalização e Regulamentação nas áreas de Saneamento:
Em virtude da diretriz constitucional, que exige que a atividade pública, no possível, seja exercida de forma local, ao alcance do cidadão, os Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções entendem que a forma adequada para o desafio de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico é através da integração regional que exige regulação única que é exercida por meio do

consórcio público (art. 49, inc. v, VI e VII da Lei Federal nº 11.445/2007).
exercer competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico que lhes forem delegadas pelos Municípios consorciados, inclusive a fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas e tarifas referentes à prestação desses serviços;
firmar convênios, contratos, parcerias e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
apoiar e promover capacitação técnica voltada aos serviços públicos de saneamento básico, junto aos Municípios consorciados e aos prestadores desses serviços;
apoiar e promover a cooperação, o intercâmbio de informações e conhecimentos, entre os Municípios consorciados e de prestadores serviços de saneamento básico nos Municípios consorciados e a participação em cursos, seminários e eventos correlatos promovidos por entidades públicas, privadas, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;
A gestão associada abrangerá a regulação e fiscalização dos serviços prestados de saneamento básico no âmbito dos territórios dos Municípios que efetivamente se consorciarem.
Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados transferem ao CONSENSUL o exercício das competências de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, bem como incluindo outras atividades:
o exercício de fiscalização e do poder de polícia relativo aos serviços públicos, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados.
a fixação, o reajuste de taxas e tarifas relativas aos serviços públicos de saneamento básico prestados nos Municípios consorciados;
prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos Municípios consorciados e aos seus prestadores desses serviços, através de:
Assistência e assessoria técnica e jurídica
Apoio no desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à mobilização social e educação e conscientização ambiental voltados às questões relativas ao saneamento básico, preservação, conservação e proteção do meio ambiente.
V- Dos Recursos Hídricos:
Compete ao consórcio desempenhar, e implementar, meios e projetos para promover um bom desempenho dos recursos hídricos de forma sustentável e equânime, respeitando as normas e diretrizes da Lei nº 9.433/1997.
Adequar e conter diretrizes para o abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
Incentivo ao uso de **tecnologias sustentáveis**, como captação de água da chuva, prevenindo desperdício de água nas redes de abastecimento, entre outras formas de desenvolver o uso dos recursos naturais.
Promover uma gestão eficiente da água a nível municipal contribui para redução de doenças relacionadas à água contaminada; Prevenção de enchentes; Sustentabilidade dos recursos naturais; Melhoria da qualidade de vida da população., nos moldes do artigo 3, inciso II da lei nº Lei nº 9.433/1997.
Incentivar e promover a preservação e o aproveitamento das águas e rio que comporta o município, utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte para melhor integração de tais recursos, com base no artigo Art. 2º, inciso II da lei nº.
Estabelecer a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental a articulação do planejamento de recursos de forma a proporcionar melhor distribuição dos recursos.
Prestar serviços de assistência técnica, executar obras e fornecer bens em questões de interesse direto ou indireto para os serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos, de drenagem e manejo de águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas, e outros serviços de saneamento básico.
Desempenhar funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas, ou representar ente consorciado, nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento de recursos hídricos nos termos de delegação específica, bem como viabilizar o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos.
VI- Do Meio Ambiente:
Fica o Consórcio Público autorizado a exercer com base na Constituição Federal, na Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), na Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima) e demais legislações ambientais aplicáveis, promover a cooperação mútua na proteção, conservação e recuperação do meio ambiente.
Fica autorizado a exercer o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, por delegação dos municípios consorciados, nos termos da Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2011 e da Resolução COEMA n° 1 de 4 de fevereiro de 2016 e suas alterações.
Através da autorização dos municípios consorciados, fica o consórcio o dever de promover a gestão e proteção do meio ambiente, por meio de implantação e transporte e destinação de resíduos de forma mais econômica e eficiente.
Promover a contratação de conjunta de especialistas para uma maior capacidade técnica, para monitorar e fiscalizar as áreas que precisão ser preservadas.
Estabelecer Projetos de reflorestamento, recuperação de nascentes e contenção de erosões feitos em áreas que afetam mais de um município.
Prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de instalações às cooperativas e associações, desenvolvendo técnicas para conscientização ambiental.
Promover, na sua área de atuação, atividades de mobilização social e educação ambiental para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
Atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitação compartilhada das quais decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta, conforme art. 19 do Decreto nº 6.017/07 que regulamenta a Lei nº 11.107/07, restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto dos serviços públicos referente ao meio ambiente e manejo dos resíduos sólidos;
VII- Do Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Tem por objetivo manifestar o interesse dos partícipes em estabelecer procedimentos continuados de cooperação técnica nas áreas de transportes, mobilidade e desenvolvimento urbano, destacando-se desde já os seguintes objetivos de cooperação:
Desenvolver conjunto de políticas, estudos, projetos e ações voltadas ao **planejamento urbano integrado** e à melhoria da qualidade de vida da população.
A Cessão de conhecimento técnico nas áreas de transportes, mobilidade e desenvolvimento urbano, harmonizando mobilidade urbana e uso do solo, com vistas ao desenvolvimento e estímulo aos transportes públicos de passageiros, aos transportes não motorizados, à segurança e gestão dos transportes e do trânsito e à revitalização de áreas centrais, de modo a melhorar a qualidade, reduzindo os impactos ambientais.
Para consecução da gestão associada, os entes consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos
A fiscalização da prestação de serviços de limpeza urbana e firmar prestação direta por órgão ou entidade da administração dos Municípios consorciados, utilizando contrato de prestação de serviços nos termos da nova lei de licitação, prestação por meio de contrato de programa por ente consorciado, por órgão ou entidade de ente consorciado ou pelo Consórcio.
Articulação de ações conjuntas voltadas para o planejamento urbano integrado e sustentável, por meio de:
Elaboração e revisão de Planos Diretores Participativos;
Definição de políticas de uso e ocupação do solo;
Gestão ambiental urbana e saneamento;
Promoção da mobilidade urbana e acessibilidade;
Habitação de interesse social;
Infraestrutura urbana e serviços públicos essenciais;
Ficará a cargo do consorcio público quanto as formas de execução dos serviços de planejamento urbano, que poderão ser operacionalizados por meio de celebração de convênios ou contratos de rateio, ao qual ficará a cargo do consórcio.
Parceria na qualificação e capacitação técnica nas áreas objeto deste Protocolo.

Estabelecer a contatação de Apoio técnico no estabelecimento de metas, indicadores e métodos para a avaliação e monitoramento de impactos positivos e negativos de projetos de planejamento e desenvolvimento urbano.

VIII- Da Segurança Alimentar:

O consórcio por meio da anuência dos municípios por estes representados, fica a cargo deste com base na Lei Orgânica de Segurança alimentar e Nutricional Lei nº 11.346 de 2006 e demais legislações pertinentes promover ações conjuntas para garantir o direito a à alimentação adequada.

Fica o presente consórcio estabelecer por meio de cooperação entre os municípios o desenvolvimento de políticas, programas, ações estratégicas voltadas à promoção da Segurança Alimentar e nutricional.

Ficará a cargo do consórcio promover:

O acesso universal e contínuo à alimentação adequada e saudável;

Fortalecer políticas públicas voltadas à agricultura familiar, alimentação escolar e bancos de alimentos;

Apoiar a implantação e manutenção de equipamentos públicos de segurança alimentar (como cozinhas comunitárias, restaurantes populares, hortas urbanas e feiras agroecológicas e entre outros);

Estimular a educação alimentar e nutricional em comunidades e escolas, bem como combater o desperdício de alimentos por meio de parcerias com o setor privado e entidades sociais.

nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, regulamentação e a fiscalização da gestão da segurança alimentar e de saúde e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e processadores, implantar e operar serviços, instalações e equipamentos de armazenamento, proporcionando melhor segurança alimentar.

IX- Da Educação:

Promover a integração e a cooperação entre os entes consorciados para a melhoria da qualidade da educação pública.

Desenvolver e implementar políticas públicas educacionais regionais que respeitem as diretrizes nacionais e estaduais.

Aprimorar a gestão educacional por meio do compartilhamento de recursos, tecnologias e boas práticas entre os entes consorciados.

Expandir e qualificar a oferta de ensino, especialmente nas áreas de educação infantil, educação básica, educação inclusiva e educação profissional.

Estimular a formação continuada de professores e demais profissionais da educação por meio de programas conjuntos.

Fomentar a inovação pedagógica e o uso de tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem.

Articular a construção, manutenção e gestão compartilhada de equipamentos educacionais (creches, escolas, centros de formação, etc.).

Capacitar os gestores públicos na formulação, execução e controle de políticas educacionais.

Buscar financiamento e parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais conjuntos.

X- Do Meio Ambiente:

Executar ações e programas de fiscalização ambiental em regime compartilhado.

Realizar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, conforme delegação legal.

Prestar apoio técnico e jurídico aos entes consorciados na aplicação da legislação ambiental.

Elaborar e implementar políticas regionais de gestão de resíduos sólidos, incluindo coleta seletiva, destinação final e logística reversa.

Promover a educação ambiental formal e não formal, em parceria com escolas, ONGs e demais instituições.

Gerenciar áreas de preservação permanente (APPs) e unidades de conservação intermunicipais.

Desenvolver sistemas de georreferenciamento, mapeamento e monitoramento ambiental compartilhados.

Contratar e gerenciar serviços ambientais regionais, como aterros sanitários, estações de tratamento e unidades de compostagem.

Apoiar a elaboração de planos e políticas públicas voltadas à adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

Representar os entes consorciados junto a órgãos estaduais, federais e organismos internacionais em assuntos ambientais.

XI- Da Habitação de Interesse Social

Promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, por meio de ações integradas e cooperadas entre os entes consorciados.

Elaborar, implementar e gerir programas habitacionais voltados à redução do déficit habitacional e à melhoria das condições de moradia em áreas urbanas e rurais.

Desenvolver projetos consorciados de construção, reforma, ampliação e urbanização de unidades habitacionais de interesse social.

Apoiar os entes consorciados na elaboração e execução de seus Planos Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS).

Buscar e gerir recursos financeiros junto a programas estaduais, federais e organismos multilaterais para investimentos em habitação popular.

Promover a regularização fundiária de áreas urbanas informais, assegurando a posse legal e o acesso a serviços públicos essenciais.

Fomentar a produção habitacional em áreas bem localizadas, com infraestrutura e acesso a equipamentos públicos, evitando a expansão urbana desordenada.

Apoiar a implementação de políticas habitacionais sustentáveis, com uso de tecnologias apropriadas e respeito às características socioambientais locais.

Fortalecer a capacidade técnica e administrativa dos entes consorciados na gestão habitacional e no planejamento urbano.

Estimular a participação da sociedade civil e de movimentos sociais na formulação, controle e avaliação das políticas públicas de habitação.

Promover soluções habitacionais de interesse social integradas à sustentabilidade ambiental e à gestão adequada dos resíduos sólidos.

Articular ações conjuntas para a urbanização de assentamentos precários com foco em infraestrutura ambiental adequada (coleta de resíduos, saneamento, áreas verdes e drenagem).

Incentivar a construção e requalificação de moradias populares utilizando materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, provenientes de cadeias locais de reaproveitamento de resíduos.

Apoiar a regularização fundiária e a requalificação de áreas de risco ambiental, com reassentamento digno e seguro de famílias vulneráveis.

Fomentar a implantação de eco bairros e núcleos habitacionais sustentáveis com coleta seletiva, compostagem comunitária, hortas urbanas e áreas de preservação.

Integrar programas de educação ambiental e participação comunitária aos projetos habitacionais, com foco na gestão dos resíduos domiciliares e na conservação dos recursos naturais.

Promover a recuperação de áreas degradadas com potencial para uso habitacional planejado, respeitando os critérios ambientais e urbanísticos.

Viabilizar fontes de financiamento para projetos habitacionais sustentáveis em parceria com governos, bancos públicos e organismos internacionais.

Capacitar gestores públicos e comunidades locais para o planejamento e a execução de políticas habitacionais com enfoque ambiental e social.

Garantir que os empreendimentos habitacionais promovam inclusão social, acesso a infraestrutura básica e respeito ao meio ambiente, contribuindo para cidades mais resilientes e sustentáveis.

XII- Da Infraestrutura Urbana

Promover o desenvolvimento urbano integrado por meio da cooperação entre os entes consorciados para planejamento e execução de obras de infraestrutura.

Aprimorar a prestação dos serviços públicos urbanos, com foco em mobilidade, saneamento, iluminação, pavimentação, drenagem e acessibilidade.

Reduzir desigualdades territoriais e melhorar as condições urbanas das áreas mais vulneráveis dos municípios consorciados.

Ampliar a capacidade técnica, financeira e institucional dos entes consorciados na execução de projetos urbanos estruturantes.

Elaborar planos, projetos e ações voltadas à modernização da infraestrutura urbana, de forma sustentável e eficiente.

Implantar e gerir equipamentos públicos urbanos compartilhados, como terminais de transporte, centros administrativos e espaços públicos.

Fomentar o desenvolvimento urbano regionalizado, integrando planejamento urbano, mobilidade e uso do solo.

Buscar financiamento nacional e internacional para obras e serviços de infraestrutura urbana.

Promover a inovação tecnológica e a sustentabilidade nos projetos de infraestrutura urbana, priorizando soluções baseadas na natureza.
Fortalecer a governança intermunicipal e a participação social no planejamento e acompanhamento das obras urbanas.
Planejar e executar soluções regionais e sustentáveis de infraestrutura urbana voltadas à gestão integrada de resíduos sólidos e à proteção ambiental.
Implantar e operar equipamentos urbanos compartilhados, como aterros sanitários consorciados, usinas de triagem e compostagem, e centrais de transbordo.
Promover a universalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em conformidade com a Lei nº 12.305/2010.
Incentivar a integração entre infraestrutura urbana e políticas ambientais, considerando os impactos da urbanização sobre o meio ambiente.
Desenvolver ações para a recuperação de áreas degradadas urbanas e periurbanas, com uso sustentável do solo e requalificação ambiental.
Aprimorar a infraestrutura urbana em áreas vulneráveis, promovendo a drenagem sustentável, controle da poluição e arborização.
Reduzir os impactos ambientais da urbanização por meio da gestão eficiente dos resíduos, controle da poluição e implementação de soluções baseadas na natureza.
Fomentar a utilização de tecnologias limpas e sustentáveis na execução de obras e serviços urbanos consorciados.
Integrar a infraestrutura de resíduos sólidos com outras políticas urbanas: habitação, mobilidade, saneamento e desenvolvimento econômico local.
Buscar financiamento para obras e serviços de infraestrutura ambiental urbana junto a órgãos federais, estaduais e organismos multilaterais.
Atuar na fiscalização e monitoramento ambiental em áreas urbanas, com base nos instrumentos do Estatuto da Cidade e da legislação ambiental.
XIII – Da Cultura:
Implementar políticas públicas integradas que articulem meio ambiente, gestão de resíduos e cultura em nível regional.
Capacitar agentes culturais e ambientais para atuarem conjuntamente na promoção da consciência ecológica.
Consolidar práticas sustentáveis como elementos da identidade cultural local e regional.
Incentivar a participação social e comunitária em ações culturais com foco em sustentabilidade e preservação ambiental.
Fomentar o turismo ecológico-cultural, unindo valorização ambiental e expressões culturais locais.
XIV- Da Proteção e Promoção da Saúde Animal:
Implantar políticas intermunicipais de controle populacional de cães e gatos, com foco em programas permanentes e gratuitos de castração cirúrgica,
Atuar de forma integrada com políticas de controle populacional, vigilância sanitária e manejo ético de animais, conforme previsão legal.
Implantar políticas intermunicipais de controle populacional de cães e gatos, com ênfase em esterilização, vacinação e adoção responsável.
Criar e manter abrigos, clínicas veterinárias públicas ou centros de zoonoses consorciados para animais abandonados ou vítimas de maus-tratos.
Evitar a contaminação do solo e da água por dejetos e cadáveres de animais, prevenindo doenças zoonóticas e impactos ambientais.
XV-Das Compras Corporativas:
Planejar e realizar licitações centralizadas ou compartilhadas, conduzindo processos licitatórios em nome dos municípios consorciados para aquisição de bens e contratação de serviços.
Gerenciar contratos administrativos coletivos, bem como, Assinar, fiscalizar e gerir contratos celebrados com fornecedores para atender a múltiplos entes consorciados.
Implantar e administrar sistemas de compras públicas, desenvolver plataformas conjuntas de compras eletrônicas, catálogos de produtos e sistemas de cotação.
Adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) e atuar como órgão gerenciador ou participante do SRP para aquisições mais eficientes e escaláveis.
Prestar apoio técnico e jurídico na área de contratações, oferecer suporte especializado aos municípios na elaboração de termos de referência, minutas contratuais e gestão de riscos.
Racionalizar e otimizar o uso de recursos públicos, reduzindo custos por meio da economia de escala nas compras conjuntas.
Promover a padronização de processos e produtos, facilitando a gestão municipal por meio da unificação de especificações técnicas e procedimentos licitatórios.
Aumentar a transparência e segurança jurídica afim de profissionalizar as compras públicas e garantir maior controle e fiscalização.
Ampliar o acesso a bens e serviços de qualidade, viabilizar aquisições que pequenos municípios não conseguiriam realizar isoladamente.
Reduzir a fragmentação e a duplicidade de esforços e evitar que cada município precise repetir processos licitatórios semelhantes.
Fomentar o desenvolvimento regional e estimular fornecedores locais com maior previsibilidade e volume de demanda regionalizado.
XVI- Do Resíduos Sólidos: Triagem, Compostagem, Destinação e Disposição Final Adequada, Coleta, Transporte:
Promover a educação ambiental formal e não formal como instrumento para mudança de hábitos em relação à geração, separação e destinação de resíduos sólidos.
Incluir conteúdos sobre gestão de resíduos, consumo consciente e sustentabilidade nos projetos pedagógicos das escolas públicas e privadas dos municípios consorciados.
Desenvolver campanhas regionais de conscientização sobre a importância da coleta seletiva, da reciclagem e da destinação correta dos resíduos.
Capacitar professores, gestores escolares e agentes públicos para atuarem como multiplicadores de práticas sustentáveis no manejo de resíduos.
Incentivar a criação de projetos escolares interdisciplinares voltados à temática dos resíduos sólidos, com foco em ações práticas na comunidade escolar.
Fomentar parcerias com instituições de ensino, ONGs e universidades para o desenvolvimento de pesquisas e programas educativos sobre resíduos.
Estimular a participação ativa de crianças, jovens e famílias nas ações do consórcio, fortalecendo o protagonismo social em questões ambientais.
Produzir e distribuir materiais didáticos, cartilhas, vídeos e outros recursos pedagógicos sobre resíduos sólidos adaptados à realidade local.
Realizar concursos, feiras, exposições e outras atividades culturais e educativas para divulgar boas práticas e premiar iniciativas sustentáveis.
Integrar a educação ambiental às políticas públicas de resíduos sólidos, de forma transversal, contínua e permanente, conforme a Lei nº 12.305/2010.
XVII -Da Destinação Final dos Resíduos Sólidos
Os Municípios consorciados reconhecem a destinação final ambientalmente adequada como etapa crucial da gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, visando a proteção da saúde pública e a qualidade ambiental, em conformidade com o art. 9 da lei nº 12.305 de 2010.
O Consórcio, em colaboração com os Municípios consorciados, buscará soluções consorciadas para a destinação final dos RSU, priorizando a adoção de tecnologias e processos que maximizem a recuperação e o aproveitamento dos resíduos, minimizando a disposição em aterros sanitários, em consonância com a hierarquia de prioridades estabelecida no art. 9º da Lei n° 12.305/2010.
A destinação final dos RSU deverá observar os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos e o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, quando existente, buscando a sua compatibilização e complementaridade.
Fica expressamente prevista a possibilidade de execução indireta dos serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, abrangendo, mas não se limitando a, tratamento, disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e atividades complementares.
A execução indireta poderá ser realizada por meio de:

1- Contratação: celebração de contratos administrativos com empresas especializadas, nos termos da lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações pertinentes, para a prestação de serviço específico de destinação final.
Concessão: outorga da prestação dos serviços públicos de destinação final a empresas ou consórcios privados, mediante licitação, nos termos da Lei n° 8.987/1995 e suas alterações. Parcerias público-

privadas (PPPs): celebração de contratos de concessão administrativa ou patrocinada, nos termos de lei nº 11.079 de 2004, visando a implementação de projetos de longo prazo para a destinação final do RSU, com compartilhamento de riscos e benefícios entre o setor público e o setor privado.
Parcerias público- privadas (PPPs): celebração de contratos de concessão administrativa ou patrocinada, nos termos de lei nº 11.079 de 2004, visando a implementação de projetos de longo prazo para a destinação final do RSU, com compartilhamento de riscos e benefícios entre o setor público e o setor privado.

A formação de Parcerias público-Privadas para a destinação final dos RSU será avaliada pelo Consórcio e pelos Municípios consorciados, considerando os seguintes critérios, entre outros:

A viabilidade técnica, econômica e ambiental do projeto.
A capacidade do parceiro privado em implementar e operar as soluções de destinação final de forma eficiente e sustentável.
A demonstração de benefícios para os Municípios consorciados em termos de qualidade dos serviços, investimentos, inovação tecnológica e eficiência econômica.
A adequada alocação de riscos entre o setor público e o setor privado.

Os procedimentos para a formalização de PPPs observarão rigorosamente os requisitos e as etapas estabelecidas na Lei n° 11.079/2004, incluindo a realização de estudos de viabilidade, consultas públicas e processo licitatório transparente e competitivo, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021 no que couber.
0s contratos de PPP deverão prever mecanismos de controle e fiscalização da execução dos serviços, bem como indicadores de desempenho e qualidade a serem alcançados pelo parceiro privado.
As ações e os instrumentos decorrentes desta sessão deverão observar integralmente as disposições da Lei n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Lei no11.079/2004 (Lei das Parcerias Público-Privadas), da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões), da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.
Nas contratações e concessões para a destinação final dos RSU, será incentivada a adoção de práticas sustentáveis, em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei n°14.133/2021, visando a minimização dos impactos ambientais e a promoção da economia circular.
Em caso de conflito entre as disposições deste Protocolo de Intenções e as leis mensionadas, prevalecerão as disposições legais.

XVIII- Do Serviço de Inspeção Municipal-SIM:

Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, para os Municípios consorciados para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, destinados aos consumidores;
Fica o concórcio competente para estabelecer inspeção e fiscalização do estabelecimento, com a finalidade de concessão da Licença SIM no âmbito dos Municípios consorciados;
Ficam sujeitos a inspeção e fiscalização do SIM:
Os animais destinados ao abate, bem como a ultilização de seus produtos;
Os serviços de castração e cuidados de animais;
Os peixes provenientes de pesca e seus derivados;
O leite e seus derivados;
O ovo e seus derivados;
Produtos provenientes da apicultura, seus derivados e insumos;
A inspeção deve ser feita de forma periódica e permanente devendo o consórcio fiscalizar a execução do serviço;
Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será periódica, com frequência de execução estabelecida em normas complementares, considerando o risco dos diferentes produtos e os processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole;
Fica a cargo do SIM inspecionar nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e, ou, nos produtos no estabelecimento industrial;
Ficará a cargo do SIM:
promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, não implique obstáculo para a instalação e regularização da agricultura familiar e do pequeno produtor rural;
Estabecer controle de qualidade sanitaria nos produtos produzidos;
promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação dos municipios consorciados e da sociedade civil;
A responsabilidade pelo controle sanitário dos produtos apartir da sua elaboração, sendo conpreendido também a armazenagem, o transporte, na distribuição e cormercialização até o consumo final;
Ficará a cargo do Sistema de Inspeção Municipal fazer cumprir esta lei e as demais normas complementares que dizem a respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município consoorciados do CONSENSUL;
Ficará o Sistema de Inspeção Municipal responsável pela execução inspeção e fsicalização dos:
A regularização dos estabelecimentos e o controle de higiene;
Impor juntamente com o consórcio, obrigações aos proprietários, responsáveis e seus prepostos;
A inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
O registro de rótulos e marcas;
As penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
O trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas;
Quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária;
A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente;
Os produtos expostos ao consumo deverão ser acompanhados de folheto que contenham as informações sobre o produto;
Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade;
Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
multa;
apreeender a matéria prima, produto, subproduto e derivados, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias, oferecendo risco a saúde da sociedade, bem como a condenação e inutilização quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
suspender a atividade que venha a ocasionar risco a saúde, que demonstrar fraude na comercialização e fabricação do produto ou embaração a fiscalização;
interditar total ou parcialmente estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente;

o)Consideram-se circunstâncias agravantes:
a reincidência do infrator;
embaraço ou embargar a fiscalização com o intuito de burlá-la;
infração cometida para contrair lucro;
agir com dolo e má-fé;
a infração causar dano ou prejuízo ao consumidor ou a sociedade;
Todas as despesas decorrentes da apreensão e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeados pelo proprietário detentor de tal conduta;
As infrações serão apuradas através de processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e demais regulamentações especificas;

Os servidores que forem responsáveis para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos, são as autoridades competentes para lavrar o auto de infração;
Instaurado o auto de infração o autor posteriormente será notificado, para dar ciência ao presente auto;
No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos, deverá notificar ao consórcio bem como a secretaria de meio ambiente do município e o Serviço de Defesa sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias;
CLÁUSULA 3º Fica alterada a CLAUSULA 15º do protocolo de intenções do Consórcio Público de Manejo de Residuos Solidos da Região Sertão Centro Sul, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 15a. *(Dos órgãos)*. O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Presidência;
IV – Ouvidoria;
V – Superintendência;
VI- Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;
VII- Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos (Multifinalitário).
VIII- Diretoria Administrativa Financeira
IX- Diretoria de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva
X- Diretoria de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável.
CLÁUSULA 4ª: Fica criado os cargos públicos em comissão de Diretor de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva, Diretor de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável, bem como altera a nomenclatura de Secretario Executivo para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro cujos vencimentos constam da tabela do Anexo 1.

CAPÍTULO IX
Diretoria de resíduos sólidos e coleta seletiva
CLÁUSULA 40ª: Fica criado o cargo público em comissão de Diretoria de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva.
§1º A Diretoria de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva do consórcio público, sob a supervisão da diretoria geral, tem como principais funções a gestão e o acompanhamento da coleta seletiva, gestão de resíduos sólidos, implementação de programas de educação ambiental, apoio técnico aos municípios e a busca por soluções conjuntas para a gestão ambiental.
§2º Fica a diretoria responsável planejar, coordenar e executar políticas públicas relacionadas à gestão integrada de resíduos sólidos, abrangendo desde a coleta até a disposição final ambientalmente adequada.
§3º Promover e supervisionar programas de coleta seletiva, incluindo ações de educação ambiental, logística e infraestrutura.
§4º Apoiar os municípios consorciados na elaboração, revisão e implementação dos seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
§5º Gerenciar contratos e convênios com prestadores de serviços, cooperativas de catadores e demais parceiros relacionados à coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos.
§6º Monitorar e avaliar o desempenho das atividades de manejo de resíduos sólidos e coleta seletiva nos municípios consorciados.
§7º Articular parcerias institucionais com órgãos ambientais, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil para desenvolvimento de projetos e ações inovadoras no setor de resíduos.
§8º Elaborar relatórios técnicos e indicadores sobre a gestão dos resíduos sólidos e os resultados da coleta seletiva.
§9º Garantir a conformidade legal das ações do consórcio com as legislações federal, estadual e municipal pertinentes à gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva.
§10º Capacitar servidores e agentes locais na área de gestão de resíduos, promovendo cursos, workshops e atividades de qualificação técnica.
§11º Fomentar a inclusão social e produtiva de catadores de materiais recicláveis, promovendo a economia circular e a gestão participativa.
§12º Elaboração de normativas técnicas que orientem as atividades de coleta, transporte, triagem, reciclagem, compostagem e disposição final de resíduos.
§13º Coordenação das operações consorciadas de manejo de resíduos, assegurando eficiência, economicidade e sustentabilidade.
§14º Fiscalização e auditoria das atividades executadas no âmbito da gestão consorciada de resíduos sólidos e coleta seletiva.
§15º Orientação técnica aos municípios consorciados, prestando suporte na regularização ambiental e sanitária das unidades de gestão de resíduos.
§16ºGestão de sistemas informatizados de controle e monitoramento da geração, coleta e destinação dos resíduos.
§17º Proposição de projetos e captação de recursos junto a órgãos de fomento nacional e internacional, visando a implantação de infraestrutura e programas inovadores.
§18º Estabelecimento de metas e indicadores de desempenho para a gestão integrada dos resíduos sólidos e coleta seletiva.
§19º Promoção de campanhas educativas e mobilizações sociais, incentivando a participação da população na separação de resíduos e na redução da geração de lixo.
§20º Avaliação de tecnologias e metodologias para o aprimoramento da coleta seletiva, tratamento e destinação dos resíduos.
§21º Representação do consórcio em fóruns, conferências e eventos relacionados à gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva.
CAPÍTULO X
Diretoria de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável
CLÁUSULA 41ª: Fica criado o cargo público em comissão de Diretoria de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável:
§1º A Diretoria de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável tem como objetivo principal a promoção e implementação de políticas públicas ambientais e de desenvolvimento regional, visando o uso sustentável dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.
§2ºA diretoria é responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à gestão ambiental integrada e ao desenvolvimento regional sustentável, promovendo ações conjuntas entre os municípios consorciados.
§3º Apoiar os municípios na elaboração e implementação de políticas, planos, programas e projetos ambientais e de desenvolvimento sustentável.
§4º Promover ações de ordenamento territorial com foco na sustentabilidade, incluindo zoneamento ecológico-econômico e uso racional dos recursos naturais.
§5º Fomentar e implementar programas de desenvolvimento regional, visando à valorização das vocações locais, geração de emprego e renda sustentável.
§6º Estimular a economia verde e circular, incentivando práticas produtivas sustentáveis, cadeias produtivas locais e a valorização dos recursos naturais.
§7º Gerenciar projetos ambientais estratégicos, tais como recuperação de áreas degradadas, conservação da biodiversidade e preservação de recursos hídricos.
§8º Articular parcerias interinstitucionais com órgãos públicos, iniciativa privada, universidades e organizações da sociedade civil para a promoção de ações conjuntas.
§9º Capacitar técnicos municipais e agentes locais em temas relacionados à gestão ambiental e ao desenvolvimento sustentável.
§10º Promover campanhas de educação ambiental, sensibilizando a população sobre boas práticas socioambientais.
§11º Assegurar a conformidade legal e normativa das ações realizadas pelos municípios consorciados no campo ambiental e do desenvolvimento.
§12º Elaborar diretrizes técnicas e normativas para a gestão ambiental integrada no âmbito do consórcio público.
§13º Realizar estudos e diagnósticos ambientais regionais para subsidiar políticas públicas de sustentabilidade e desenvolvimento.
§14º Coordenar ações consorciadas de gestão territorial e ambiental, como licenciamento compartilhado, fiscalização e monitoramento ambiental.
§15º Propor e executar projetos de desenvolvimento sustentável, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.
§16º Implementar sistemas de informação geográfica (SIG) para apoio à gestão ambiental e territorial.

§17º Monitorar indicadores socioambientais e econômicos, visando o acompanhamento da sustentabilidade regional.
§18º Orientar os municípios na captação de recursos para projetos ambientais e de desenvolvimento regional junto a organismos nacionais e internacionais.
§19º Apoiar iniciativas de proteção de recursos naturais, incluindo unidades de conservação, mananciais e áreas de relevante interesse ecológico.
§20º Fomentar a adoção de práticas sustentáveis na agricultura, indústria, turismo e outros setores econômicos.
§21º Representar o consórcio em fóruns, conselhos e eventos relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, promovendo o intercâmbio de experiências e boas práticas.

CLAUSULA 5º: Fica alterado o Anexo I – Tabela I e II do Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul, que passará a ter a seguinte redação:

"ANEXO I - Tabela I
Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Superintendente	1	R$ 7.400,00
Ouvidor	1	R$ 3.000,00
Diretoria Administrativa Financeira	1	R$ 3.000,00
Diretoria de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	1	R$ 3.000,00
Diretoria de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável.	1	R$ 3.000,00
Gestor CMR	9	R$ 1.500,00

ANEXO I - Tabela II
Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos

Emprego	Quantitativo
Procurador Autárquico	1
Gestor	3
Analista	3
Fiscal Técnico	3
Assistente administrativo	10

CLAUSULA 6º: Fica alterado o Anexo III do Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 10. Fica criado o Fundo Especial para Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, integrado pelas receitas originadas:
a) da arrecadação da TRSD;
b) de dotações orçamentárias para a limpeza urbana;
c) de recursos provenientes do ICMS Socio Ambiental;
d) recursos de multas e encargos aplicadas pelo não pagamento da TRSD;
e) receitas financeiras oriundas da aplicação de valores.
f) Os recursos decorrentes de compensação ambiental, termos de ajustamento de conduta e termos de compromisso ambiental, conforme previsão estabelecida nos instrumentos firmados com a municipalidade, bem como sanções aplicadas em decorrência do descumprimento das exigências estipuladas nestes instrumentos;
g) Os recursos de multas por infrações à legislação ambiental;
h) As contribuições resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais;
i) Os recursos provenientes de repasses dos Município, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos;
j) Receitas provernientes das multas e infrações
k) Receitas provenientes dos serviços de saúde e protelção animal
l) Receitas provenientes de emendas parlamentares
m) Receitas provenientes de outros fundos
n) Receitas provinientes das taxas de licenciamento e seus respectivos estudos
o) Receitas provenientes dos serviços de inspeção animal
p) Taxas de prestação de serviços da iluminação pública
q) Outras receitas.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo ficarão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente em nome do Consórcio.

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F337C3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.07.02.001

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO/INEXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 12.02.2025/04 FIRMADO COM A EMPRESA M S LOPES – LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.456.774/0001-13, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1, REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE."

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109/2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único do município de Umari/CE;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, bem como a aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais aos quais submete-se a administração pública, sendo eles os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, economicidade, transparência, ampla defesa, e contraditório.
CONSIDERANDO a cláusula décima primeira do contrato nº 12.02.2025/04, a qual estabelece as diretrizes para apuração das infrações administrativas e sanções;
CONSIDERANDO a comunicação realizada pela secretária municipal de assistência social deste município, quanto a INEXECUÇÃO do contrato firmado, por parte do licitante, em não fornecer o objeto contratado no prazo legal, vide Ordem de Compra nº 2025.03.18.001;

RESOLVE.
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas quanto a Execução/Inexecução do Contrato nº 12.02.2025/04, referente ao Processo Licitatório nº 2025.01.16.1 – PREGÃO ELETRÔNICO, realizado para aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa cozinha, e gêneros alimentícios destinados ao atendimento da secretaria municipal de assistência social do município de Umari/CE, firmado com a empresa M S LOPES – LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.456.774/0001-13.
Art. 2º - Ficam designados os servidores efetivos abaixo descritos para compor a Comissão Processante que conduzirá o Processo Administrativo de que trata o art. 1º desta portaria.
I – FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – CPF 399.835.873-00
II – JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO – CPF 840.425.753-15
Art. 3º - O processo de apuração será decidido no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da sua instauração, salvo por imposição de circunstâncias excepcionais, razão pela qual poderá ser prorrogado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 02 DE JULHO DE 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E3AFE827

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0207/2025.

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de junho de 2025.**
Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

02 de julho de 2025, Várzea Alegre -CE

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0306/2025.

INSTITUIÇAO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	JUNHO/2025	R$ 108.130,83
TOTAL			R$ 108.130,83

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:0B93F7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA DENISE DE SOUSA BEZERRA**, portadora do RG n.º ***68590* - SSP/SP e CPF n.º ***.182.143-**, do cargo de Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de julho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:30BB4BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KÉSIA RAVANNE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG n.º ****0050365** - SSPDS/CE e CPF n.º ***.435.463-**, no cargo de Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de julho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:67F3CE74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 006/2025 – SME

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDITAL Nº 006/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA - SME, através da COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº PORTARIA Nº 011/2025 - GP, de 13 de junho de 2025, torna público a Relação dos Candidatos RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDITAL Nº 006/2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA	PONTUAÇÃO 2º ETAPA	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
	3	ANDREIA DOS SANTOS FEITOSA	073.XXX.XXX-36	7	54	61	APTO (A)
	44	CICERA CLECIA VERANCIO GOMES	046.XXX.XXX-36	7	53	60	APTO (A)
	17	CICERA BERNARDINO TAVARES DOS SANTOS	011.XXX.XXX-29	4	53	57	APTO (A)
	21	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	327.XXX.XXX-20	8	48	56	APTO (A)
	22	FRANCISCA VALDIANE DE SOUSA SILVA	071.XXX.XXX-02	4	51	55	APTO (A)
	23	CICERA JOSEFA DA SILVA FELICIANO	816.XXX.XXX-49	8	46	54	APTO (A)
	27	ERIVANIA PEREIRA BEZERRA	057.XXX.XXX-97	4	49	53	APTO (A)
	32	DEBORAH KAILLE FIGUEIREDO GONCALVES	636.XXX.XXX-45	4	48	52	APTO (A)
	12	CICERA CELIA DOS SANTOS	025.XXX.XXX-70	4	47	51	APTO (A)
	19	ANELEYDE DA SILVA	007.XXX.XXX-74	4	46	50	APTO (A)
	34	JANAINA DOS SANTOS SILVA	606.XXX.XXX-61	4	45	49	APTO (A)
	14	MARIA DE LURDES DA SILVA SOUSA	399.XXX.XXX-28	5	43	48	APTO (A)
	42	VANESSA LOPES DA SILVA	113.XXX.XXX-00	4	43	47	APTO (A)
	9	CICERA BENTO DE LIMA	051.XXX.XXX-82	4	42	46	APTO (A)
	8	MARINALVA MARIA DOS SANTOS BARROS	025.XXX.XXX-45	4	41	45	APTO (A)
	15	JOSEFA ODILON DOS SANTOS LIMA	037.XXX.XXX-21	4	40	44	APTO (A)
	2	ERICA MATIAS DE LIMA	066.XXX.XXX-21	4	39	43	APTO (A)
	5	DAMIAO DA SILVA FELIX	050.XXX.XXX-70	4	38	42	APTO (A)
	25	JACKELINE DA SILVA MATOS	071.XXX.XXX-73	4	37	41	APTO (A)
	13	MARIA APARECIDA ALMEIDA SANTOS	543.XXX.XXX-00	11	29	40	APTO (A)
	16	FRANSCISCA ODILON DOS SANTOS	052.XXX.XXX-95	4	35,5	39,5	APTO (A)
	28	AMANDA LEITE	018.XXX.XXX-28	4	35	39	APTO (A)
	29	CICERA DE MORAIS SAMPAIO	933.XXX.XXX-91	4	34	38	APTO (A)
	30	RAIANICE ARRUDA CUSTODIO	067.XXX.XXX-62	4	33	37	APTO (A)
	31	EMANOEL CALIXTO SANTOS	067.XXX.XXX-54	4	32	36	APTO (A)
	24	ANGELA LUIS DE SOUSA	333.XXX.XXX-85	5	30	35	APTO (A)
	37	IRIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	062.XXX.XXX-39	10	24	34	APTO (A)
	4	MARIA EVERANE MONTEIRO GENERINO	631.XXX.XXX-34	5	28	33	APTO (A)
	6	MARIA LUCIANA PEREIRA	054.XXX.XXX-41	7	25	32	APTO (A)
	10	FRANCISCO EDIME TAVARES	072.XXX.XXX-01	11	20	31	APTO (A)
	20	MARIA VALDENIA DA SILVA	058.XXX.XXX-16	4	26	30	APTO (A)
	33	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	638.XXX.XXX-77	4	25	29	APTO (A)
	39	CECILIA DA SILVA MOREIRA	086.XXX.XXX-12	5	23	28	APTO (A)
	35	ANA MARIA LOPES DOS SANTOS	050.XXX.XXX-01	5	22	27	APTO (A)
	43	IVANEIDE PEREIRA BEZERRA	053.XXX.XXX-61	15	11,5	26,5	APTO (A)
	36	MARIA IONE PEREIRA	067.XXX.XXX-10	10	16	26	APTO (A)
	41	ANA LILIA BATISTA	068.XXX.XXX-08	9	16	25	APTO (A)
	18	ALMIRA EVANGELISTA RODRIGUES	031.XXX.XXX-96	5	19	24	APTO (A)
	40	MARLUCE MARIA DA SILVA	049.XXX.XXX-59	4	19,5	23,5	APTO (A)
	1	ANGELICA MARIA SEBASTIÃO DA SILVA	085.XXX.XXX-77	4	19	23	APTO (A)
	7	THAIS MARIA SEBASTIAO DA SILVA	071.XXX.XXX-80	4	18	22	APTO (A)
	11	MARIA FERNANDA SEBASTIAO DA SILVA	634.XXX.XXX-80	4	15	19	APTO (A)
	38	CICERA DE SOUSA SALVIANO	044.XXX.XXX-30	4	14	18	APTO (A)

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA	PONTUAÇÃO 2º ETAPA	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
	1	MARIA DANIELY DE SOUSA	063.XXX.XXX-00	4	54	58	APTO (A)
	2	MARIA SOCORRO DOS	004.XXX.XXX-07	8	49	57	APTO (A)

		SANTOS					
	10	JOANA DARK DA SILVA	045.XXX.XXX-55	4	52	56	APTO (A)
	13	ROSINEIDE DA SILVA	600.XXX.XXX-33	4	51	55	APTO (A)
	16	MARCIA SIDRINA DO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-06	11	43	54	APTO (A)
	18	MARIA IRANILDA FELIX	048.XXX.XXX-13	10	43	53	APTO (A)
	19	MARIA ELIANE NUNES DOS SANTOS	039.XXX.XXX-22	8	44	52	APTO (A)
	9	MARIA JOSE COELHO	030.XXX.XXX-98	8	42	50	APTO (A)
	6	ELIZABETH FELICIANO DA SILVA	041.XXX.XXX-18	7	42	49	APTO (A)
	15	REGILANE SIDRINA DO NASCIMENTO	053.XXX.XXX-41	14	34	48	APTO (A)
	23	ANA OLIVEIRA HENRIQUE	003.XXX.XXX-27	8	39	47	APTO (A)
	25	CICERA MARIA DOS SANTOS	049.XXX.XXX-80	4	42	46	APTO (A)
	5	JOSCELIA FELIX FIGUEIREDO	020.XXX.XXX-02	4	41	45	APTO (A)
	11	MARIA JECILIA NASCIMENTO	051.XXX.XXX-07	4	39	43	APTO (A)
	14	MARIA SUELY BERNARDO DA SILVA	032.XXX.XXX-50	7	35	42	APTO (A)
	20	MARIA ADRIANA FAUSTO DO NASCIMENTO	625.XXX.XXX-87	17	24	41	APTO (A)
	3	CICERA PEREIRA DA SILVA	033.XXX.XXX-41	9	31	40	APTO (A)
	22	MARIA MARILZA DO NASCIMENTO	543.XXX.XXX-87	4	33	37	APTO (A)
	24	MARIA LUCIA MATIAS DOS SANTOS	026.XXX.XXX-86	4	32	36	APTO (A)
	12	ADRIANA DA SILVA SANTOS	058.XXX.XXX-00	8	27	35	APTO (A)
	8	MARIA SELMA BATISTA FERREIRA	005.XXX.XXX-05	4	29	33	APTO (A)
	4	MARILAN BENTO SANTOS	892.XXX.XXX-15	7	24	31	APTO (A)
	17	CICERA VERONICA SAMPAIO	051.XXX.XXX-06	4	25	29	APTO (A)
	7	AUXILIADORA FRANCISCA DA SILVA COSTA	625.XXX.XXX-34	4	-	4	NÃO APTO (A)
	21	MARIA LUCIENE DE SOUSA MOREIRA	024.XXX.XXX-14	4	-	4	NÃO APTO(A)

Abaiara -CE, 03 de Julho de 2024.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C167EA46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
678 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO

Decreto Orçamentário Nº 678, de 2 de Maio de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Farias Brito,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **6** da Lei Municipal Nº **1619** de **28/11/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.945.500,00 (QUATRO MILHOES NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - Camara Municipal de Farias Brito	
01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas	
0014 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0008 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0013 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**60.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**60.000,00**
02.01 - Gabinete do Prefeito	
24.131.0003.2.005 - Comunicacao Oficial	
0048 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**27.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**27.000,00**
02.02 - Secretaria de Administracao e Financas	
04.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas	
0062 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100,00
0062 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.100,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100.100,00**
02.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
20.122.0002.2.012 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0113 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.500,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.500,00**
02.04 - Secretaria de Infraestrutura	
04.122.0002.2.014 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
0161 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	179.000,00
0163 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	169.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**348.000,00**
25.752.0014.2.016 - Gestao, Melhoria e Expansao da Iluminacao Publica Urbana e Rural	
0180 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	128.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**128.000,00**
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**CRÉDITO (R$)**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**476.000,00**
02.07 - Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	
13.122.0002.2.020 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude	
0229 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**17.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**17.000,00**
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0019.2.067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
0694 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1749000000 - Outras vinculações de transferências	1.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.800,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.800,00**
03.01 - Secretaria de Educacao	
12.361.0040.2.029 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB	
0334 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00
0337 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	131.000,00
0340 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	220.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**421.000,00**
12.361.0039.1.033 - Fardamento Escolar	
0305 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**34.000,00**
12.361.0039.2.026 - Gerenciamento e Manutencao do Transporte Escolar	
0316 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	250.000,00
0317 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**315.000,00**
12.361.0039.2.028 - Gerenciamento da Merenda Escolar	
0321 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.000,00**
12.122.0002.2.022 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao	
0286 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	9.000,00
0292 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	600.000,00
0289 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	40.000,00
0297 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	6.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**655.800,00**
12.365.0041.2.033 - Gerenciamento e Manutenacao da Educacao Infantil 30% - FUNDEB	
0362 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
0364 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	69.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**119.000,00**
12.365.0041.2.034 - Gerenciamento e Manutenacao da Educacao Infantil 70% - FUNDEB	
0367 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	300.000,00
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**CRÉDITO (R$)**
0365 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	835.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.135.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.719.800,00**
04.01 - Fundo Municipal de Saude	
10.301.0025.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica	
0432 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	179.500,00
0433 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	300.000,00
0431 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	130.500,00

0438 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	32.000,00
0439 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	117.000,00
0439 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	517.000,00
Estruturação da Rede de Servi	
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.276.000,00**
10.301.0027.2.047 - Gestao das Acoes dos Agentes Comunitarios de Saude	
0464 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	9.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.200,00**
10.302.0024.2.048 - Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista	
0476 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	107.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**107.500,00**
10.122.0002.2.038 - Gerencimento e Manutencao da Secretaria de Saude	
0385 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	50.000,00
Serviços Público de Saúde	
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
10.303.0029.2.050 - Gerenciamento, Manutencao da Assistencia Farmaceutica	
0494 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.000,00
0495 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**12.000,00**
10.305.0028.2.052 - Gerenciamento e Manutencao dos Agentes de Endemias	
0520 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	37.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**37.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.491.700,00**
05.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.122.0002.2.054 - Gerenciamento e Manutencao da Assistencia Social	
0550 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0549 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**36.000,00**
08.244.0032.2.059 - Gestao do Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF	
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**CRÉDITO (R$)**
0602 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1749000000 - Outras vinculações de transferências	8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.000,00**
08.244.0033.2.061 - Gestao do Serv.de Protecao e Atendimento Especial a Familias e Individuos - PAEFI	
0615 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.600,00
0618 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.600,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**49.600,00**
Total: (R$)	**4.945.500,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**ANULAÇÃO (R$)**
01.01 - Camara Municipal de Farias Brito	
0101-01.031.0001.1.001 - Equipamentos do Poder Legislativo	
0003 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**60.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**60.000,00**
02.08 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
0208-18.541.0010.2.021 - Gerenciamento e Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
0267 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.880,00
0268 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.780,00
0269 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.780,00
0270 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.550,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.990,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50.990,00**
02.01 - Gabinete do Prefeito	
0201-04.122.0002.2.002 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito	
0022 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0026 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
0030 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	43.400,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**93.400,00**
0201-04.124.0002.2.003 - Gerenciamento e Manutencao da Controladoria Municipal	
0031 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00
0032 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
0033 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
0034 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.900,00
0035 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**ANULAÇÃO (R$)**
0037 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.300,00
0038 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.300,00
0039 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**93.100,00**
0201-24.122.0003.2.004 - Manutencao da Ouvidoria Municipal	
0040 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.200,00
0041 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.300,00
0042 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.600,00
0044 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.300,00
0045 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**39.200,00**
0201-24.131.0003.2.005 - Comunicacao Oficial	
0046 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.200,00
0047 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.300,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.500,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**237.200,00**
02.05 - Procuradoria Geral do Municipio	
0205-04.062.0002.2.017 - Gerenciamento e Manutencao da Procuradoria	
0184 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	149.480,00
0188 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
0189 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.250,00
0190 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
0191 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.480,00
0193 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.480,00
0194 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**313.170,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**313.170,00**
02.02 - Secretaria de Administracao e Financas	
0202-04.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas	
0060 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
0067 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28.800,00
0069 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**63.300,00**
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**ANULAÇÃO (R$)**
0202-04.123.0007.2.007 - Gestao Contabil e Financeira	
0070 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.500,00
0071 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.300,00**
0202-04.129.0009.2.009 - Gestao da Administracao Fiscal, Tributaria e Contributiva	
0076 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.300,00
0077 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28.800,00
0078 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
0079 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.300,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**69.200,00**
0202-23.122.0002.2.010 - Gerenciamento e Manutencao do Fundo de Desenvolvimento Economico Sustentavel	
0080 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.300,00
0081 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.300,00
0082 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.600,00
0083 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
0084 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28.800,00

0085 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.490,00
0086 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.890,00
0087 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.495,00
0088 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28.790,00
0089 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.750,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**165.415,00**
0202-28.843.0004.2.011 - Principal da Divida Contratual Resgatada	
0090 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.980,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**22.980,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**361.195,00**
02.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
0203-18.542.0016.1.005 - Implantacao de Postos de Coleta de Reciclagem de Residuos Solidos	
0098 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.490,00
0099 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0100 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.280,00
0101 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.330,00**
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**ANULAÇÃO (R$)**
0203-18.544.0017.1.006 - Construcao, Recuperacao e Urbanizacao de Acudes, Barragens e Afins	
0102 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0103 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**85.000,00**
0203-18.544.0017.1.007 - Ampliacao e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural	
0104 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.450,00
0105 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.480,00
0105 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1710000000 - Transferência Especial dos Estados	34.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**103.430,00**
0203-18.607.0017.1.008 - Desenvolvimento de Acoes e Projetos de Irrigacao	
0106 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
0107 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
0108 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.280,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**34.560,00**
0203-20.122.0002.2.012 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0109 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.480,00
0111 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	43.680,00
0115 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.280,00
0116 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.480,00
0119 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.680,00
0120 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**76.400,00**
0203-20.122.0002.2.013 - Gerenciamento e Manutencao do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
0121 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
0122 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
0123 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.050,00
0124 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0125 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.480,00
0126 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.980,00
0127 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.980,00
0128 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0129 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.780,00
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**ANULAÇÃO (R$)**
0130 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28.780,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**175.570,00**
0203-20.606.0011.1.009 - Incentivo a Agricultura Familiar e Associacoes Afins	
0131 3.3.50.41.00 - Contribuições.	

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.250,00
0132 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.450,00
0133 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0135 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.150,00
0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.250,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**53.880,00**
0203-20.606.0011.1.010 - Programa Seguro Safra	
0137 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.550,00
0138 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.150,00
0139 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**56.700,00**
0203-20.606.0011.1.011 - Implantacao e Manutencao do Programa SIM - (Sistema de Inspecao Municipal)	
0140 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00
0141 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.580,00
0142 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.250,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**26.330,00**
0203-20.608.0011.1.012 - Incentivo a Agropecuaria	
0143 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.180,00
0144 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.450,00
0145 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.480,00
0146 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.480,00
0147 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.180,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.770,00**
0203-20.691.0011.1.013 - Construcao, Implantacao e Gestao do Parque de Exposicao e Eventos	
0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
0149 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.250,00
0150 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**25.210,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**706.180,00**
02.07 - Secretaria de Cultura Esporte e Juventud	
0207-13.392.0019.1.024 - Promocao e Apoio a Banda de Musica e aos Corais Municipais	
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**ANULAÇÃO (R$)**
0240 3.3.50.41.00 - Contribuições.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00
0241 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
0242 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00
0243 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**34.460,00**
0207-13.392.0019.1.025 - Acoes Desenvolvidas Pela Lei Paulo Gustavo	
0245 3.3.50.41.00 - Contribuições.	
1715000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	27.780,00
0245 3.3.50.41.00 - Contribuições.	
1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura	28.780,00
0246 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
1715000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	14.780,00
0246 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura	14.780,00
0247 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1715000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	34.400,00
0247 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura	45.580,00
0248 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
1715000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	27.780,00
0248 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura	27.480,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**221.360,00**
0207-27.812.0021.1.027 - Promocao e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos	
0253 3.3.50.41.00 - Contribuições.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.580,00
0256 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.250,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.830,00**
0207-27.812.0021.1.028 - Apoio as Associacoes e Ligas Desportivas	
0259 3.3.50.41.00 - Contribuições.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0260 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0261 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.250,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.810,00**
0207-27.813.0021.1.030 - Construcao e Urbanizacao de Areas de Lazer e Academias Populares	
0263 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.480,00
0264 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.580,00
0265 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	95.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**163.060,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**454.520,00**
03.01 - Secretaria de Educacao	
0301-12.122.0002.2.022 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao	
0278 3.3.50.41.00 - Contribuições.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	27.680,00
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**ANULAÇÃO (R$)**
0280 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.500,00
0282 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	13.480,00
0284 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.480,00
0285 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.580,00
0287 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	22.500,00
0288 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
0293 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	57.480,00
0296 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	45.580,00
0299 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	66.580,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**319.860,00**
0301-12.361.0039.2.024 - Realizacao das Conferencias Municipais de Educacao	
0307 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.480,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.480,00**
0301-12.361.0039.2.025 - Manutencao dos Conselhos Municipais de Educacao	
0310 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	3.480,00
0311 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.480,00
0312 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.150,00
0313 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.700,00
0314 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	11.480,00
0315 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.750,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.040,00**
0301-12.361.0040.2.029 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB	
0326 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	57.480,00
0327 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	172.000,00
0327 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	114.800,00
0328 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	163.250,00
0328 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	45.580,00
0334 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	225.735,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**778.845,00**
0301-12.361.0043.1.037 - Construcao, Reestruturacao, Reforma e Ampliacao de Espacos Educacionais	
0347 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	61.500,00
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**ANULAÇÃO (R$)**
0347 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	56.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**118.300,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.268.525,00**
02.04 - Secretaria de Infraestrutura	
0204-15.451.0012.1.014 - Construcao, Ampliacao,Reforma de Pracas, Vias e Logradouros	
0165 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**85.000,00**
0204-15.451.0012.1.018 - Pavimentacao em Pedra Tosca, Paralelepip edo e Asfaltica na Sede e nos Distritos	
0172 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**300.000,00**
0204-16.244.0034.1.019 - Construcao de Casas Populares	
0173 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00
0173 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R$)	**115.000,00**
0204-18.541.0010.2.015 - Gestao dos Servicos de Limpeza Publica	
0174 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.980,00
0175 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0177 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.480,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**63.240,00**
0204-25.752.0014.2.016 - Gestao, Melhoria e Expansao da Iluminacao Publica Urbana e Rural	
0179 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.480,00
0181 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**105.480,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**668.720,00**
02.06 - Secretaria de Transportes	
0206-26.122.0002.2.018 - Manutencao e Gerenciamento da Secretaria de Transportes	
0195 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
0200 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
0201 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0202 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
0203 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**332.260,00**
0206-26.122.0022.2.019 - Gerenciamento e Manutencao do DEMUTRAN	
0204 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0205 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.350,00
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	**ANULAÇÃO (R$)**
0206 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.780,00
0207 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.150,00
0208 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00
0209 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
0210 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.480,00
0213 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.250,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**343.270,00**
0206-26.782.0022.1.021 - Manut.e Ampliacao da Sinalizacao na Vias Publicas Urbanas e Estradas Vicinais	
0214 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.480,00
0215 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.480,00
0216 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.980,00
0217 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.250,00
0218 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.280,00
Total do Projeto/Atividade: (R$)	**149.470,00**
Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**825.000,00**
Total Anulação: (R$)	**4.945.500,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Farias Brito, 2 de Maio de 2025

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:523E503B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE FORMA TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EDITAL N° 001/2025

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia atendendo aos dispositivos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 233, incisos III e IV, na Lei Municipal n° 684/2025, bem como na Lei e Decreto n° 2025.06.25.001/2025, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado destinado para a contratação de pessoal de forma temporária por excepcional interesse público para suprir demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.
O Município de Itaiçaba, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, torna público que no período de 30 de junho a 25 de julho de 2025, estará realizando Processo Seletivo Simplificado — através deste edital, onde estabelece as normas para seleção e formação de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE FORMA TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA SUPRIR DEMANDAS da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, conforme definido abaixo:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, coordenado e administrado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, objetiva contratação temporária por excepcional interesse público, conforme disposto neste edital;
1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem como fundamento legal o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 233, inciso III e IV, na Lei Municipal n° 684/2025, e Decreto n° 2025.06.25.001/2025;
1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, entrevista, apenas para os cargos de professores será realizada a apresentação de Plano de Aula, todos de caráter eliminatório e classificatório.
1.4 A análise curricular e entrevista serão valoradas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme discriminados no presente edital.
1.5 Os candidatos aprovados na seleção regulamentada por esse edital poderão ser lotados no período da manhã, tarde e/ou noite, nos órgãos pertencentes a Administração Pública Direta e indireta, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, seguindo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública Municipal.
1.6 O cadastro de reserva corresponderá a 1,5 (um vírgula cinco) da quantidade de vagas estipulada no Anexo II e será destinado às desistências ocorridas dentro do prazo de validade da seleção. As vagas com número ímpar serão arredondadas para o número inteiro superior.
1.7 A aprovação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade da seleção.
1.8 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.
1.9 O contrato terá vigência conforme estabelecido na legislação específica, em caráter excepcional e devidamente justificado pelo gestor.
1.10 A comissão designada conforme Portaria n° 2025.06.26.002 terá competência para acompanhar, fiscalizar e coordenar os trabalhos de inscrição, classificação, contratação, e os casos omissos que por ventura venha a acontecer, permanecendo vigente até que se conclua a seleção de todos os classificados no respectivo processo seletivo, inclusive para possíveis substituições futuras;

1.11 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste edital:
Anexo I: Cronograma da Seleção Pública:
Anexo II: Cargos, carga horária e remuneração;
Anexo III: Quadro atribuições e requisitos para análise curricular;
Anexo IV: Comprovante de inscrição;
Anexo V: Modelo de Recurso;
Anexo VI: Modelo Plano de Aula;
Anexo VII: Declaração de próprio punho;
Anexo VIII: Declaração de Desistência

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, protocolado no e-mail: procuradoriaitaicaba@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da publicação.
2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Realização da Seleção Simplificada, designada pela portaria n° 2025.06.26.002 de junho de 2025.
2.3 O impugnante deverá obrigatoriamente indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
2.4 As respostas às eventuais impugnações serão disponibilizadas aos Impugnantes em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo da impugnação, no mesmo e-mail enviado.
2.5 Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da disponibilização da respectiva decisão ao Impugnante.
2.6 O recurso será dirigido à Comissão, a qual, se não reconsiderar a sua decisão em até 2 (dois) dias úteis, irá encaminhar ao Prefeito Municipal, para decisão em até 2 (dois) dias.
2.7 O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.
3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.1 As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública Simplificada regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorrem e, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n°
3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 03 de dezembro de 2004;
3.2 Os candidatos que, no formulário de inscrição, que se declararem com algum tipo de deficiência, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em uma relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação;
3.3 Os candidatos que se declararem deficientes deverão apresentar laudo médico no ato de inscrição, junto aos demais documentos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
3.4 A apresentação do laudo e a realização do exame médico que se refere o subitem 3.3 são de inteira responsabilidade do candidato;
3.4.1 No Laudo Médico deve, ainda, constar o nome do médico responsável, o telefone para contato e o número de registro do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
3.5 O atendimento diferenciado à pessoa com deficiência dar-se-á de acordo com os subitens seguintes;
3.5.1 As pessoas com deficiência, uma vez atendidas às exigências previstas pelo Decreto Federal n° 3.298/99, sobretudo as dispostas em seu art. 40, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de realização da seleção e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para aprovação;
3.5.2 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar quaisquer prerrogativas legais.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 02 de julho à 03 de julho de 2025 das 8h às 11h e das 14h às 17h e no dia 04 de julho das 8h às 11h, exclusivamente de forma presencial no CVT na rua Cel. João Batista, nº 248 – Centro – CEP: 62820-000/ Itaiçaba-CE.
4.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
4.1.2 O candidato poderá concorrer apenas a uma das funções temporárias no Processo Seletivo Simplificado, vedada a realização de mais de uma inscrição.
4.1.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá as inscrições anuladas;
4.2 A inscrição será gratuita e para se inscrever o candidato deverá:

•
Entregar em envelope cópias dos documentos e levar os originais para conferência no ato da inscrição: Documento de identificação, CPF, título de eleitor, comprovante de endereço, Certificado do ensino fundamental, médio ou diploma de Conclusão de curso de Nível Superior (conforme o cargo a ser pretendido), reconhecido pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, uma foto 3x4 recente e Currículo com as devidas comprovações para análise de títulos, em envelope contendo a seguinte identificação:

•
Para os cargos que exigem apenas o nível alfabetizado, e nos quais não é exigido o ensino fundamental completo, o(a) candidato(a) deverá incluir, no envelope da documentação de inscrição e de comprovação de títulos, uma declaração de próprio punho informando que sabe ler e escrever. A declaração deverá seguir o modelo constante no Anexo VII deste edital, devidamente assinada pelo(a) candidato(a). A apresentação dessa declaração é obrigatória e terá validade de autodeclaração, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais em caso de falsidade das informações.

•
Certidão de Antecedentes Criminais do âmbito Estadual e Federal;

•
No ato da inscrição o candidato (a) deverá assinar o comprovante a ser obtido no local;

4.3 A não entrega de algum dos documentos acima citados implicará a desclassificação automática do candidato;
4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
4.5 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção;
4.6 Não haverá possibilidade de recebimento dos documentos de forma parcial.
5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
5.1 A Seleção Pública compreenderá em duas fases para os cargos gerais e três fases para o cargo de professor, todos com caráter classificatório e eliminatório:
a) Análise Curricular, para todos os cargos;
b) Entrevista, para todos os cargos;
c) Apresentação de Plano de Aula, para o cargo de professor;
5.2 DA ANÁLISE CURRICULAR:
5.2.1 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceito a entrega parcial destes. A falta de algum documento implicará desclassificação do candidato, atendendo ao item 4.2;
5.2.2 Na análise curricular será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato, de acordo com os critérios descritos no Anexo III deste edital;
5.2.3 Não será aceita a entrega dos documentos após o prazo estabelecido no edital;
6. DA ENTREVISTA:
6.1 Segunda etapa – Realização de entrevista, exclusivamente, para os candidatos aprovados na primeira etapa.
6.2 A entrevista ocorrerá de forma presencial, mediante convocação no site da Prefeitura de Itaiçaba/CE.
6.3 Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o comparecimento do candidato à entrevista. Após esse tempo o candidato será considerado desclassificado.
6.4 Na entrevista, os candidatos serão avaliados, com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ETAPA DE ENTREVISTA			
Itens	Critérios Avaliado	Descrição	Pontuação
1	Comunicação	Clareza ao se expressar, uso adequado da linguagem, escuta ativa e objetividade.	0 a 2,0
2	Postura e Atitude Profissional	Apresentação pessoal, pontualidade, respeito, ética, empatia e disposição para o trabalho.	0 a 2,0
3	Experiência Prática	Experiência anterior em funções similares no setor público ou educacional.	0 a 2,0
4	Relacionamento Interpessoal	Capacidade de trabalhar em equipe, tratar com respeito colegas, alunos e comunidade.	0 a 2,0
5	Conhecimento das Funções do Cargo	Entendimento básico sobre as responsabilidades do cargo pleiteado, proatividade e interesse.	0 a 2,0
Pontuação Máxima: 10 pontos			

7. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR:

N°	Critério Avaliado	Pontuação Máxima	Descrição
1	Objetivos de Aprendizagem	1,0	Estão claros, específicos, mensuráveis e compatíveis com o ano/série pretendido(a).
2	Conteúdo Programático	1,5	Coerente com o tema da aula, adequado à faixa etária e alinhado aos objetivos propostos
3	Metodologia de Ensino	2,0	Estratégias e recursos didáticos estão bem descritos, inovadores e adequados à realidade escolar. Promove participação ativa dos alunos.
4	Organização e Estrutura de Plano	1,0	Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão. Está bem formatado, claro e objetivo
5	Avaliação da Aprendizagem	1,0	Descreve formas de avaliação coerentes com os objetivos e o conteúdo da aula.
6	Domínio de Conteúdo	2,0	O candidato deverá conhecer o conteúdo proposto e a abordagem está correta do ponto de vista conceitual e didático.
7	Uso de Tecnologias Educacionais	0,5	Integração de recursos tecnológicos de forma pedagógica e acessível.
8	Interdisciplinaridade e Contextualização	1,0	Relaciona o conteúdo com outras áreas do conhecimento e/ou com o cotidiano do aluno.
Pontuação máxima: 10 pontos			

7.1 Os candidatos durante a apresentação do plano de aula deverão seguir os elementos que constam no Anexo VII - Modelo de Plano de Aula;

7.2 Os candidatos classificados para a etapa de apresentação do plano de aula deverão comparecer em data, horário e local previamente divulgados, munidos do plano de aula impresso. A apresentação será individual, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos, e deverá contemplar de forma clara os objetivos, o conteúdo, a metodologia, os recursos didáticos e a forma de avaliação. A banca avaliadora poderá fazer perguntas ao final da apresentação, caso julgue necessário.
8. Do resultado da seleção:
8.1 O resultado da seleção será a análise curricular e entrevista e especificamente prova prática para o cargo de professor, ambas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato;
8.2 Na hipótese de empate na nota final terá como critério de desempate preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

•
tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei n. 10.741/03 (Estatuto do idoso);

•
tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

•
quem tiver maior tempo de experiência no cargo almejado no Município de Itaiçaba/CE;

•
persistindo o empate após a aplicação dos critérios de desempate previstos, será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na entrevista;

8.3 O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer etapa, será considerado desclassificado;
9. DOS RECURSOS
9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente no cronograma de atividades — Anexo V, posterior à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, exclusivamente de forma presencial no CVT na rua Cel. João Batista, nº 248 – Centro – CEP: 62820-000/ Itaiçaba-CE.
9.1.1 Recurso ao resultado da análise de inscrição;
9.1.2 Recurso ao resultado da análise curricular, entrevista e plano de aula;
9.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital;
9.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o (s) item (ns) impugnado (s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta;
9.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos entregues fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;
9.5 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
10. DO RESULTADO FINAL
10.1 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaiçaba no dia 25 de julho de 2025, como também disposto no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal;
11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
11.1 O candidato aprovado na seleção pública de que trata este edital será contratado se atendidas às seguintes exigências:

•
ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida no edital;

•
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;

•
e documentos do item 11.2.

11.2 No ato da contratação deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original:

•
Fotocópia e original da Carteira de Identidade;

•
Fotocópia e original da CNH (Para os cargos de Motorista D);

•
Fotocópia e original do CPF;

•
Fotocópia e original do comprovante de residência;

•
Fotocópia e original do certificado do ensino médio/técnico (Para cargos do ensino médio/técnico);

•
Fotocópia e original do Diploma de Conclusão de curso de Nível Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (Para cargos de nível superior);

•
Fotocópia e original do Título de Eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral;

•
Fotocópia e original da certidão de casamento, se houver;

•
Fotocópia e original de reservisla, para candidatos do sexo mascuino;

•
Número da agência e conta (Banco Brasil);

11.3 Havendo convocação, o candidato deverá se apresentar no prazo estabelecido no edital com os documentos acima elencados, sob pena de desistência da vaga.
12. DO PRAZO DA SELEÇÃO
12.1 O prazo de vigência desta seleção pública é de 24 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
13.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, o resultado da seleção publicado no Site Oficial do Município de Itaiçaba.
13.2 A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
13.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
13.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.
13.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial do Município de Itaiçaba e publicado no site da prefeitura de Itaiçaba/CE (site https://itaicaba.ce.gov.br) e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.
13.6 A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase ou tempo, anulando todos os atos dele decorrentes.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção designadas pela portaria definida no item 1.10;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	30/06/2025
Período de inscrições e entrega da documentação	02/07/2025 até 04/07/2025 de 08h às 11h e das 14h às 17h. 04/07/2025 de 08h às 11h.
Resultado das inscrições deferidas	08/07/2025
Interposição de recurso em relação ao resultado das inscrições	09 à 10 de Julho
Resultado preliminar da Análise Curricular	11 de julho
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar da Análise Curricular	14 de julho de 08h às 11h e 14h às 17h
Resultado do recurso em relação à Análise Curricular. Divulgação da relação nominal com a data da entrevista. Relação nominal para aula prática e entrevista para o cargo de professor.	15 de julho
Resultado Preliminar das Entrevistas e do Plano de Aula	21 de julho
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar das entrevistas e do Plano de Aula	22 de julho de 08h às 11h e 14h às 17h
Resultado Final do Processo Seletivo	24 de julho
Homologação do Resultado	25 de julho

*Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO II - CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Carga Horária	Cargo	Vagas	Salário (R$)
20h	Educador Pedagógico	25	2.433,89
20h	Professor de História	2	2.433,89
20h	Professor de Matemática	6	2.433,89
20h	Professor de Língua Inglesa	1	2.433,89
20h	Professor de Educação Física	3	2.433,89
20h	Professor de Artes	3	2.433,89
20h	Professor de Ensino Religioso	2	2.433,89
20h	Técnico Administrativo Educacional	1	2.920,00
20h	Professor de Ballet	1	2.433,89
20h	Professor de Ciências	4	2.433,89
20h	Professor de Língua Portuguesa	3	2.433,89
20h	Professor de Informática	3	2.433,89
20h	Professor de Robótica	2	2.433,89
20h	Professor de Educação Especial - AEE	3	2.433,89
20h	Professor de Cidadania e Responsabilidade Social	1	2.433,89
30h	Fonoaudiólogo	1	3.100,00
30h	Terapeuta Ocupacional	1	3.100,00
40h	Psicólogo	1	2.800,00
40h	Secretário Escolar	1	1.518,00
40h	Monitor de Oficina Esportiva	1	2.290,00
40h	Monitor de Transporte Escolar	9	1.518,00
40h	Monitor de Esporte	5	1.518,00
40h	Cozinheiro Escolar	5	1.600,00
40h	Cuidador	35	1.518,00

40h	Auxiliar de Cozinha	6	1.518,00
40h	Auxiliar de Sala	19	1.518,00
40h	Merendeira Escolar	5	1.518,00
40h	Recepcionista	9	1.518,00
40h	Condutor de Transporte Escolar	5	1.518,00
40h	Porteiro	7	1.518,00
40h	Auxiliar de Biblioteca	3	1.518,00
40h	Bibliotecário	1	1.800,00
40h	Vigilante	4	1.518,00
40h	Agente de Manutenção e Limpeza	20	1.518,00

ANEXO III: ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

EDUCAÇÃO		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS/FORMAÇÃO
Educador Pedagógico	Planejar, acompanhar e avaliar ações pedagógicas e educativas, apoiar professores no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e eficazes, elaborar materiais e projetos educacionais, acompanhar o desempenho dos alunos, participar de reuniões e formações pedagógicas, promover ações de melhoria do processo de ensino-aprendizagem e demais atividades correlatas.	• Licenciatura plena em Pedagogia, com diploma reconhecido pelo MEC.· • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. Com pontuação de 0,5 para cada curso, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 1,0 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de História	Planejar, ministrar e avaliar aulas conforme os objetivos e conteúdos estabelecidos no currículo da educação básica e nas diretrizes educacionais vigentes. Deve elaborar planos de aula, atividades e projetos que favoreçam o desenvolvimento do pensamento crítico, da consciência histórica e da cidadania, utilizando metodologias adequadas e recursos didáticos diversificados, como textos, imagens, vídeos e fontes históricas. É responsável por promover práticas educativas que valorizem os direitos humanos, a diversidade, a democracia e a memória histórica, incentivando o respeito à pluralidade cultural. Além de cumprir as normas institucionais e zelar pela organização, conservação dos materiais e espaços utilizados e desempenhar outras atividades correlatas à sua função.	• Licenciatura plena em História, com diploma reconhecido pelo MEC.· • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. Com pontuação de 0,5 para cada curso, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 1,0 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de Matemática	Ministrar aulas de Matemática conforme o currículo escolar, elaborar planos de aula e atividades pedagógicas, acompanhar o desempenho dos alunos, aplicar e corrigir avaliações, promover o raciocínio lógico e a resolução de problemas, utilizar recursos didáticos diversos e tecnologias educacionais, participar de reuniões pedagógicas e demais atividades correlatas.	• Curso de graduação na área concluído até a data da inscrição e devidamente registrado. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. Com pontuação de 0,5 para cada curso, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 1,0 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de Língua Inglesa	Ministrar aulas de língua estrangeira conforme o planejamento pedagógico, elaborando atividades didáticas que promovam o desenvolvimento das habilidades de comunicação, leitura, escrita e compreensão oral. Avaliar o desempenho dos alunos, fornecendo feedback construtivo e ajustando as estratégias de ensino conforme necessário. Participar de reuniões pedagógicas, colaborar com a equipe escolar para aprimorar as práticas de ensino e contribuir para o progresso acadêmico dos alunos. Estimular o interesse pela cultura do idioma, criando um ambiente de aprendizado dinâmico e motivador.	• Curso de graduação na área concluído até a data da inscrição e devidamente registrado. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. Com pontuação de 0,5 para cada curso, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 1,0 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de Educação Física	Planejar e desenvolver aulas e atividades físicas e esportivas, promover hábitos saudáveis, coordenação motora e socialização entre os alunos, acompanhar o desempenho físico e motor dos estudantes, organizar eventos esportivos e recreativos, avaliar a participação e desenvolvimento dos alunos, e realizar demais atividades correlatas.	• Curso de graduação na área concluído até a data da inscrição e devidamente registrado. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. Com pontuação de 0,5 para cada curso, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 1,0 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de Artes	Ministrar aulas de artes visuais, música, teatro e/ou dança, conforme a proposta curricular, incentivar a expressão artística e criativa dos alunos, desenvolver projetos culturais, preparar materiais didáticos, promover atividades integradoras e exposições, avaliar o processo de aprendizagem e realizar demais atividades correlatas.	• Curso de graduação na área ou licenciatura plena em letras, bem como em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) concluído até a data da inscrição e devidamente registrado. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. Com pontuação de 0,5 para cada curso, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 1,0 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de Ensino Religioso	Desenvolver aulas e atividades voltadas à formação ética, moral e espiritual dos alunos, respeitando a diversidade cultural e religiosa, promover valores de convivência, solidariedade e respeito, elaborar projetos pedagógicos interdisciplinares, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e realizar demais atividades correlatas.	• Curso de graduação em história, concluído até a data da inscrição e devidamente registrado. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. Com pontuação de 0,5 para cada curso, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 1,0 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Técnico Administrativo Educacional	Dar suporte técnico-administrativo à gestão da Secretaria, organizando processos, documentos e informações escolares dos sistemas de ensino. Acompanhar e organizar os registros das escolas da rede municipal. Prestar atendimento ao público e às unidades escolares, fornecendo orientações sobre normas, procedimentos, legislações educacionais e uso dos sistemas oficiais. Auxiliar na organização de processos seletivos, formações, reuniões técnicas e eventos promovidos pela Secretaria, incluindo controle de inscrições, listas, atas e certificados. Apoiar os setores da secretaria (pedagógico, financeiro, recursos humanos, transporte escolar, etc.), conforme a demanda administrativa e educacional. Manter organizados os arquivos físicos e digitais da Secretaria, respeitando critérios de sigilo, conservação e acessibilidade. Acompanhar e alimentar os sistemas informatizados utilizados pela Secretaria, garantindo dados atualizados e fidedignos.	• Curso de graduação em Pedagogia, ou Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, ou outra formação compatível com as atividades administrativas educacionais. • Cursos de aperfeiçoamento em sistema de gestão educacional e financeira, de no mínimo 40h, 1,0 ponto, pontuação máxima 3 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento na área administrativa, de no mínimo 60h, 1,5 pontos, pontuação máxima 3 pontos; • Experiência profissional na área. Com pontuação de 2,0 pontos, a cada 3 meses completo, totalizando 4 pontos;
Professor de Ballet	Planejar e ministrar aulas de ballet para crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento motor, rítmico e artístico, elaborar coreografias e apresentações, acompanhar a evolução técnica dos alunos, promover a disciplina e expressão corporal, organizar apresentações e participar de eventos culturais e demais atividades correlatas.	• Ensino Superior Completo em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, registro no Conselho de Classe competente , mais Curso de Ballet Contemporâneo ou Dança de Salão. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. Com pontuação de 0,5 para cada curso, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 1,0 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de Ciências	Elaborar e ministrar aulas de Ciências, promovendo o pensamento crítico e a compreensão dos fenômenos naturais, planejar experiências e atividades práticas, avaliar o aprendizado dos alunos, incentivar o método científico, utilizar recursos didáticos e tecnológicos e realizar demais atividades correlatas.	• Curso de graduação em Física, Matemática, Química ou Ciências Biológicas; concluído até a data da inscrição e devidamente registrado. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. 0,5 ponto, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 80h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 0,5 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de Língua Portuguesa	Planejar e ministrar aulas de Língua Portuguesa, trabalhar leitura, escrita, gramática e interpretação textual, elaborar atividades que desenvolvam a comunicação oral e escrita, aplicar avaliações, acompanhar a aprendizagem dos alunos, participar de reuniões pedagógicas e realizar demais atividades correlatas.	• Curso de graduação na área concluído até a data da inscrição e devidamente registrado. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. 0,5 ponto, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 80h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 0,5 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de Informática	Ensinar noções básicas e avançadas de informática e tecnologia, promover o uso consciente das ferramentas digitais, preparar aulas práticas, desenvolver habilidades em softwares e aplicativos, orientar projetos com uso de tecnologias, manter os equipamentos em bom uso e realizar demais atividades correlatas.	• Curso de graduação na área concluído até a data da inscrição e devidamente registrado. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. 0,5 ponto, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 80h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 0,5 a cada 3 meses completo, totalizando 3 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2,0. Pontuação máxima 2 pontos.
Professor de Robótica	Planejar e ministrar aulas de robótica educacional, promover a aprendizagem por meio da montagem e programação de robôs, incentivar a criatividade, lógica e resolução de problemas, desenvolver projetos integradores, orientar alunos em feiras e competições e realizar demais atividades correlatas.	• Curso de graduação em matemática, física, informática, ciências, pedagogia com complementação tecnológica, concluído até a data da inscrição e devidamente registrado. • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. 1,0 pontos, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de capacitação em robótica educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1,5 pontos, com limite de 3

		pontos; • Experiência profissional com robótica educacional (preferencialmente com crianças e adolescentes). Com pontuação de 2,5 pontos, a cada 6 meses completo, totalizando 5 pontos;
Professor de Educação Especial - AEE	Atuar no processo de inclusão de alunos com deficiência, elaborar planos de ensino individualizados, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, colaborar com a equipe pedagógica. Atuação específica em Atendimento Educacional Especializado - AEE em sala de Recursos Multifuncionais ou como apoio em sala de aula: participar na elaboração do Projeto Político pedagógico da instituição educacional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; zelar pela aprendizagem das crianças; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; divulgar as experiências educacionais realizadas; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	• Ensino Superior completo e Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado. • Curso de formação na área de Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado 40h. 0,5 ponto, pontuação máxima 2 pontos; • Curso de formação na área de Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Curso de pós graduação voltado para área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas, conforme as diretrizes do MEC. 1,5 pontos. Pontuação máxima 3 pontos. • Experiência profissional como professor de AEE. Com pontuação de 0,5 a cada 3 meses completo, totalizando 2 pontos;
Professor de Cidadania e Responsabilidade Social	Planejar e ministrar aulas que promovam a reflexão crítica sobre ética, direitos humanos, diversidade, meio ambiente e responsabilidade social. Estimular o protagonismo estudantil e a participação cidadã por meio de projetos e ações educativas. Promover o respeito às diferenças, a cultura da paz e a inclusão social. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada com temas da atualidade. Avaliar o estudante considerando atitudes, valores e engajamento social.	• Licenciatura em Pedagogia (especialmente com experiência em projetos sociais ou educação cidadã); Licenciatura em Ciências Sociais; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Sociologia; • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área educacional de no mínimo 40h. 0,5 ponto, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos; • Experiência profissional como professor. Com pontuação de 0,5 a cada 3 meses completo, totalizando 2 pontos; • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 3,0. Pontuação máxima 3,0 pontos.
Fonoaudiólogo	Realizar avaliação e acompanhamento da comunicação oral e escrita dos alunos, identificar dificuldades de fala, linguagem e aprendizagem, aplicar terapias fonoaudiológicas, elaborar relatórios técnicos, orientar pais e professores e realizar demais atividades correlatas.	• Formação superior em Fonoaudiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa). • Curso na área de conhecimento das legislações e políticas públicas relacionadas à saúde e educação, especialmente no contexto da atenção à criança e ao estudante com necessidades especiais. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 0,5 ponto. Pontuação máxima 1,0 ponto. • Curso nas áreas de avaliação, diagnóstico e intervenção em distúrbios da comunicação, fala, linguagem, voz, audição e deglutição. De no mínimo 60h. Cada curso tem valor de 1,5. Pontuação máxima 3 pontos. • Experiência comprovada em atendimento clínico e educacional, preferencialmente em instituições de ensino ou serviços de saúde pública. Com pontuação de 0,5 a cada 6 meses completos, totalizando 2 pontos; • Experiência profissional com crianças, adolescentes e adultos, incluindo aqueles com necessidades especiais. Com pontuação de 0,5 a cada 6 meses completos, totalizando 2 pontos; • Experiência em trabalho interdisciplinar e participação em projetos educacionais. Com pontuação de 0,5 a cada 6 meses completos, totalizando 2 pontos;
Terapeuta Ocupacional	Atuar na promoção da autonomia e funcionalidade dos usuários com dificuldades de desempenho ocupacional, realizar avaliações e intervenções individuais ou em grupo, desenvolver atividades terapêuticas, orientar familiares e equipe escolar e realizar demais atividades correlatas.	• Formação superior em Terapia Ocupacional, com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO). • Curso na área de conhecimento das legislações e políticas públicas relacionadas à saúde e educação, especialmente no contexto da atenção à criança e ao estudante com necessidades especiais. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 0,5 ponto. Pontuação máxima 1,0 ponto. • Curso nas áreas de avaliação, diagnóstico e intervenção em distúrbios da comunicação, fala, linguagem, voz, audição e deglutição. De no mínimo 80h. Cada curso tem valor de 1,5. Pontuação máxima 3 pontos. • Experiência em avaliação, planejamento e execução de intervenções que promovam a autonomia, funcionalidade e inclusão social de pessoas com limitações físicas, cognitivas ou emocionais. Com pontuação de 0,5 a cada 6 meses completos, totalizando 2 pontos; • Experiência em atendimentos individuais e coletivos, preferencialmente em contextos educacionais, clínicos ou comunitários. Com pontuação de 0,5 a cada 6 meses completos, totalizando 2 pontos; • Experiência com crianças, adolescentes e adultos, incluindo pessoas com necessidades especiais. Com pontuação de 0,5 a cada 6 meses completos, totalizando 2 pontos;
Psicólogo	Acompanhar o desenvolvimento emocional e comportamental dos alunos, realizar atendimentos individuais ou em grupo, promover ações preventivas e de promoção à saúde mental no ambiente escolar, mediar conflitos, elaborar relatórios e pareceres e realizar demais atividades correlatas.	• Formação superior em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP). • Curso na área de conhecimento das legislações e políticas públicas relacionadas à saúde e educação, especialmente no contexto da atenção à criança e ao estudante com necessidades especiais. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 0,5 ponto. Pontuação máxima 1,0 ponto. • Curso nas áreas de avaliação, diagnóstico e intervenção em distúrbios da comunicação, ou áreas afins. De no mínimo 60h. Cada curso tem valor de 1,5. Pontuação máxima 3 pontos. • Curso de Pós-graduação (lato sensu) na área educacional. 2.0. Pontuação máxima 4 pontos. • Experiência comprovada em atendimento psicológico e orientação sócio emocional no ambiente escolar. Com pontuação de 1,0 a cada 6 meses completos, totalizando 2 pontos;
Secretário Escolar	Organizar e manter atualizada a documentação escolar, controlar registros de matrícula, frequência e histórico dos alunos, prestar apoio à gestão escolar, atender ao público interno e externo, elaborar relatórios e declarações e realizar demais atividades correlatas.	• Ensino Médio Completo; Com Técnico em Secretaria Escolar; • Experiência comprovada em rotinas administrativas escolares, tais como matrículas, controle de frequência, emissão de documentos e organização de arquivos. Com pontuação de 1,5 a cada 6 meses completos, totalizando 3 pontos; • Curso em legislações educacionais ou áreas afins. De no mínimo 60h. Cada curso tem valor de 1,5. Pontuação máxima 3 pontos. • Curso básico de informática, de no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,0. Pontuação máxima 4 pontos.
Monitor de Oficina Esportiva	Auxiliar na organização e desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas, orientar alunos durante os exercícios, zelar pela segurança e bom uso dos materiais esportivos, estimular a participação e espírito de equipe e realizar demais atividades correlatas.	• Ensino médio completo. • Experiência comprovada em Educação Física, Esportes, Recreação ou áreas afins. Com pontuação de 1,5 a cada 6 meses completos, totalizando 3 pontos; • Experiência em condução de atividades esportivas, recreativas e jogos cooperativos com crianças e adolescentes.Com pontuação de 1,0 a cada 6 meses completos, totalizando 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados para área esportiva educacional de no mínimo 40h. 0,5 ponto, pontuação máxima 2 pontos; • Cursos de aperfeiçoamento voltados a área esportiva educacional, de no mínimo 60h, cada curso vale 1 ponto, com limite de 3 pontos;
Monitor de Transporte Escolar	Acompanhar os alunos no transporte escolar, garantindo a segurança e disciplina durante o trajeto, auxiliar na entrada e saída do veículo, comunicar intercorrências, prestar apoio aos motoristas e responsáveis e realizar demais atividades correlatas.	• Ensino fundamental completo; • Experiência anterior na função será considerada um diferencial. Com pontuação de 1,5 a cada 3 meses completos, totalizando 3 pontos; • Cursos na área de atuação. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Monitor de Esporte	Coordenar atividades esportivas, orientar a prática de exercícios físicos, zelar pelos materiais esportivos, estimular a participação da comunidade. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Setor, tais como promover torneios e campeonatos, preparação e acompanhamento de atletas para participações em competições e eventos. Auxiliar no ensino de princípios e técnicas dos diversos tipos de esportes, zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público municipal aos seus cuidados, atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar atividades correlatas.	• Alfabetizado - Com comprovação através de declaração de próprio punho do solicitante, a ser incluindo na documentação exigida, em envelope; • Experiência comprovada na condução de atividades esportivas com crianças, adolescentes ou jovens. Com pontuação de 1,5 a cada 3 meses completos, totalizando 3 pontos; • Cursos na área de atuação. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Cozinheiro Escolar	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.	• Alfabetizado - Com comprovação através de declaração de próprio punho do solicitante, a ser incluindo na documentação exigida, em envelope; • Experiência comprovada na função de cozinheiro, preferencialmente em ambiente escolar. Com pontuação de 1,5 a cada 3 meses completos, totalizando 3 pontos; • Curso de conhecimento básico sobre higiene, manipulação e conservação de alimentos. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Cuidador	Prestar cuidados básicos a crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou idosos, auxiliar na alimentação, higiene e locomoção, promover o bem-estar e a inclusão dos atendidos, acompanhar nas atividades escolares ou sociais e realizar demais atividades correlatas.	• Ensino médio completo. • Experiência anterior no cuidado de crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais. Com pontuação de 1,5 a cada 3 meses completos, totalizando 3 pontos; • Cursos na área de atuação. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Curso de cuidador, auxiliar de educação especial, ou em áreas afins. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar no preparo de alimentos, realizando tarefas como lavar, cortar e organizar ingredientes. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, garantindo a higiene de utensílios, superfícies e equipamentos. Apoiar o cozinheiro nas tarefas diárias, como o preparo de pratos e a organização da cozinha.	• Alfabetizado - Com comprovação através de declaração de próprio punho do solicitante, a ser incluindo na documentação exigida, em envelope; • Experiência comprovada na função de auxiliar de cozinha, preferencialmente em ambiente escolar ou coletivo. Com pontuação de 1,5 a cada 3 meses completos, totalizando 3 pontos; • Curso de conhecimento básico sobre higiene, manipulação e conservação de alimentos. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Auxiliar de Sala	Apoiar o professor em sala de aula, auxiliar os alunos nas atividades pedagógicas e de rotina, acompanhar alunos com necessidades especiais, colaborar na organização do ambiente escolar e realizar demais atividades correlatas.	• Ensino médio completo ou superior em andamento em Pedagogia ou áreas da Educação. • Experiência com crianças, principalmente da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental. Com pontuação de 1,5 a cada 3 meses completos, totalizando 3 pontos; • Curso na área de atuação. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,0 ponto. Pontuação máxima 2,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos. • Formação na área de educação infantil. Pontuação máxima de 1,0 ponto.
Merendeira Escolar	Executar tarefas relacionadas ao preparo e distribuição da merenda escolar, controlar estoques de gêneros alimentícios, zelar pela higiene da cozinha e dos utensílios. Compete à Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, preparar e servir a merenda	• Alfabetizado - Com comprovação através de declaração de próprio punho do solicitante, a ser incluindo na documentação exigida, em envelope; • Experiência comprovada na função de cozinheiro(a), preferencialmente em ambiente escolar ou coletivo. Com pontuação de 1,5 a cada 3

	controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	meses completos, totalizando 3 pontos; • Curso de conhecimento básico sobre higiene, manipulação e conservação de alimentos. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Recepcionista	Atender o público, fornecer informações, realizar o agendamento de atendimentos, operar equipamentos de escritório, manter a organização da recepção. Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações e demais atividades correlatas.	• Ensino médio completo. • Experiência anterior em recepção ou atendimento ao público será considerada um diferencial. Com pontuação de 1,5 a cada 3 meses completos, totalizando 3 pontos; • Curso na área de atuação. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Condutor de Transporte Escolar	Conduzir veículos destinados ao transporte de estudantes, zelar pela segurança dos alunos durante o trajeto, verificar as condições do veículo, cumprir itinerários e horários estabelecidos, manter a documentação regular e realizar demais atividades correlatas.	• Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou superior, dentro da validade. • Experiência comprovada como motorista, preferencialmente no transporte escolar. Com pontuação de 1,5 a cada 3 meses completos, totalizando 3 pontos; • Curso em conhecimento das normas de trânsito e de segurança no transporte de crianças e adolescentes ou áreas afins. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Porteiro	Controlar o acesso às dependências públicas, registrar entradas e saídas, garantir a segurança do local, orientar visitantes. Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo.	• Alfabetizado - Com comprovação através de declaração de próprio punho do solicitante, a ser incluindo na documentação exigida, em envelope; • Experiência anterior de, no mínimo, 03 meses como porteiro em instituições públicas. Cada 03 meses com pontuação de 1,5 pontos. Totalizando 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação, de no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Auxiliar de Biblioteca	Organizar o acervo, auxiliar na catalogação e empréstimo de livros, orientar os usuários sobre o uso do espaço e materiais, promover ações de incentivo à leitura e realizar demais atividades correlatas.	• Ensino Médio Completo. • Experiência na área em setores públicos de, no mínimo, 03 meses, pontuando 1,5 pontos. Totalizando 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Bibliotecário	Planejar, organizar e manter o acervo da biblioteca, catalogar e classificar obras, orientar a pesquisa e uso da informação, promover projetos de leitura e formação de leitores, gerenciar serviços de empréstimo e consulta e realizar demais atividades correlatas.	• O profissional deve ter o diploma de bacharelado em Biblioteconomia, curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). • Experiência na área em setores públicos, de no mínimo de 03 meses, pontuando 1,5 pontos. Totalizando 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Vigilante	Zelar pela segurança dos bens patrimoniais, controlar o acesso de pessoas e veículos, realizar rondas internas e externas, prevenir situações de risco, comunicar ocorrências e realizar demais atividades correlatas.	• Alfabetizado - Com comprovação através de declaração de próprio punho do solicitante, a ser incluindo na documentação exigida, em envelope; • Experiência na área em setores públicos de, no mínimo, 03 meses, pontuando 1,5 pontos. Totalizando 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,5 pontos. Pontuação máxima 3,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 2,0 pontos. Pontuação máxima de 4,0 pontos.
Agente de Manutenção e Limpeza	Executar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, realizar pequenos reparos em estruturas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, zelar pelo funcionamento e conservação dos equipamentos e instalações, auxiliar em montagens e desmontagens de móveis e estruturas, inspecionar as condições de segurança dos ambientes e realizar demais atividades correlatas.	• Alfabetizado - Com comprovação através de declaração de próprio punho do solicitante, a ser incluindo na documentação exigida, em envelope; • Cursos na área de limpeza, conservação e manutenção predial ou áreas afins. Cada curso com pontuação de 1,0 ponto. Totalizando 2,0 pontos. • Experiência anterior de, no mínimo, 03 meses como Agente de Manutenção e/ou Limpeza. Cada 03 meses com pontuação de 2,0 pontos. Totalizando 4,0 pontos. • Cursos na área de atuação, de no mínimo 40h. Cada curso tem valor de 1,0 pontos. Pontuação máxima 2,0 pontos. • Cursos na área de atuação. De no mínimo de 60h. Cada curso tem o valor de 1,0 pontos. Pontuação máxima de 2,0 pontos.

ANEXO IV - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

	EDITAL 001/2025 RECIBO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
N° DE INSCRIÇÃO:	CARGO/FUNÇÃO:	
NOME:	CPF:	CONTATO:
DOCUMENTAÇÃO/COMPROVAÇÃO		
RG OU CNH: ( )	CERTIDÕES NEGATIVAS (ESTADUAL E FEDERAL): ( ) ( )	
CPF: ( )	COMPROV. ESCOLARIDADE: ( )	
TÍTULO DE ELEITOR: ( )	COMPROV. ENDEREÇO: ( )	
FOTO 3X4: ( )	ENVELOPE COM TÍTULOS: ( )	
CURRICULO VITAE: ( )	DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO ( )	
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( )		
DATA: _____/_____/_____	ASSINATURA:	

	EDITAL 001/2025 RECIBO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (CANDIDATO)
N° DE INSCRIÇÃO:	CARGO/FUNÇÃO:
NOME:	CPF:
O CANDIDATO ENTREGOU TODOS OS DOCUMENTOS:	SIM ( ) NÃO ( )
DATA: ____/_____/_____	ASSINATURA:

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

	Processo Seletivo Simplificado n°____/2025
Nome completo:	
CPF:	
Cargo Pretendido:	
TIPO DE RECURSO PRETENDIDO	
( ) Indeferimento da inscrição	( ) Resultado da entrevista
( ) Resultado da Análise curricular	( ) Resultado do Plano de Aula
( ) Outro (específico):	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (de forma clara, objetiva e fundamentada)	
Observações: • O recurso deverá ser entregue exclusivamente de forma presencial dentro do prazo previsto no edital. • Recursos intempestivos ou sem fundamentação clara serão indeferidos. • Não serão aceitos recursos apresentados por telefone, e-mail ou quaisquer outros meios diferentes dos estabelecidos no edital ou fora do prazo estipulado.	
Local:	Data:
Assinatura do Candidato:	

ANEXO VI - MODELO PLANO DE AULA

Professor(a): _____
Componente Curricular: _____
Ano/Série: _____
Turma: _____
Duração da Aula: _____ minutos
Data: ____/_____/_____

1. Tema da Aula:

(Defina o assunto principal a ser trabalhado – Ex: Medidas de tempo, Meio ambiente, Texto narrativo, etc.)

2. Objetivos:
(Liste o que se espera que os alunos desenvolvam ou aprendam ao final da aula.)

•
Desenvolver …

•
Compreender …

•
Identificar …

•
Resolver …

3. Conteúdo:
(Conteúdo que será abordado na aula, conforme currículo da etapa de ensino.)

4. Metodologia (Estratégias de Ensino):
(Explique como a aula será conduzida, passo a passo)

•
Acolhida e contextualização

•
Apresentação e explanação do conteúdo

•
Atividade prática (individual/coletiva)

•
Discussão e socialização

•
Encerramento com retomada dos principais pontos

5. Recursos Didáticos:
(Materiais e ferramentas que serão utilizados)

•
Quadro branco, pincel ou giz;

•
Cartazes, cadernos, objetos concretos;

•
Vídeos, músicas, imagens, entre outros.

6. Avaliação:
(Critérios para verificação da aprendizagem dos alunos)

•
Participação nas atividades

•
Produção oral e/ou escrita

•
Resolução de exercícios

•
Observação do desempenho durante a aula

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou alfabetizado(a), sendo capaz de ler e escrever, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, do Município de Itaiçaba/CE.
Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar na minha eliminação do certame, além das sanções legais cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a): _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, venho por meio desta, de forma expressa e irrevogável, declarar minha desistência voluntária da participação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente ao cargo de _____, promovido pela Secretária de Educação, cultura, esporte, ciência e tecnologia.
Declaro estar ciente de que, com esta desistência, renuncio a qualquer direito decorrente da minha inscrição no certame, inclusive a classificação é possível convocação para contratação, se for o caso.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itaiçaba/CE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato
CPF:

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:DE55FDC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS MICROÁREAS DE ABRANGÊNCIA PARA ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 49, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS MICROÁREAS DE ABRANGÊNCIA PARA ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 6º da Lei Municipal nº 1.889, de 28 de março de 2025**, que determina a divulgação, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, das áreas de abrangência para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de acordo com as peculiaridades regionais e definição da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, de forma clara e precisa, a subdivisão territorial em microáreas prevista no Edital nº 001/2025, a fim de garantir segurança jurídica e transparência ao processo seletivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam formalmente delimitadas, para fins do Processo Seletivo Público disciplinado pelo Edital nº 001/2025, as **microáreas de abrangência** para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme descritas na tabela constante do Anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º As regiões demográficas definidas neste Decreto poderão ser modificadas a qualquer tempo, de acordo com a expansão urbana ou rural, alterações territoriais ou necessidades do serviço público, mediante novo ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/Ceará, em 02 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal De Mauriti – CE

ANEXO I

DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DAS MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DOS ACS CONSTANTES NO EDITAL 001/2025

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREA	
SÃO SEBASTIÃO	Microárea 01	Bela Vista I: Rua Glicério leite (146 a 1012) Avenida Senhor Martins (13 a 1311) Rua 02 Rua 01 (35 a 1452) Rua Teodorico Leite (576 a 1000) Rua projetada (1 a 1245) Rua SDO (13 a 578) Rua da Pedreira (332 a 405) Rua Padre Cícero (108 a 132)

		Rua José Horizon Saraiva (27 a53)
	Microárea 02	Vila Jatobá (153 a 194) Sítio Fragoso Condomínio das Mulheres Sítio Alto da Areia
	Microárea 03	Loteamento Cidade dos Cajueiros Loteamento dos Cajueiros
	Microárea 04	Bela Vista I: Rua Glicério Leite (603 a 990) Rua Pedreira (12 a 365) Rua Genário Alves Leite (05 a 09) Rua Epitânio Leite (58 a 1025) Rua Chagas Sampaio (512 a 700) Rua 01 (16 a 513) Rua João Quintino (02 a 18)
	Microárea 05	Rua 06 Rua 07 Rua 08 Rua 09
	Microárea 06	Vila Jatoba (60 a 203) Vila Hollywood
IMACULADA CONCEIÇÃO	Microárea 01	Avenida Senhor Martins (1015 a 1900) Avenida Fernandes Teles Cartaxo (74 a 276) Conjunto Manoel Martins (28 a 76) Rua Carlos Alexandre Rua da Pedreira Rua Otacílio Alexandre Rua Romel Montoril
	Microárea 05	Avenida Dr. Fernandes Teles Cartaxo (610 a 614) Rua Dr. Cicero Freire (48 a 629) Rua Jacome de Carvalho (1 a 32) Rua São José (1 a 52) Rua 1 (16 a 340) Rua 2 (1 a 26) Rua 3 (1 a 29) Rua 4 (1 a 24) Rua 5 (1 a 23) Rua 6 (3 a 15)
BELA VISTA I	Microárea 01	Conjunto Barrosão: Rua 02
	Microárea 02	Rua Benjamin Constant (478 a 800) Rua São Francisco (Populares) Rua 04 (Populares)
	Microárea 04	Conjunto Barrosão: Rua 01 (06 a 112) Rua da Cozinha comunitária (65 a 118) Rua Manoel Nazário (14 a 120) Rua Antônio Marques da Silva (7 a 50) Beco 1 Beco 2 Beco 3 (50) Beco 4 (16 a 57)
	Microárea 05	Avenida Fernandes Teles Cartaxo (65 a 1405) Conjunto Barrosão: Conjunto Manoel Martins (Rua 1) Rua Benjamin Constant (150 a 550)
BELA VISTA	Microárea 01	Avenida Fernandes Teles Cartaxo (1601 a 2317) Rua Antonio Marques Rua Loteamento Monte Alegre Rua Maria Raimunda Rua Nazario Furtado Lacerda
SENHORA SANTANA	Microárea 08	Sítio Pombos Sítio Açude do Matos Sítio Várzea Comprida Sítio Catanduva Sítio Queimadas
VEREADOR EDSON TAVARES DE ARAÚJO	Microárea 04	Sítio Lagoa Funda
	Microárea 08	Sítio Gravata Sítio Gravatazinho Sítio Pinheira
PEDRO FILGUEIRA TELES	Microárea 02	Vila Palmeira Sítio Riacho do Mel Sítio Baixio Velho Sítio Lagoa Cercada Sítio Baixa da Palha Sítio Cocos Sítio Lagoa de Buritizinho
	Microárea 03	Sítio Macambira
	Microárea 05	Rua Tê (12 a 133) Rua Maria Joaquina Rua do Cajueiro Rua Tiburcio Lima Rua da Pinheira Rua Pedro Teles (45 a 87) Rua da Paz (30 a 112) Rua José Frutuoso (22 a79)
	Microárea 07	Sítio Calumbi Rua Francisco Alencar do Nascimento Sítio Lagoa da Onça Rua Santo Antônio Rua São Cristovão Rua Antonio Rosio
CENTRO	Microárea 06	Rua Henrique Alencar (18 a 230) Rua Marechal Floriano (202 a 760) Rua Major José Francisco (272 a 476) Rua Erimita Grangeiro Sampaio Rua Capitão Miguel Dantas (284 a 397) Parque da Feira Rua Chagas Sampaio (28 a 126)
PARTEIRA MARIA DAS DORES DE SOUSA	Microárea 02	Sítio Beleza Sítio Caldeirão Dantas Sítio Caldeirão dos Vicentes Sítio Logradouro
	Microárea 06	Sítio Caboclo Sítio Tajujá
DR. JOSÉ LEITE MARANHÃO (COITE II)	Microárea 05	Agrovila: Conjunto Pereira

		Rua Catingueira (7 a 64) **Sítio Cajueiro do Coite** **Sítio Cipauba** **Sítio Coite Cumprido** **Sítio Letreiro dos Bernardos** **Sítio Pedra da Letra**
FURTUNA	**Microárea 05**	**Sítio Rebenta Boi**
DR. JOSÉ LEITE MARANHÃO (COITÉ)	**Microárea 03**	**Sítio Bulandeira** **Sítio Massapezinho** **Sítio Vieira**

Publicado por:
Yanne Maria Dantas Martins de Morais
Código Identificador:F7B2DFC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0008/2025**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.08.241.0803.2.107 GEREN. DO CONSE. DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3 .3.90.36.35 / 3.3.90.39.05 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

FONTE 1500000000; 1749000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO "PROJETO 60+ EM AÇÃO - "CARAVANA PELA LONGEVIDADE", JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Nº CONTRATO	MODALIDADE	NR_ LICITAÇÃO	NOME	OBJETO	CPF	VR GLOBAL
1606.01/2025	CHAMAMENTO PÚBLICO N.º	0008/2025	AURISLANIA OLIVEIRA SOUSA	ENFERMEIRO	611.135.123-00	15.113,00 (QUINZE MIL E CENTO E TREZE REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 16 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretáriá do Trabalho e Desenvolcimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:2BD04B5E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 094/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025, REFERENTE A 114ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 03 de julho de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: CANDIDATO PCD AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0138	ALÉCIO OLIVEIRA DA SILVA	07:30hrs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0685	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07:30hrs
02	0741	MARIA NILDENIZA DE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS	07:30hrs
03	0529	FRANCISCA GEUBENICE MOREIRA MAIA	07:40hrs
04	0322	MARIA APOLINARIA ARAUJO LIMA SOUSA	07:40hrs
05	0423	FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	07:40hrs
06	0575	LEANDRA FAGNA SENA MENDES	07:50hrs
07	0354	CLAUDIA SUIANE LIMA SILVA	07:50hrs
08	0542	MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAÚJO	07:50hrs
09	0535	MARIA TICIANE LIMA VENERANDA	08:00hrs
10	0339	MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAÚJO	08:00hrs
11	0488	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SOUSA	08:00hrs
12	0067	ANA JÁRA SILVA LIMA	08:10hrs
13	0389	MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO	08:10hrs
14	0246	ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA	08:10hrs
15	0373	ARIELA DA SILVA ALVES	08:20hrs
16	0511	MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA	08:20hrs
17	0793	JOÃO WELLINGTON DA SILVA	08:20hrs
18	0343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA	08:30hrs
19	0700	FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA	08:30hrs
20	0813	DILCILENE OLIVEIRA MENDES	08:30hrs
21	0065	EVILANIA SANTIAGO MATOS	08:40hrs
22	0642	GRASIELA DE FREITAS GADELHA	08:40hrs
23	0809	LUZIENE SILVA DE FREITAS	08:40hrs
24	0334	ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA	08:50hrs
25	0749	FRANCISCO VALBERLANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08:50hrs
26	0422	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA	08:50hrs
27	0120	MARIA IDELENE DE SOUSA	09:00hrs
28	0487	LIDIANA RODRIGUES DE MATOS	09:00hrs
29	0767	AMANDA SOLANGE DO REGO VARELA	09:00hrs
30	0810	SILVANIA DE LIMA OLIVEIRA	09:10hrs
31	0069	MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA	09:10hrs
32	0480	EUDACIR ROBERTO DA SILVA	09:10hrs
33	0543	MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA	09:20hrs
34	0305	MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO	09:20hrs
35	0400	ANDRESA DE FÁTIMA DE FREITAS FERNANDES	09:20hrs
36	0248	ERISVÂNIA DE BRITO MARTINS	09:30hrs
37	0340	CLAUDIA PATRICIA LIMA HONORATO	09:30hrs
38	0769	FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	09:30hrs
39	0710	ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS	09:40hrs
40	0843	SARA DE FREITAS CUNHA	09:40hrs
41	0372	LUCIA HELENA DA SILVA	09:40hrs
42	0711	MARIA ANGÉLICA DA COSTA PEREIRA	09:50hrs
43	0297	FRANCISCA OZANILDA DE SOUSA	09:50hrs
44	0874	FRANCISCA LEIDIANE MELO	09:50hrs
45	0299	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	10:00hrs
46	0264	BIANCA BRITO LIMA	10:00hrs
47	0133	MARA LIDIA ESTACIO SILVA	10:00hrs
48	0312	MARIA GEANE DE SOUSA	10:10hrs
49	0331	FRANCISCO NACILIO DE LIMA DIAS	10:10hrs
50	0328	MARIA ANTÔNIA DE MATOS	10:10hrs
51	0313	VALDENIZIA DE LIMA PEREIRA	10:10hrs
52	0623	REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO	10:20hrs
53	0185	CLEUDIVÂNIA MARTINS DA SILVA	10:20hrs
54	0571	DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA AMORIM	10:20hrs
55	0539	WÊNIA PAULA ALMEIDA LIMA	10:30hrs
56	0786	FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA	10:30hrs
57	343	MARIA CELIA GOMES DA SILVA	10:30hrs
58	813	DILCILENE OLIVEIRA MENDES	10:40hrs
59	809	LUZIENE SILVA DE FREITAS	10:40hrs
60	0587	SILANE CAMINHA DE OLIVEIRA	10:40hrs
61	0699	LUCIANO MELO RIBEIRO	10:50hrs
62	0876	DARA ELEN DE SOUSA MATOS	10:50hrs
63	0789	MARIA GERLANIA DE SOUZA DE LIMA	10:50hrs
64	0604	FRANCISCA ANADILIA OLIVEIRA LIMA	11:00hrs
65	0304	MARIA VANIA LIMA	11:00hrs
66	0698	FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA	11:00hrs
67	0293	MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA	11:10hrs
68	0421	CRISTIANE GONÇALVES SOUSA LIMA	11:10hrs
69	0317	ALINY FONSECA ARAUJO	11:10hrs
70	0303	LEILA ADRIANA DE SOUSA LIBERATO	11:20hrs
71	0762	ANA PAULA GOMES DO AMARAL	11:20hrs
72	0214	MARIA CLEIDIANE COSTA ALMEIDA	11:20hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
88	0063	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	11:30hrs
89	0662	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NETO	11:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 27 de junho do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1656A5B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 443, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS TABELAS DOS ANEXOS I, II, E III, DA LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO CARGOS PREVISTOS, E ACRESCENTANDO NOVOS CARGOS DENTRO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATUALIZA A PREVISÃO SALARIAL DOS CARGOS PREVISTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas dos Anexos I, II, e III, da Lei Municipal nº 367, de 16 de setembro de 2021, que passam a ter as seguintes redações:

ANEXO I
SIMBOLOGIAS E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SIMBOLOGIA	VALOR EQUIVALENTE
CC 01	R$ 4.850,00 (Salário previsto pela Lei Municipal 426/2024)
CC 02	R$ 2.425,00 (Salário previsto pela Lei Municipal 426/2024)
CC 03	R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
CC 04	R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA I
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	CC 01	01
CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	CC 02	01
ASSESSOR DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	CC 03	02
COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL	CC 03	01
AGENTE ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	CC 04	04
AGENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	CC 04	02
AGENTE DE INCLUSÃO POPULAR	CC 04	04
AGENTE DE RELAÇÕES POLITICAS INSTITUCIONAIS E SOCIAIS	CC 04	04
SECRETÁRIO(A) DA JUNTA MILITAR	CC 04	01
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA II
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
PROCURADOR(A)-GERAL	CC 01	01
PROCURADOR(A) ADJUNTO(A)	CC 02	01
COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC 03	01
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC 03	01
PREGOEIRO	CC 03	01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CC 04	03
AGENTE DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	CC 04	01
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA III
CONTROLADORIA-GERAL E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
CONTROLADOR-GERAL	CC 01	01
CONTROLADOR ADJUNTO	CC 02	01
CHEFE DE COMPRAS	CC 01	01
OUVIDOR MUNICIPAL	CC 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC 03	01
AGENTE DA CÉLULA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRATOS	CC 04	01
AGENTE DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTOS	CC 04	03
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CC 01	01
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS	CC 02	01
TESOUREIRO	CC 01	01
COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA	CC 03	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC 03	01
DIRETOR DO TESOURO MUNICIPAL E METAS FISCAIS	CC 03	01
AGENTE SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, IPTU E ITBI	CC 04	03
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC 01	01
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC 02	01
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	CC 03	01
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	CC 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC 03	01
AGENTE SUPERVISOR DE ARQUIVO PÚBLICO E ALMOXARIFADO	CC 04	02
AGENTE SUPERVISOR DE RH	CC 04	02
AGENTE SUPERVISOR DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	CC 04	02
AGENTE SUPERVISOR DO PAV	CC 04	02
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	CC 02	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 03	01
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E TURISMO	CC 03	01
COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	CC 03	01
AGENTE SUPERVISOR DE LAZER E INICIAÇÃO ESPORTIVA	CC 04	02
AGENTE SUPERVISOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	CC 04	02
AGENTE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS, LAZER, E TURISMO	CC 04	02
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE	CC 02	01
COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	CC 04	01
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	CC 04	01
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	CC 04	01
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	CC 04	01
COORDENADOR DE SAÚDE DO TRABALHADOR	CC 04	01
COORDENADOR DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISVAN	CC 04	01
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA	CC 04	01
COORDENADOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES	CC 04	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FARMACÊUTICO	CC 04	01
COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	CC 04	01
COORDENADOR DE CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	CC 04	01
COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CC 04	01
AUDITOR DA SAÚDE	CC 03	01
COORDENADOR NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – NESMS	CC 04	01
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	CC 04	01
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC 04	01
AGENTE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	CC 04	08
AGENTE SUPERVISOR DE CONTRATOS	CC 04	01
AGENTE SUPERVISOR DE UNIDADES DE SAÚDE	CC 04	08
ASSESSOR TECNICO	CC 04	03
DIREÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE NA MÉDIA COMPLEXIDADE	CC 04	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	CC 04	01
DIRETOR CLINICO / TECNICO HOSPITALAR	CC 04	01
COORDENADOR DA ENFERMAGEM	CC 03	01
COORDENADOR DO E-MULTI	CC 04	01
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS HPPEBR	CC 04	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 04	01
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC 02	01
TÉCNICO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC 03	01
COORDENADOR DO PSB	CC 04	01
COORDENADOR DO PSE	CC 04	01
COORDENADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PCF	CC 04	01

SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	CC 04	01
COORDENADOR DO NÚCLEO DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	CC 04	01
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	CC 04	01
DIRETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS	CC 04	01
DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO	CC 04	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 04	01
AGENTE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	CC 04	02
COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC 04	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC 04	01
COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CC 04	01
COORDENADOR DE POLITICAS E PROTEÇÃO DAS MULHERES	CC 04	01
COORDENADOR DE POLITICAS DE HABITAÇÃO	CC 04	01
COORDENADOR DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	CC 04	01
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	CC 04	01
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	CC 02	01
COORDENADOR DE OBRAS	CC 03	01
COORDENADOR DE PROJETOS	CC 03	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 03	01
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL	CC 03	01
AGENTE SUPERVISOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC 04	01
AGENTE SUPERVISOR DE ENGENHARIA	CC 04	01
AGENTE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO.	CC 04	03
AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO	CC 04	01
ASSESSOR TECNICO	CC 04	01
AGENTE SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	CC 04	05
AGENTE SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CC 04	03
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA X
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE	CC 02	01
COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE	CC 03	01
AGENTE DE POLITICAS PÚBLICAS AMBIENTAL	CC 04	05
AGENTE SUPERVISOR DE CONTROLE URBANO E ORDENAMENTO.	CC 04	01
AGENTE SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO E PRÁTICAS AMBIENTAIS	CC 04	02
AGENTE SUPERVISOR DE CONTROLE DE PERMISSIONÁRIOS	CC 04	01
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	CC 04	01
COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC 04	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 04	01
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA XI
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DA CULTURA	CC 02	01
DIRETOR DO CENTRO DE CULTURA	CC 04	01
DIRETOR DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	CC 04	01
AGENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	CC 04	02
AGENTE DE AÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS	CC 04	02
ASSESSOR TECNICO	CC 04	02
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 04	01
AGENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS	CC 04	01
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA XII
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	CC 02	01
COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS AGRÍCOLAS	CC 03	01
COORDENADOR DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	CC 03	01
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE REGISTROS E TABULAÇÃO DE DADOS	CC 04	01
AGENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	CC 04	01
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC 04	01
COORDENADOR DO PAA	CC 04	01
ASSESSOR TECNICO	CC 04	02
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 04	01
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA XIII

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	CC 02	01
AGENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC 04	02
AGENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	CC 04	02
ASSESSOR TECNICO	CC 04	02
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 04	01
COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC 04	01
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO	CC 02	01
FORMADORES PEDAGOGICOS DOS PROGRAMAS +PAIC INTEGRAL	CC 04	10
AGENTE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	CC 04	04
AGENTE SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO	CC 04	01
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR PNAE	CC 04	01
AGENTE SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC 04	04
AGENTE SUPERVISOR DO PAIC/PNAIC	CC 04	01
AGENTE DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO	CC 04	12
COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC 03	01
DIRETOR ESCOLAR	CC 03	09
COORDENADOR ESCOLAR PEDAGOGICO	CC 03	09
SECRETARIO ESCOLAR	CC 04	09
COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR, SIGE E SISP	CC 03	01
COORDENADOR DO PBF	CC 03	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC 03	01
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

TABELA XV
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	CC 01	01
SECRETARIO ADJUNTO DE TRANSPORTE	CC 02	01
DIRETOR DE TRANSPORTES	CC 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO LOGISTICO E ADMINISTRATIVO	CC 03	01
COORDENADOR DO CONTROLE DE COMBUSTIVEL	CC 03	01
AGENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS DE TRANSPORTES	CC 04	02
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	CC 04	01
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	CC 04	01
AGENTE DE MECANICA E ASSISTENCIA DE TRANSPORTES	CC 04	04
AGENTE DE AGENDAMENTOS VEICULAR	CC 04	01
ASSISTENTE DE GARAGEM	CC04	03
FISCAL DE CONTRATOS	CC 04	01

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMICIONADOS		
CARGO	**ATRIBUIÇÃO**	**SIMBOLOGIA**
Secretários Municipais - Procurador Geral do Município - Controlador Geral Do Município - Chefe de Gabinete - Chefe de Compras - Tesoureiro.	Auxiliar de forma direta o Chefe do Executivo, bem como exercer a orientação, coordenação, supervisão e execução da despesa dos órgãos da administração pública municipal na área de sua competência, praticando, ainda, outros atos que lhe forem outorgados ou delegados pelo Prefeito, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	**CC01**
Secretários Adjuntos, Procurador Adjunto, Controlador Adjunto.	Substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento, assessorar o Secretário Municipal nos assuntos inerentes à Pasta e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.	**CC02**
Assessores	Assessorar o Prefeito em assuntos de políticas públicas específicas, representar a municipalidade em eventos oficiais que envolvam temas específicos, elaborar relatórios técnicos para a tomada de decisão do Prefeito em políticas públicas específicas, coordenar reuniões temáticas específicas com os Secretários Municipais e representantes da sociedade civil	-
Coordenadores	Coordenar atividades de alta complexidade, que envolvem diversas equipes e que exigem elevado grau de conhecimento técnico ou responsabilidade	-
Agente Supervisor, Agente diversos.	Gerenciar atividades de média complexidade, que exigem conhecimento técnico e responsabilidade	-
Diretor	Gerir atividades de média complexidade, que exigem conhecimento técnico e responsabilidade, direcionando demais agentes na execução dos trabalhos	-
Diretor Escolar	Gerir atividades de média complexidade que exigem conhecimento técnico e responsabilidade, direcionando demais agentes na execução dos trabalhos conforme definição estabelecida em ato do Secretário Municipal de Educação, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei	-
Coordenador Escolar Pedagógico	Coordenar as ações escolares de acordo com as normas de Diretrizes e bases estabelecidas em lei, sem prejuízo de demais atribuições estabelecidas em leis diversas.	-
Coordenador Da Defesa Civil	Coordenar ações da Defesa Civil, dirigir e representar a Defesa Civil, propor planos de trabalho, delegar atribuições aos demais membros da Defesa Civil, controlar estoques de materiais e outras atribuições correlatas.	-
Coordenador do CRAS	Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; - coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; - definir, com os profissionais, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; - definir, com os profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; - definir, com a equipe técnica, os meios e os ferramentais teórico metodológicos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho	-

	desenvolvido; - monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes do programa, instrumentos e indicadores pactuados; - realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras; - promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa a cobertura da demanda existente no território e acompanhar os encaminhamentos feitos; - promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território; - contribuir com o órgão gestor municipal na avaliação relativa à cobertura dos serviços no território e no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social.	
Supervisor do Programa Mais Infância no SUAS	Acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares, com reflexões e orientações; viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;	-
Coordenador do CREAS	Coordenar o funcionamento da unidade; manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais; coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias no CREAS; garantir que as ações implementadas no CREAS sejam pautadas em referenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS; garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do CREAS; articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade, na área de abrangência do CREAS; contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência; participar de comissões/ fóruns/ comitês locais de defesa e promoção dos direitos de famílias, seus membros e indivíduos; participar de reuniões periódicas com a Diretoria de Proteção Social Especial; realizar reuniões sistemáticas com toda a equipe da unidade, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários; planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas da unidade e proceder levantamento de custo da unidade; prestar assessoramento ao Diretor e aos Gerentes em matéria relativa à sua área de competência; subsidiar, nos assuntos de sua área de competência, a elaboração do orçamento anual da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; executar as demais atribuições afetas à sua área de competência.	-
Coordenador do programa MAIS INFÂNCIA NO SUAS	Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal/Distrital e apoiar seus trabalhos. Coordenar procedimentos para regulamentação do programa em seu âmbito, quando necessário, disponibilizar orientações e outros materiais sobre o programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual.	-
Coordenador de Atenção Primária	realizar acompanhamento periódico e sistemático das EqSF, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho; desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população; garantir, de forma regular, na agenda das equipes de Atenção Básica, períodos para Educação Permanente; realizar a cartografia do município, idenficando as especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede; realizar ações que promovam a integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde; promover a integração dos profissionais de Saúde Bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família	-
Coordenador de Saúde Bucal	coordenação de recursos humanos; gerenciamento de material, insumos e equipamentos odontológicos; consolidação de procedimentos; planejamento de metas assistenciais e de promoção e prevenção emsaúde bucal;	-
Coordenador de Imunização	Montar e supervisionar salas de vacinas do município; Entrevistar e triar técnicos de enfermagem para imunização no município, capacitando os profissionais qualificados para imunização; Alimentar o sistema de PNI (Programa Nacional de Imunização); _ Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas; Coordenar campanhas de vacinação; Realizar bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças, tais como febre amarela, sarampo, etc. Ser a referência técnica do município, junto aos Órgãos Estaduais e Federais; fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde.	-
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	Planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de vigilância sanitária no âmbito do Município, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e o Código de Vigilância Sanitária, Colaborar com os órgãos competentes da União e Estado na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenha, repercussão sobre a saúde humana, Controlar riscos e agravos decorrentes do consumo de produtos pela população e substâncias prejudiciais a saúde de forma integrada com a vigilância Epidemiológica, etc.	-
Coordenador de Saúde do Trabalhador	atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar**os**fatores determinantes e condicionantes dos agravos àsaúderelacionados aos processos e ambientes detrabalho, em seus aspectos tecnológico, social,	-
Coordenador do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN	Acompanhar e alimentar os programas vinculados a saúde: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A; Programa Nacional de Suplementação de Ferro e Programa Bolsa Família;	-
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	Alimentar os sistemas vinculados a Epidemiologia como: SINASC, SIM, SINAN, MDDA, entre outros. Supervisionar, controlar e avaliar a execução das ações de vigilância epidemiológica no município; Centralizar, analisar e divulgar as informações decorrentes das ações de vigilância; Realizar trabalhos em parcerias com os demais setores da saúde quando necessário.	-
Coordenador de Controle de Endemias e Zoonoses	Coordenar e atua com Saúde Pública, exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos	-
Coordenador de Controle Avaliação e Auditoria	Consiste no monitoramento de processos (normas e eventos), com oobjetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situaçõesde alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda, e Trata da análise de estrutura, processos e resultados das ações, serviços esistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios eparâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema deSaúde.	-
Auditor	Definição de objetivos e metodologias que serão usadas, Análise de cenário: reunir e estudar os dados disponíveis que mensuram as práticas da assistência da internação até a alta, Análise de dados, inferências e correlações para interpretar o cenário em sua conjuntura global, Conclusão e elaboração de relatório técnico, exprimindo fatos, opiniões e sugestões.	-
Fiscal de Contratos	O fiscal do contrato especialmente designado pela Administração Pública para anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro ata, devendo informar ao gestor, as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entregue dos bens.	-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JULHO DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:04FAABC0